SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 23 de Novembro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XII | Nº 2714

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: José Bezerra Tenório Filho – Itapissuma
2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu
1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo
2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte
Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Una
Suplente da Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo Santana da Silva – Lagoa do Carro

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama
2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas
3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:
1º - Maviael Francisco de Morais Cavalcanti - Macaparana
2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira
3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 57/ 2020 DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.

EMENTA: Instituí o Comitê Gestor de Acompanhamento, Controle e Fiscalização do Recurso Emergencial destinado ao setor cultural, conforme Lei Aldir Blanc nº 14.017 de 29 de junho de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, Excelentíssimo Senhor **EDUARDO PASSOS COUTINHO CORRÊA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 29 da CF/88, ainda, com espeque ao que pertine a Lei Orgânica Municipal da Água Preta, promulgada em 05 de Abril de 1990, em especial o disposto em seu inciso IX do Artigo 60 e, ainda a Lei Federal nº 8.142/90, e em virtude do Estado de Calamidade Pública em âmbito nacional formalizado pelo Decreto Legislativo nº 006, de 20 de março de 2020, no âmbito do Estado de Pernambuco pelo Decreto Estadual nº 48.833, de 20 de março de 2020 e no âmbito Municipal pelo Decreto nº 09, de 24 de março de 2020 e ratificado pelo Decreto Legislativo n.º 59 de 31 de março de 2020 da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco - ALEPE, bem como a o Decreto Municipal n. 05 de 16 de fevereiro de 2020, que regulamenta medidas de enfrentamento do COVID-19, no Município da Água Preta, sem prejuízo de outras leis, normativos, e/ou dispositivos que regulem à matéria, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal Aldir Blanc nº 14.017, de 29 de junho de 2020, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em todo o país durante o estado de calamidade pública,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê Gestor de Acompanhamento, Controle e Fiscalização do recurso destinado às ações emergenciais do setor cultural, concedido pelo Governo Federal através da Lei Aldir Blanc nº 14.017 de 29 de junho de 2020, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020.
Art. 2º - O Comitê Gestor, sem prejuízo das competências dos órgãos envolvidos, terá as seguintes atribuições:
I - estabelecer diretrizes gerais, propor estratégias e buscar meios para garantir a implementação dos benefícios previstos na Lei Federal 14.017/2020;
II - propor e aprovar o programa de trabalho a ser desenvolvido pelo Município;
III - acompanhar, apoiar e facilitar os trabalhos de execução dos benefícios previstos na Lei Federal 14.017/2020;
IV - discutir os resultados obtidos;
V - propor e viabilizar formas de disseminação e uso das informações geradas a partir das regras e ações necessárias à implementação dos benefícios previstos na Lei Federal 14.017/2020; e
VI - desenvolver as atividades necessárias para a implantação e manutenção dos benefícios previstos na Lei Federal 14.017/2020.
Art. 3º - O Comitê Gestor de Acompanhamento, Controle e Fiscalização do Recurso Emergencial destinado ao setor cultural será composto pelos seguintes representantes:
I - dois representantes da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura;
II - dois representantes da Secretaria Municipal de Administração;
III - um representante da sociedade civil, dentre artistas, agentes culturais, técnicos, produtores, gestores, prestadores de serviços na área cultural.
Parágrafo único. Os integrantes constantes nos incisos do artigo 3º não poderão receber os benefícios de que trata a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, oriundos dos recursos executados no âmbito do Município da Água Preta.
Art. 4º - Caberá aos órgãos envolvidos indicar seus representantes à Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, e na ausência do indicado deverá comparecer um substituto.
Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura enviará ofício ao Prefeito Municipal com os nomes dos representantes para elaboração do Decreto de nomeação do Comitê Gestor de Acompanhamento, Controle e Fiscalização do Recurso Emergencial destinado ao setor cultural.
Art. 5º - Poderão ser convidados para participar das reuniões desse Comitê e apoiar o desenvolvimento dos trabalhos, representantes de outras Secretarias Municipais, bem como profissionais vinculados às Secretarias Estaduais, e especialistas em temas e questões importantes para o desenvolvimento do trabalho.
Art. 6º - Os membros do Comitê Gestor não farão jus a qualquer espécie de contraprestação pela atuação.
Art. 7º - A Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura será responsável pela coordenação do Comitê gestor, bem como pelo apoio administrativo e pela documentação relativa às atividades.
Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito da Água Preta, Estado de Pernambuco, ao 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro do ano de 2020.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito do Município da Água Preta

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:D58E9A3C

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 58/ 2020 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

EMENTA: Designa representantes para o Comitê Gestor de Acompanhamento, Controle e Fiscalização do Recurso Emergencial destinado ao setor cultural, conforme Lei Aldir Blanc nº 14.017 de 29 de junho de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, Excelentíssimo Senhor **EDUARDO PASSOS COUTINHO CORRÊA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 29 da CF/88, ainda, com espeque ao que pertine a Lei Orgânica Municipal da Água Preta, promulgada em 05 de Abril de 1990, em especial o disposto em seu inciso IX do Artigo 60 e, ainda a Lei Federal nº 8.142/90, e em virtude do Estado de Calamidade Pública em âmbito nacional formalizado pelo Decreto Legislativo nº 006, de 20 de março de 2020, no âmbito do Estado de Pernambuco pelo Decreto Estadual nº 48.833, de 20 de março de 2020 e no âmbito Municipal pelo Decreto nº 09, de 24 de março de 2020 e ratificado pelo Decreto Legislativo n.º 59 de 31 de março de 2020 da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco - ALEPE, bem como a o Decreto Municipal n. 05 de 16 de fevereiro de 2020, que regulamenta medidas de enfrentamento do COVID-19, no Município da Água Preta, sem prejuízo de outras leis, normativos, e/ou dispositivos que regulem à matéria, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal Aldir Blanc nº 14.017, de 29 de junho de 2020, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em todo o país durante o estado de calamidade pública, e,
CONSIDERANDO os termos do artigo 3º do Decreto Municipal nº 57, de 26/10/2020, bem como o Ofício nº 207/2020 da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados para compor o Comitê Gestor de Acompanhamento, Controle e Fiscalização do Recurso Emergencial destinado ao setor cultural, de acordo com o Decreto Municipal nº 57, de 26/10/2020, os seguintes representantes:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura:
a) Argentina Belarmina Nunes Carneiro – CPF 118.961.784-64
b) Janecleide Alexandre Calado De Souza Leão - CPF 013.951.504-60

II - Representantes da Secretaria Municipal de Administração:
a) José Arimatéia Silva dos Santos - CPF 045.829.464-02
b) João Paulo da Silva – CPF 704.192.154-92

III - Representante da sociedade civil, dentre artistas, agentes culturais, técnicos, produtores, gestores, prestadores de serviços na área cultural:
José Cassiano da Silva Filho – CPF 121.494.324-12

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito da Água Preta, Estado de Pernambuco, ao 20 (vinte) dias do mês de novembro do ano de 2020.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito do Município da Água Preta

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:84816133

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 59/2020 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

EMENTA: Regulamenta, em âmbito municipal, a Lei Federal nº 14.017/2020, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 06, de 02 de março de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, Excelentíssimo Senhor **EDUARDO PASSOS COUTINHO CORRÊA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 29 da CF/88, ainda, com espeque ao que pertine a Lei Orgânica Municipal da Água Preta, promulgada em 05 de Abril de 1990, em especial o disposto em seu inciso IX do Artigo 60 e, ainda a Lei Federal nº 8.142/90, e em virtude do Estado de Calamidade Pública em âmbito nacional formalizado pelo Decreto Legislativo nº 006, de 20 de março de 2020, no âmbito do Estado de Pernambuco pelo Decreto Estadual nº 48.833, de 20 de março de 2020 e no âmbito Municipal pelo Decreto nº 09, de 24 de março de 2020 e ratificado pelo Decreto Legislativo n.º 59 de 31 de março de 2020 da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco - ALEPE, bem como a o Decreto Municipal n. 05 de 16 de fevereiro de 2020, que regulamenta medidas de enfrentamento do COVID-19, no Município da Água Preta, sem prejuízo de outras leis, normativos, e/ou dispositivos que regulem à matéria, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal Aldir Blanc nº 14.017, de 29 de junho de 2020, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em todo o país durante o estado de calamidade pública,
CONSIDERANDO que, o Decreto Federal n° 10.464, de 17 de agosto de 2020, que regulamenta a Lei Federal n° 14.017, de 29 de junho de 2020, dispõe no § 4° do art. 2° que o Poder Executivo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios deverá editar regulamento com os procedimentos necessários à aplicação dos recursos recebidos na forma prevista no referido dispositivo;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 57, de 26 de outubro de 2020, que instituiu o Comitê Gestor de Acompanhamento, Controle e Fiscalização do Recurso Emergencial destinado ao setor cultural no âmbito do Município da Água Preta, e o Decreto Municipal nº 58, de 20 de novembro de 2020, que nomeou seus representantes;

DECRETA:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1° Este Decreto regulamenta, no âmbito municipal, a Lei Federal n° 14.017, de 29 de junho de 2020 – Lei Aldir Blanc, a qual dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural, a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecida pelo Decreto Legislativo n° 006, de 20 de março de 2020.
Art. 2º O Município da Água Preta recebeu da União, em parcela única, no exercício de 2020, recursos no valor total de R$ 281.938,64 (duzentos e oitenta e um mil, novecentos e trinta e oito reais e sessenta e quatro centavos), para aplicação em ações emergenciais de apoio ao setor cultural por meio da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura.
§ 1º A Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura deverá acompanhar e providenciar os meios administrativos e operacionais para que o Comitê Gestor de Acompanhamento, Controle e Fiscalização do Recurso Emergencial, criado através dos Decretos nº 57 e 58/2020, possa dar andamento à execução das ações, e fiscalização dos projetos e das contrapartidas dos beneficiários da Lei Aldir Blanc.

Art. 3º Compete à Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura distribuir os subsídios previstos no inciso II do art. 2º da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, destinados à manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social.

Art. 4º Compete à Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura elaborar e publicar editais, chamadas públicas e outros instrumentos aplicáveis para prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural, manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, e realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, em observância ao disposto no inciso III do caput do art. 2º da Lei Federal nº 14.017/2020.

§ 1º Para fins do disposto no § 2º do art. 2º do Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, os beneficiários dos recursos contemplados neste Decreto deverão ser naturais de Água Preta, bem como pessoas físicas naturais de outros municípios e pessoas jurídicas, que deverão comprovar residência ou sede em Água Preta, há pelo menos 02 (dois) anos.

§ 2º Os beneficiários dos recursos contemplados neste Decreto deverão ter sua inscrição e homologação no Cadastro Municipal de Cultura.

§ 3º O Cadastro Municipal de Cultura é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura e terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da sua homologação, podendo esse prazo ser prorrogado por períodos iguais, mediante a atualização dos dados e documentos cadastrais referentes às alterações ocorridas no período.

§ 4º A homologação da inscrição no Cadastro Municipal de Cultura será efetuada pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, através da publicação de portaria específica, após verificada e analisada a documentação e os dados apresentados no ato de inscrição do cadastro.

§ 5º A inscrição no Cadastro Municipal de Cultura poderá ser excluída a qualquer tempo, caso ocorra a comprovação de irregularidade na documentação.

§ 6º O pagamento dos recursos destinados ao cumprimento deste Decreto fica condicionado à verificação de elegibilidade do beneficiário, realizada por meio de consulta prévia a base de dados de âmbito federal disponibilizada pelo Ministério do Turismo, a base de dados estadual, através do Mapa Cultural de Pernambuco e a base de dados municipal, através do Cadastro Municipal de Cultura.

CAPÍTULO II
DO SUBSÍDIO

Art. 5º O subsídio de que trata o art. 3º deste Decreto terá valor mínimo de R$ 3.000,00 (três mil reais) e máximo de R$ 10.000,00 (dez mil reais), que será pago em parcela única, ou em 03 (três) parcelas iguais e mensais, nos termos a seguir.

Parágrafo único. O beneficiário deverá comprovar seus gastos mensais relativos à manutenção da sua atividade cultural e que fará jus, dos últimos 03 (três) meses anteriores ao Decreto de Calamidade.

Art. 6º Farão jus ao subsídio previsto no art. 5º deste Decreto, as entidades de que trata o art. 3º deste Decreto, desde que estejam com suas atividades interrompidas e que comprovar sua inscrição e a respectiva homologação em, pelo menos, um dos seguintes cadastros:

I – Cadastro Municipal de Cultura;
II – Cadastro Estadual de Cultura;
III – Cadastro Distrital de Cultura;
IV – Cadastro Estadual de Ponto e Pontões de Cultura;
V – Cadastro Nacional de Ponto e Pontões de Cultura;
VI – Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (SNIIC);
VII – Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB);
VIII – outros cadastros referentes à atividades culturais existentes na unidade da Federação, bem como projetos culturais apoiados nos termos da Lei Federal nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, nos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data de publicação dessa Lei.

§ 1º Para fins de recebimento do benefício de que trata este Capítulo, o beneficiário deverá comprovar sua atuação nas áreas artísticas e/ou cultural no mínimo nos vinte e quatro meses imediatamente anteriores à data de publicação da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, por meio da apresentação de:

a) relatório de atividades culturais realizadas;
b) fotografias, vídeos, mídias digitais, cartazes ou catálogos, reportagens, material publicitário ou contratos anteriores que comprovem sua atuação.

§ 2º As entidades de que trata o art. 3º deverão apresentar autodeclaração, da qual constarão informações sobre a interrupção de suas atividades e indicação do número de inscrição no Cadastro Municipal de Cultura acompanhado da sua homologação.

§ 3º O subsídio previsto no art. 3º deste Decreto somente será concedido para a gestão responsável pelo espaço cultural, vedado o recebimento cumulativo, mesmo que o beneficiário esteja inscrito em mais de um cadastro, ou seja, responsável por mais de um espaço cultural.

§ 4º Após a retomada de suas atividades, as entidades de que trata o art. 3º deste Decreto ficam obrigadas a garantir, como contrapartida, a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, em intervalos regulares, em cooperação e planejamento definido entre a Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura e as respectivas entidades.

§ 5º Os beneficiários do subsídio de que trata o art. 3º deste Decreto apresentarão ao responsável pela distribuição, juntamente à solicitação do benefício, proposta de atividades de contrapartida de bens ou serviços economicamente mensuráveis.

§ 6º Caberá à Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura verificar o cumprimento da contrapartida de que trata o § 5º do art. 6º deste Decreto.

§ 7º Fica vedada a concessão do subsídio previsto no art. 3º deste Decreto, a espaços culturais criados pela Administração Pública de qualquer esfera ou vinculada a ela, bem como a espaços culturais vinculados a fundações, a instituições ou instituições criadas ou mantidas por grupo de empresas, e teatros e casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais e a espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema “S”.

Art. 7º O beneficiário do subsídio previsto no art. 3º deste Decreto apresentará prestação de contas referente ao uso do benefício à Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, no prazo de 120 (cento e vinte) dias após o recebimento do subsídio.

§ 1º A prestação de contas de que trata este artigo deverá comprovar que o subsídio recebido foi utilizado para gastos relativos à manutenção da atividade cultural do beneficiário.

§ 2º Os gastos relativos à manutenção da atividade cultural do beneficiário poderão incluir despesas realizadas com:

I – Internet;
II – Transporte;
III – Telefone:
IV – Consumo de água e luz;
V – Aluguel;
VI – Outras despesas relativas à manutenção da atividade cultural do beneficiário, desde que devidamente comprovada.

§ 3º O beneficiário do subsídio que não apresentar prestação de contas, ou não cumprir com a contrapartida, ou utilizar o subsídio em desacordo com o estabelecido neste Decreto, poderá ser responsabilizado nas esferas civil, administrativa e penal, na forma prevista em lei.

Art. 8º Para fins do disposto neste Decreto, consideram-se espaços culturais aqueles organizados e mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil, empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais, com ou sem fins lucrativos, que estejam dedicados a realizar atividades artísticas e culturais, tais como:

I – Pontos e Pontões de Cultura;
II – Teatros Independentes;
III – Escolas de Música, de Capoeira, de Artes, Estúdios, Companhias e Escolas de Dança;
IV – Circos;
V – Cineclubes;

VI – Centros Culturais, Casas de Cultura, e Centros de Tradições Regionais;
VII – Terreiros de Natureza Cultural;
VIII – Museus Comunitários, Centros de Memória e Patrimônio;
IX – Bibliotecas Comunitárias;
X – Espaços Culturais em Comunidades Indígenas;
XI – Centros Artísticos e Culturais Afro-brasileiros;
XII – Comunidades Quilombolas;
XIII – Espaços de Povos e Comunidades Tradicionais;
XIV – Teatro de Rua e Demais expressões artísticas e culturais realizadas em espaços públicos;
XV – Livrarias, Editoras e Sebos;
XVI – Festas Populares, inclusive o Carnaval, São João, e outras de caráter regional;
XVII – Empresas de Diversão e Produção de Espetáculos;
XVIII – Estúdios de Fotografia;
XIX – Produtoras de Cinema e Audiovisual;
XX – Ateliês de Pintura, Moda, Design e Artesanato;
XXI – Galerias de Arte e de Fotografias;
XXII – Feiras de Arte e de Artesanato;
XXIII – Espaços de Apresentação Musical;
XXIV – Espaços de Literatura, Poesia e Literatura de Cordel;
XXV – Espaços e Centros de Cultural Alimentar de Base Comunitária, Agroecológica e de Culturas Originárias, Tradicionais e Populares;
XXVI – Outros espaços e atividades, artísticas e culturais, validadas no Cadastro Cultural de Joaquim Nabuco.

CAPÍTULO III
DOS EDITAIS E PREMIAÇÕES

Art. 9º Os recursos de que trata o art. 5º deste Decreto e o inciso III do art. 2º da Lei Federal nº 14.017/2020 serão aplicados através da criação de programas regulamentados por meio de editais e/ou chamadas públicas e prêmios.
§ 1º Cada edital, chamamento público e premiação terá regulamentação própria, estabelecendo critérios, quantidade de beneficiários, total de valores repassados e condições específicas de participação.
§ 2º Para participar dos editais e prêmios estabelecidos no *caput* é necessário ter inscrição efetuada e homologada no Cadastro Municipal de Cultura.
§ 3º Só poderão concorrer aos editais e premiações estabelecidos no *caput* projetos, propostas, eventos e ações culturais realizadas no Município da Água Preta.
§ 4º Os projetos que não tiverem o caráter cultural e não cumprirem às exigências estabelecidas na legislação pertinente, inclusive no edital de convocação e resoluções, serão excluídos do processo de seleção.
§ 5º É vedada a aprovação de mais que 02 (dois) projetos do mesmo proponente, considerados todos os editais e premiações estabelecidos no *caput*.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. É assegurada a participação da sociedade civil no acompanhamento e na fiscalização da aplicação dos recursos oriundos da Lei Federal nº 14.017/2020, a Lei Aldir Blanc, podendo exercer esse direito através do Comitê Gestor de Acompanhamento, Controle e Fiscalização do Recurso Emergencial ou por intermédio de solicitação à Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura do Município da Água Preta.
Art. 11. Todas as informações de interesse público relativas à aplicação da Lei Federal nº 14.017/2020, em âmbito local, ficarão disponíveis na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura do Município da Água Preta e nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal da Água Preta.
Art. 12. A Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura poderá expedir normas para complementar, esclarecer e orientar a execução da Lei Federal nº 14.017/2020, em âmbito local.
Art. 13. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 14. Revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito da Água Preta, Estado de Pernambuco, ao 20 (vinte) dias do mês de novembro do ano de 2020.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito do Município da Água Preta

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:B04AA93E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA – PE
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 008/2020/FMS

Processo nº 008/2020/FMS. CP. Pregão Eletrônico nº 006/2020. Compra. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos de Informática, destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha – PE, com recursos da Proposta 11043981000/1140-01. Valor R$ 171.157,25. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 23/11/2020. Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 04/12/2020. Abertura das Propostas: ás 09h:15min. do dia 04/12/2020. Início da Sessão de disputa: ás 09h:30min., do dia 04/12/2020. Informações adicionais: Edital e seus anexos podem ser obtidos através do site: http://bnc.org.br/sistema/.

Alagoinha - PE, 20 de Novembro de 2020.

SHEYLLA CRISTINA OSÓRIO GALINDO
Pregoeira (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:2DD446FE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS
EDITAIS REFERENTES AO INCISO III DA LEI ALDIR BLANC

A Prefeitura Municipal da Aliança através da SECRETARIA DE CULTURA E O FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA tornam público os editais para Seleção voltados àsArtes, Brincantes, Produtores e Fazedores da Cultura Popular que tiveram suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, para oferecimento de recursos, instituído pela Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural - Lei Federal nº 14.017, Inciso III, de 29 de junho de 2020. Os editais e seus anexos estarão disponíveis no site MAPA CULTURAL DE PERNAMBUCO através do endereço eletrônico www.mapacultural.pe.gov.br/autenticação e no site oficial da Prefeitura www.alianca.pe.gov.br. As inscrições serão gratuitas e realizadas de forma presencial no seguinte endereço: Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos localizada na Rua Siqueira Campos, s/n 1° andar, Centro, Aliança/PE; como também em meio eletrônico por email: secultura.pma@gmail.com , em dias úteis no horário das 8:00 às 12:00hs e 14hs às 17hs, no período de 20 a 27 de novembro de 2020.

Aliança, 19 de novembro de 2020.

ROSINEIDE FERNANDES CAVALCANTI DE ARAÚJO
Secretária de Cultura, Turismo e Eventos

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:35C9B565

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

GABINETE DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI EXTRATO DO CONTRATO 038/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

CONTRATO Nº 038/2019,Em favor do Contratado:**GRÁFICA PALMEIRAS LTDA ME,** CNPJ: **01.222.778/0001-08, no valor de R$ 22.056,50 (vinte e dois mil cinquenta seis reais e cinquenta centavos),** vigência de 05/07/2020 à 05/09/2020.

Dispensa para: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, SETORES E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE AMARAJI-PE.** Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (081) 9.8172-9624, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.amaraji@gmail.com ou licitacao@amaraji.pe.gov.br.

Amaraji, 20 de novembro de 2020.

RILDO REIS GOUVEIA
Prefeito (*).

Publicado por:
Marta Barbosa da Silva
Código Identificador:689ECCC8

GABINETE DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI EXTRATO DO CONTRATO 014/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2020

CONTRATO Nº 014/2020,Em favor do Contratado:**GRÁFICA PALMEIRAS LTDA ME,** CNPJ: **01.222.778/0001-08, no valor de R$ 112.063,50 (cento e doze mil sessenta e três reais e cinquenta centavos),** vigência de 11/11/2020 à 31/12/2020.

Dispensa para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS GRÁFICOS PARA PRODUÇÃO DE CADERNOS DE ATIVIDADE EM MEIO IMPRESSO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.** Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (081) 9.8172-9624, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.amaraji@gmail.com ou licitacao@amaraji.pe.gov.br.

Amaraji, 20 de novembro de 2020.

RILDO REIS GOUVEIA
Secretária (*).

Publicado por:
Marta Barbosa da Silva
Código Identificador:636969B2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICIPIO DE ANGELIM/PE CNPJ N°10.130.755/0001-64
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 58/2020

DISPENSA Nº 004/2020
Contratada: SUIÇA DO AGRESTE EMPREENDIMENTOS, CNPJ: 14.741.760/0001-64. Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para executar os serviços de construção de muro periférico para Escola Municipal e Quadra em Quatro Bocas, no Município de Angelim. **Valor Global**: R$ **92.150,71. Vigência:** até 31 de Dezembro de 2020, contados a partir de 28 de Outubro de 2020.

JORGE BEZERRA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Rural

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:108B6209

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICIPIO DE ANGELIM/PE CNPJ N°10.130.755/0001-64
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 57/2020

DISPENSA Nº 003/2020
Contratada: SUIÇA DO AGRESTE EMPREENDIMENTOS, CNPJ: 14.741.760/0001-64. Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para executar os serviços de revitalização e manutenção de Escolas Municipais, com pintura externa, no Município de Angelim. **Valor Global**: R$ **91.966,88. Vigência:** até 31 de Dezembro de 2020, contados a partir de 28 de Outubro de 2020.

JORGE BEZERRA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Rural

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:FF456989

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 028/2020
Pregão Eletrônico Nº. 012/2020
Comissão: CPL/SAÚDE
Objeto Nat.: Compra

OBJETO: **O objeto do presente Pregão consiste no Registro de Preço para a aquisição de medicamentos visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Araripina - PE, conforme especificações constantes no Termo de Referência (anexo I).**

CONTRATO N° 060/2020
Ref. Ata de Registro de Preço Nº 016/2020
Contratado:**SUPRAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR E ODONTOLOGICO LTDA**, com sede na Av. Jornalista Assis Chateaubriand, nº 1.391, Galpão G, Bairro Liberdade, Campina Grande - PB, CEP 58.414-060, **inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.165.865/0001-33.**
Valor Contratado:**R$ 171.952,25 (cento e setenta e um mil, novecentos e cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos)**
Data de assinatura:**21 de outubro de 2020.**
Prazo: **A partir da assinatura até 31.12.2020**.

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua Vereador José Arnoud Campos, 327, Centro, Araripina–PE, CEP: 56.280-000, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 21 de outubro de 2020.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:80552139

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS PMA Nº 015/2020 PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 033/2020 PREGÃO ELETRÔNICO SRP PMA Nº 019/2020

OBJETO: Fornecimento de material tipo Resíduo Oleoso (óleo BPF), a serem utilizados através da Secretaria de Serviços Públicos e Meio Ambiente Município de Arcoverde, para o exercício 2020. ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.105.955/0001-67. Fornecedor Registrado: 1. J A AMORIM CAJUEIRO – ME, CNPJ nº 12.375.791/0001-13. Valor global R$ 156.150,00 (Cento e cinquenta e seis mil cento e cinquenta reais).

Arcoverde, 13 de Novembro de 2020

FREED GOMES DA SILVA
Secretário de Serviços Públicos e Meio Ambiente

Publicado por:
Aceone Alves da Silva
Código Identificador:3BDD3131

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO PMA Nº 064/2020 PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 033/2020 PREGÃO ELETRÔNICO SRP PMA Nº 019/2020

OBJETO: Fornecimento de material tipo Resíduo Oleoso (óleo BPF), a serem utilizados através da Secretaria de Serviços Públicos e Meio Ambiente Município de Arcoverde, para o exercício 2020. ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.105.955/0001-67. Contratada: 1. J A AMORIM CAJUEIRO – ME, CNPJ nº 12.375.791/0001-13. Valor global R$ 156.150,00 (Cento e cinquenta e seis mil cento e cinquenta reais).

Arcoverde, 13 de Novembro de 2020

FREED GOMES DA SILVA
Secretário de Serviços Públicos e Meio Ambiente

Publicado por:
Aceone Alves da Silva
Código Identificador:72274A65

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2017

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2017
PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 058/2017
TOMADA DE PREÇOS PMA Nº 013/2017
CONTRATADA: EMPRESA DE ENGENHARIA SANITARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ/MF. Nº 07.916.655/0001-53
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, sendo a data de início 29 de outubro de 2020 e seu termino em 29 de Outubro de 2021, e Reequilíbrio econômico financeiro de acordo com o índice inflacionário no percentual de 5,644% da planilha do contrato nº 087/2017, no valor global da planilha em ***R$ 85.627,20 (Oitenta e cinco mil seiscentos e vinte e sete reais e vinte centavos)***
FUNDAMENTO:O presente aditivo encontra embasamento legal no Artigo 57 Inciso II da lei 8666/93, Art 65 Inciso II alínea "d" da lei 8666/93, observados os termos do Art 42 as LRF
DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Arcoverde, 29 de Outubro de 2020

FREED GOMES DA SILVA
Gestor da Secretaria de Serviços Públicos e Meio Ambiente

Publicado por:
Aceone Alves da Silva
Código Identificador:B1EF1E5F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE
PORTARIA Nº 62/2020

Nomeia membros para compor a equipe de transição de Governo - eleições de 2020.

Prefeito Municipal de Belém do São Francisco, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolução/TCE n.º 027/2016 e Lei Complementar Estadual n.º 260/2014;

CONSIDERANDO que a transmissão de mandato de Chefe do Poder Executivo Municipal deve pautar-se pelos princípios da continuidade administrativa, da boa-fé, da transparência na gestão pública, da probidade administrativa e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO que a transmissão de mandato é o processo que objetiva propiciar condições para que o administrador público sucessor possa receber de seu antecessor todos os dados e informações necessárias a implantação do novo programa de gestão, desde a data de sua posse;

CONSIDERANDO o expediente da comissão de transição n.º 001/2020, datado e recebido em 18 de novembro de 2020, assinado pela Srª. Nara Miranda de Araújo Cantarelli – Secretária de Finanças, portaria n.º 005/2018, em que livremente indica representantes para compor a equipe de transição e;

CONSIDERANDO a Resolução Normativa n. 027/2016, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelos atuais e futuros chefes de poderes Municipais, por ocasião da transmissão de mandato, consubstanciado na Lei Complementar Estadual n.º 260/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os integrantes abaixo relacionados, para proceder com o levantamento da situação administrativa municipal, devendo promover a coleta, guarda e análise de todos os documentos necessários à emissão de Relatório conclusivo sobre as informações extraídas da respectiva documentação, encaminhando ao atual e futuro mandatário.

Art. 2º. A participação na equipe de transição não será remunerada, sendo constituída pelos seguintes membros:

I - **Indicados pelo atual Gestor**:
a) **Controle Interno**: Mariana de Sá Cantarelli, matrícula n.º 60045;
b) **Secretaria de Administração**: Lucia Janaina Fonseca, Matrícula n.º 563
c) **Secretaria de Finanças**: Daniela Pereira Novacosque, Matricula n.º 2140;
d) **Instituto de Previdência**: Luliana Silva Santos Moreno, Matrícula n.º 2108.
e) **Secretaria de Educação**: Jocilene Fonseca de Menezes, Matricula n.º 0461;
f) **Secretaria de Saúde**: Raquel Freire Alves, Matriculo n.º 60025;
g) **Secretaria de Assistência Social**: Isabel Cristina Lira Lustosa Carvalho, Matricula n.º 190612;
h) **Secretaria de Infra-estrutura**: Helionaldo Lustosa de Carvalho, CPF n.º 146.977.854-87

i) **Procuradoria**: Raimundo Eufrásio dos Santos Júnior, Matrícula n.º 60013

II - **Indicados pelo Prefeito eleito**:
a) **Coordenação**: Eweline da Silva Souza, CPF n.º 064.360.194-56;
b) **Gestores eleitos**: Gustavo Henrique Granja Caribé, CPF n.º 032.614.064-61; Cícero de Assis, CPF n.º 750.219.354-53;
c) **Educação**: Anito Alves Barbosa, CPF n.º 983.435.994-20; Maria do Patrocínio Canário Cabral, CPF n.º 551.959.114-87; Paula Frassinete Madeiro Silva e Souza, CPF n.º 499.361.074-20; Lindomar Pereira Damos, CPF n.º 899.827.974-68; Ana Cleide Maria Barbosa, CPF n.º 639.030.914-72;
d) **Saúde**: Tâmara Mayara Pires Rodrigues, CPF n.º 047.648.604-14; Tânia Regina Barbosa Pereira, CPF n.º 832.314.714-00;
e) **Previdência**: Nelson José Pires, CPF n.º 782.946.574-68.

Art. 3º. A Comissão de Transição tem por finalidade propiciar ao Chefe do Poder Executivo, em término de mandato, informar ao Prefeito eleito sobre as ações, projetos e programas em andamento, visando dar continuidade à Gestão Pública e, ao Prefeito eleito, antes da sua posse, conhecer, avaliar e receber do atual Chefe do Poder Executivo todos os dados e informações necessários à elaboração e implementação do Programa do novo Governo.

Art. 4º. Os trabalhos da Comissão de Transição dar-se-ão entre 19 de novembro a 31 de dezembro de 2020.

Art. 5º. Os trabalhos a serem desenvolvidos por força desta Portaria, serão considerados serviço público relevantes.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Belém do São Francisco - PE, 19 de novembro de 2020

LICÍNIO ANTÔNIO LUSTOSA RORIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lana Maria Lopes
Código Identificador:F5EF4396

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2020

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de Bonito/PE torna público, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, que reconhece e ratifica a **Dispensa de licitação N° 004/2020**, que tem por objeto o fornecimento de Medicamentos listados na Portaria N° 2.516 de 21 de setembro de 2020 que visa atender as demandas de Saúde Mental agravadas pela Pandemia do COVID 19, no município de Bonito/PE junto à Empresa **JOÃO CORREIA & GIRLENE CORREIA FARMÁCIA LTDA - ME,** inscrita no CNPJ: 40.865.826/0001-38, com sede na Av. Dr. Alberto de Oliveira, n° 238, CEP: 55.680-000, Centro, Bonito - PE, no valor Global de R$ 96.059,80 (noventa e seis mil, cinquenta e nove reais e oitenta centavos). Fundamentação legal: art. 4° da Lei Federal 13.979/2020, tudo com base no parecer da Assessoria Jurídica do Município.

BONITO, 16 DE NOVEMBRO DE 2020.

CARLOS EDUARDO FERREIRA MELO
Gestor/ Secretário do Fundo Municipal de Saúde do Município do Bonito.

Publicado por:
Leandro Diogo Monteiro
Código Identificador:772CC148

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CHAMADA PÚBLICA

REF.: **Processo Administrativo nº 029/2020.**
CHAMADA PÚBLICA nº 004/2020.

Objeto: Constitui objeto desta Chamada Pública, o credenciamento de Espaço cultural todo aquele organizado e mantido por pessoas, organizações da sociedade civil, microempresas e empresas culturais, organizações culturais e comunitárias, cooperativas e instituições culturais, com ou sem fins lucrativos, que sejam dedicados a realizar atividades artísticas e culturais, e que cumpram integralmente com as exigências previstas na legislação.

A **Chamada Pública nº 004/2020** é uma ação referente ao inciso II da Lei Aldir Blanc que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública.
O MUNICÍPIO DE BREJÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da Diretoria de Cultura, representada o Diretor de Cultura, o Sr. César Monteiro Fausto, no uso de suas atribuições legais, e em especial a Lei Federal nº14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o Estado de Calamidade Pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 06, de 20 de março de 2020, Decreto Municipal nº 006/2020, que declara Estado de Calamidade Pública no âmbito do Município de Brejão/PE, Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que regulamenta a Lei Federal nº14.017/2020, e o Decreto Municipal nº 047/2020, de 26/10/2020, que regulamenta a Lei Aldir Blanc no município de Brejão/PE,torna público o presente **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA** n° **004/2020**, para o município de Brejão/PE. Supletivamente, na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas eventuais modificações no que lhe for aplicável e em conformidade com as condições estabelecidas no edital.
Período Inscrição: **De 23 de novembro de 2020** à **03 de dezembro de 2020**.
Horário: Das **8h** as **12h –** Das **13h** as **16h.**
Local de Inscrição: **Rua Bacharel Francisco Pereira Lopes, s/nº -** Bairro: **Centro** – Cidade: **Brejão –** Estado: **PE –** CEP: **55.325-000** – **Referência: Casa da Juventude.**
Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: 0**87-3789-1210, Ramal 204, ou 0**87 98113-1029 no horário de 8h às 13h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao.brejao.pe.gov@hotmail.com.

Brejão - PE, 20 de novembro de 2020.

CÉSAR MONTEIRO FAUSTO
Diretor de Cultura

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:082470E3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE N.º. 369/2020.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 297/2009, de 07 de abril do ano de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de férias do (a) servidor (a) **Edinaura Moreira Galdino** portador (a) do CPF de n.º. 691.685.474-

04, referente ao período aquisitivo de 24/07/2019 a 24/07/2020 conforme solicitação do requerente, a partir de 11/11/2020 e término em 11/12/2020.

Art. 2º Determinar a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brejinho (PE), em 11 de novembro de 2020.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Siumara Pereira Bernardo de Lima
Código Identificador:F6C96C27

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE Nº 370/2020.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 297/2009, de 07 de abril do ano de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de férias do servidor **Givaldo Balbino dos Santos,** portador do RG n° 13.593.663 SSP/PB e CPF de nº 714.077.904-04, referente ao período aquisitivo de 03/01/2018 a 03/01/2019, conforme solicitação do requerente, a partir de 04/11/2020 e término em 04/12/2020.

Art. 2º Determinar a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brejinho (PE), em 04 de novembro de 2020.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Siumara Pereira Bernardo de Lima
Código Identificador:2A106EC9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE Nº 371/2020.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 297/2009, de 07 de abril do ano de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de férias da servidora **Regina Maria Alves Firmino,** portadora do RG n° 8.227.667 SDS/PE e CPF de nº 088.363.814-21, referente ao período de 06/01/2019 a 06/01/2020 conforme solicitação do requerente, a partir de 18/11/2020 e término em 18/12/2020.

Art. 2º Determinar a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brejinho (PE), em 18 de novembro de 2020.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Siumara Pereira Bernardo de Lima
Código Identificador:00AFCADA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE Nº 372/2020.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 297/2009, de 07 de abril do ano de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de férias da servidora **Jailma Gomes de Carvalho e Silva,** portadora do RG n° 8.511.836 SDS/PE e CPF de nº 100.903.074-45, referente ao período de 17/01/2018 a 17/01/2019 conforme solicitação do requerente, a partir de 18/11/2020 e término em 18/12/2020.

Art. 2º Determinar a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brejinho (PE), em 18 de novembro de 2020.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Siumara Pereira Bernardo de Lima
Código Identificador:676DC447

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE Nº 373/2020.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 297/2009, de 07 de abril do ano de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de férias da servidora **Adriana de Lira Freitas,** portadora do RG n° 7.790.950 SDS/PE e CPF de nº 074.024.974-61, referente ao período de 01/08/2019 a 01/08/2020 conforme solicitação do requerente, a partir de 18/11/2020 e término em 18/12/2020.

Art. 2º Determinar a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brejinho (PE), em 18 de novembro de 2020.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Siumara Pereira Bernardo de Lima
Código Identificador:CC9EDAE5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE N.º 374/2020.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu Art. 91º,

RESOLVE:

1º. Conceder a **Simoni Batista de Sousa** ocupante do Cargo de provimento efetivo de Professor nomeado por meio de Portaria a Progressão Funcional Horizontal da Classe **S** Referência **1** para a Classe **E** Referência **2,** nos termos do artigo 55, inciso II, da Lei Municipal nº . 312/2009, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Proceda-se com a implantação do valor da remuneração legalmente estabelecida para a Classe ascendida.

2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brejinho, 19 de novembro de 2020.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Siumara Pereira Bernardo de Lima
Código Identificador:510131CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE N.º 375/2020.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu Art. 91º,

RESOLVE:

1º. Conceder a **Maria do Desterro Soares Lopes** ocupante do Cargo de provimento efetivo de Professor nomeado por meio de Portaria a Progressão Funcional Horizontal da Classe **S** Referência **1** para a Classe **E** Referência **2,** nos termos do artigo 55, inciso II, da Lei Municipal nº . 312/2009, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Proceda-se com a implantação do valor da remuneração legalmente estabelecida para a Classe ascendida.

2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brejinho, 19 de novembro de 2020.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Siumara Pereira Bernardo de Lima
Código Identificador:99F58DC9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE N.º 376/2020.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu Art. 91º,

RESOLVE:

1º. Conceder a **Maria Eliane Nogueira dos Santos** ocupante do Cargo de provimento efetivo de Professor nomeado por meio de Portaria a Progressão Funcional Horizontal da Classe **S** Referência **1** para a Classe **E** Referência **2,** nos termos do artigo 55, inciso II, da Lei Municipal nº . 312/2009, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Proceda-se com a implantação do valor da remuneração legalmente estabelecida para a Classe ascendida.

2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brejinho, 19 de novembro de 2020.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Siumara Pereira Bernardo de Lima
Código Identificador:F5F97350

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE N.º 377/2020.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu Art. 91º,

RESOLVE:

1º. Conceder a **Rosimere Marques Ferreira** ocupante do Cargo de provimento efetivo de Professor nomeado por meio de Portaria a Progressão Funcional Horizontal da Classe **S** Referência **1** para a Classe **E** Referência **2,** nos termos do artigo 55, inciso II, da Lei Municipal nº . 312/2009, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Proceda-se com a implantação do valor da remuneração legalmente estabelecida para a Classe ascendida.

2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brejinho, 19 de novembro de 2020.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Siumara Pereira Bernardo de Lima
Código Identificador:501735FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE N.º 378/2020.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu Art. 91º,

RESOLVE:

1º. Conceder a **José Humberto Alves dos Santos Júnior** ocupante do Cargo de provimento efetivo de Professor nomeado por meio de Portaria a Progressão Funcional Horizontal da Classe **S** Referência **1** para a Classe **E** Referência **2,** nos termos do artigo 55, inciso II, da Lei Municipal nº . 312/2009, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Proceda-se com a implantação do valor da remuneração legalmente estabelecida para a Classe ascendida.

2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brejinho, 19 de novembro de 2020.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Siumara Pereira Bernardo de Lima
Código Identificador:39D9FD88

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE N.º 379/2020.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu Art. 91º,

RESOLVE:

1º. Conceder a **Poliana Fernandes Maia** ocupante do Cargo de provimento efetivo de Professor nomeado por meio de Portaria a Progressão Funcional Horizontal da Classe **S** Referência **1** para a Classe **E** Referência **2,** nos termos do artigo 55, inciso II, da Lei Municipal nº . 312/2009, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Proceda-se com a implantação do valor da remuneração legalmente estabelecida para a Classe ascendida.

2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brejinho, 19 de novembro de 2020.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Siumara Pereira Bernardo de Lima
Código Identificador:CE4A3B63

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 061/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO DA MADRE DE DEUS.

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 061/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2020
PREGÃO ELETRÔNICONº 005/2020

OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição parcelada de pneus, destinado as atividades da Secretaria Municipal de Saúde de Brejo da Madre de Deus.

CONTRATADO: CESAR RODAS COMERCIAL LTDA EPP
CNPJ sob o nº. 04.896.962/0001-21

Valor Total R$ 37.053,69 (trinta e sete mil, cinquenta e três reais e sessenta e nove centavos *)*

Data do Contrato: 09/11/2020
Vigência do contrato: 31/12/2020

Brejo da Madre de Deus, 09 de Novembro de 2020

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:5895670D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 062/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO DA MADRE DE DEUS.

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 062/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2020
PREGÃO ELETRÔNICONº 005/2020

OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição parcelada de pneus, destinado as atividades da Secretaria Municipal de Saúde de Brejo da Madre de Deus.

CONTRATADO:j gomes da silva magazine me
CNPJ sob o nº. 08.980.197/0001-84
Valor TotalR$ 21.431,84(vinte e um mil, quatrocentos e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos *)*
Data do Contrato: 09/11/2020
Vigência do contrato: 31/12/2020

Brejo da Madre de Deus, 09 de Novembro de 2020

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:BAB20500

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Buenos Aires/PE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 43, § VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações. HOMOLOGA a licitação na modalidade **– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2020, cujo processo é PL – 008/2020. OBJETO –** Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, visando à contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado de equipamentos e instrumental odontológicos para atender as necessidades de Saúde Bucal do Município de Buenos Aires.
Vencedoras:

BETANIAMED COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº **09.560.267/0001-08**. Perfazendo o valor total de R$ 35.280,00 (trinta e cinco mil e duzentos e oitenta reais.);
MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº **28.857.335/0001-40**. Perfazendo o valor total de R$ 18.215,38 (dezoito mil e duzentos e quinze reais e trinta e oito centavos).
PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA, inscrita no CNPJ sob o nº **09.210.219/0001-90**. Perfazendo o valor total de R$ 10.292,23 (dez mil e duzentos e noventa e dois reais e vinte e três centavos).
D-X INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **02.228.938/0001-99**. Perfazendo o valor total de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
HELIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **26.794.414/0001-23**. Perfazendo o valor total de R$ 2.502,72 (dois mil e quinhentos e dois reais e setenta e dois centavos).
DENTAL UNIVERSO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº **26.395.502/0001-52**. Perfazendo o valor total de R$ 740,62 (setecentos e quarenta reais e sessenta e dois centavos).

DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E INSTRUMENTOS CONTRATUAIS:
Terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir desta publicação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no instrumento convocatório.

Buenos Aires, 20 de novembro de 2020.

MARIA YRANUSA CAVALCANTE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:9FA71527

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
TERMO DE RATIFICAÇÃO / JULGAMENTO DE RECURSO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 004/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2020 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO. O Presidente, no uso de suas atribuições e com fulcro no art. 109, § 4º da Lei nº 8.666/93, RATIFICA, em todos os seus termos, o Relatório de Julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, com fulcro no opinativo exarado pela área técnica e área jurídica, referente ao Recurso Administrativo interposto pela licitante KONEX COMERCIO E SERVICOS LTDA, contra a decisão relativa ao resultado da fase de Classificação, o qual decide MANTER a decisão da Comissão que julgou IMPROCEDENTE o recurso da licitante, mantendo, em todos os seus termos, a decisão proferida na fase da Proposta Financeira.

Cabo do Santo Agostinho, 20 de novembro de 2020.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:778CC06A

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 004/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2020 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO. Valor máximo aceitável de R$ 409.107,26 (quatrocentos e nove mil, cento e sete reais e vinte e seis centavos). Após o processamento da Tomada de Preços comunica-se sua homologação e adjudicação de seu objeto a empresa FEITOSA CONSTRUTORA EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº03.586.512/0001-70, situada na Rua José Braz Moscow, SN – Piedade – Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54.410-390. Com valor global de R$ 320.760,51 (trezentos e vinte mil, setecentos e sessenta reais e cinquenta e um centavos). Informações adicionais podem ser obtidas diretamente na sede da Câmara Municipal à Rua Tenente Manuel Barbosa da Silva, nº 131, Centro - Cabo de Santo Agostinho – PE, no horário das 08:00h às 14:00h, de segunda à sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 20 de novembro de 2020.

WESCLEY DE SANTANA CESAR
Presidente da CPL

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:83F24E4B

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 309 /2020.

Ementa: Convocação dos aprovados no concurso público Nº 01 /2019 – SME

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a CI nº 927/2020 - SEARH DE 20/11/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos aprovados no Concurso Público – Edital nº 01/2019, visando o preenchimento das vagas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME, conforme a seguir:

1. Auxiliar de Desenvolvimento Educacional
1º SHIRLENE INGREDE DOS SANTOS

2. Instrutor de Música – Teoria Musical Aplicada e Percepção
1º ZENILSON MELO GREGORIO

3. Instrutor de Música – Musicalização Infantil
1º ANTONIO AUGUSTO LIMA CAMPOS

4. Instrutor de Música – Instrumento – Flauta Transversal
1º MARCOS ANTONIO DA ROCHA

5. Instrutor de Música – Instrumento – Clarinete
1º DOUGLAS ODAIR DA SILVA

6. Instrutor de Música – Instrumento – Saxofone
1º HUGO HENRIQUE DE SOUZA SILVA

7. Instrutor de Música – Instrumento – Trompete
1º CLEITON LUCIO DA COSTA

8. Instrutor de Música – Instrumento – Trombone
1º SABIANO JOSE ARAUJO DE OLIVEIRA

9. Instrutor de Música – Instrumento – Tuba/Bombardino
1º ANDERSON CLEITON DA SILVA

10. Instrutor de Música – Instrumento – Violão
1º WELLINGTON JOSE DA SILVA GOMES

11. Instrutor de Música – Instrumento – Bateria
1º JOAO PEDRO CAVALCANTI PINTO

12. Professor I – Ensino Fundamental (Anos Iniciais)
1º LUCIANA BEZERRA DA SILVA
2º OSMILENY REIS DE OLIVEIRA
3º ANA FLAVIA ALVES MONTEIRO DA CRUZ
4º ALEXSANDRA AMARA DOS SANTOS
5º CINTHIA RAFAELA FARIAS DA SILVEIRA FELIX
6º GENESIO RODRIGUES DOS SANTOS
7º ROSANGELA SOARES DA SILVA
8º PRISCILA TEIXEIRA CABRAL
9º AMANDA CAMPELO SILVA DE SOUZA
10º CATIANA CASSANDRA SANTANA DOS SANTOS
11º JULIA TEIXEIRA SOUZA
12º LUAN IURY MOURA SALES
13º ENEDINO VERISSIMO DE SOUSA JUNIOR
14º ANDRESSA CARLA RIBEIRO LIMA OLIVEIRA
15º ANNA MYCHELLE LEITE FERREIRA DE SIQUEIRA SANTANA
16º ANTONIA ZENADJA ANGELO DE ALENCAR
17º ANDREA DA COSTA FRANCA
18º MANOELLA SANTANA CORREIA ARAUJO
19º JOSE FERREIRA DE LIMA NETO
20º ANDREZZA DA COSTA FRANCA
21º JOAO PAULO MONFORT DA SILVA
22º HELANE CRYSTINA DE ARAUJO IDEIAO BIZERRA
23º GRACIELE MARIA COELHO DE ANDRADE GOMES
24º FERNANDA ALENCAR LIMA
25º ADEILSON FERREIRA DE LIMA
26º RAQUEL RAMOS DO NASCIMENTO
27º POLIANA LIMA DA SILVA
28º PRISCILA AMANCIO DE AQUINO CHAVES
29º GABRIELLE AVANCO VEGA
30º MILENA LOPES DA SILVA FERREIRA
31º ELBA MONIQUE CHAGAS DA CUNHA
32º FERNANDA BARBOSA DE MORAIS
33º ELAINE CRISTINE DA SILVA
34º WANDERSON FELIX VIANA
35º ISABELLA LOPES GOMES RAMOS
36º CARMELITA MARIA GOMES
37º MARIA CRISTINA VIANA
38º MARIA MANUELLA GUILHERME DE LIMA
39º EMANUELLE DE SOUZA BARBOSA
40º ROSALLE MICAELLE SALES
41º FERNANDA PRISCILA MENEZES SILVA
42º WILLIAMS MARQUES PEREIRA DA SILVA
43º MARIA CAROLINE DE SANTANA CARVALHO
44º ASMIM KYRLLEM XAVIER DE LIMA
45º ALBERTO LUIZ JOAQUIM DA SILVA JUNIOR
46º STELLA ALVES MARIANO
47º MARIA DANIELA SILVA TORRES
48º JOAO ROBERTO DA SILVA MOURA
49º GRACE KELLY LUNA DA SILVA
50º ABINESIA DA SILVA SANTOS
51º ANDERSON ERNANI DE OLIVEIRA
52º JACQUELINE DA SILVA LIMA
53º SANDRA DA SILVA CARVALHO
54º RUTH CHARLINE SILVA DE PAIVA
55º ROSIMERE DE ALMEIDA ANICETO GOMES
56º EVANEIDE DA SILVA BARBOSA
57º MARTA ALVES DE ALMEIDA
58º REBECA VIDAL ARRUDA DE CARVALHO
59º THIAGO DOS SANTOS ANTUNES DA SILVA
60º PAULA PATRICIA SILVA DE MORAIS
61º OSMAN BRASILEIRO CARDOSO FILHO
62º MARIA MANOELA PAES GALINDO
63º WELAINY SILVA DE LIMA
64º JOSE AILTON DIAS DA SILVA
65º KELLY VANESSA SILVA LINS
66º GRACIELA COELHO ANDRADE DE SOUZA
67º TALIA BEZERRA BATISTA
68º AMAURI MARTINS BEZERRA NETO
69º JANIERY DA SILVA CASTRO
70º FLAVIA FERNANDES PEREIRA BARBOSA
71º GIRLEYDE LARISSA FERREIRA RODRIGUES
72º MARYNA CRISTINA MONTEIRO LIRA DE OLIVEIRA
73º MARIA JOSE DE ANDRADE
74º CAROLLINA BATISTA DE MENDONCA
75º SILVANIA MARTINS
76º TICIANA HELENA CABRAL DA SILVA
77º ALINE VERISSIMO DE OLIVEIRA
78º TAMIRES NOGUEIRA DE QUEIROZ
79º DAYANE DOS SANTOS FIGUEIRA
80º JESSIA LARISSA DE CASTRO SANTOS
81º ADRIANA ALVES DA SILVA
82º ALEXANDRA DE CASSIA REGO CANCIO
83º ANA LAURA FERREIRA DOS SANTOS
84º KEYTIANE ALEXANDRE DA SILVA
85º BIANCA BEZERRA DOS SANTOS
86º EMANUELLE DA SILVA FERREIRA
87º GERLEIDE MARIA LUCENA DA SILVA
88º ANNE KAROLLINE DE SOUZA BEZERRA
89º KLEYTHIANE THAIS DA SILVA SCHELLING
90º RODRIGO NICEAS CARNEIRO LEAO
91º MARIA DE FATIMA DA SILVA
92º ELIANE LINS ANDRADE LIMA
93º EDLA KEROLLAYNE TAVARES DA SILVA
94º FRANCICLEIDE FRANKLIN DESCHAMPS DE MELLO
95º JULIANA DA SILVA VALENCA
96º WEVISTON COELHO DE ALBUQUERQUE
97º EMELINE APOLONIA DE MELO FERREIRA
98º AMANDA ALVES SILVA
99º ANA CECILIA SILVA RABELO
100º TALITA CEZILO BERTINATTI
101º ADRIANA CORREIA DA LUZ
102º FLAVIA BEZERRA GOMES
103º SHIRLEY GOMES MENDONCA
104º RAFAELA DE ALMEIDA BRAGA
105º KAMILA KESSIA DA SILVA
106º MARIA EDUARDA DE SENA AGRA PEREIRA
107º NAYRA CAMILA DE BRITO ARAUJO MILANI
108º MARCOS ANDRE DE SANTANA CAVALCANTI
109º DAYZI SILVA OLIVEIRA
110º ANGELA CARDOSO DE ARAUJO
111º ANA CLAUDIA CABRAL DA SILVA
112º ISADORA PAOLLA TABOSA DO NASCIMENTO
113º FERNANDA CRISTINA CABRAL DANTAS
114º RAFAELA KELLY DE MOURA LEAL SIQUEIRA
115º MIRELLA SANTANA
116º BARBARA KELLY LACERDA MACHADO
117º VIVIANE DE AZEVEDO SOARES
118º CILENE FARIAS DE MELO
119º ANDRE GUIMARAES CARNEIRO
120º IRIS PRISCILLA BARROS DE LIMA
121º POLLIANA VALERIA SANTIAGO COSTA
122º ILKA ARICELE FERREIRA DA SILVA
123º CAROLINE LEITE BORGES DE OLIVEIRA
124º LILIAN CRISTINE MARINHO DE LIMA
125º ALINE ALMEIDA SANTOS
126º DEYVISON FELIPE RODRIGUES DE MELO
127º ALICE PAULA BASTOS CHAGAS
128º JANAINA CRISTINE DE SENA MORAES
129º JOAO PAULO MARCOLINO DE SOUZA
130º FATIMA WALERIA AMARAL DOS ANJOS MARTINS
131º EDICLAUDIA MARIA DA PAZ ALMEIDA
132º FLAVIANE KARINE ALBUQUERQUE DE MOURA
133º ALLANY CALACA DA SILVA
134º EMANUELY ARCO IRIS SILVA
135º DEISY SILVA DOS SANTOS
136º CRISTINA MARIA GOMES SILVA
137º VERUSKA DE SOUZA NERES NEBBERING
138º DAYVSON DA SILVA
139º MARIANA ALVES SILVA
140º MANOELA SIMPLICIO DA SILVA
141º GEISA NATALIA DA ROCHA SILVA
142º CRISTINA PEDROZO BARBOSA
143º BEATRIZ SALES DE SOUZA

144º EDELSON DE ALBUQUERQUE SILVA JUNIOR
145º NATHALLY ARIADNY FERNANDES COSTA
146º MARIA NIEDJA PEREIRA MARTINS
147º DENNYERIM CRISTYNI DE ALMEIDA LIMA
148º MICHELLY CARLA RAMOS DE ALMEIDA OLIVEIRA
149º DANIELE GONCALVES DE SOUZA
150º ELISELMA JAQUES DA SILVA
151º LAIS THALITA BEZERRA DOS SANTOS
152º THAYNA IGLEDY SOARES DE OLIVEIRA
153º DANIELLE NAYANE DUARTE DA SILVA ZUZU
154º AURORA BRUNA ANDRADE MEDEIROS
155º ANDREZA THOMAZ DE AQUINO SANTANA
156º MARIA JULIA CARVALHO DE MELO
157º SINARA SANTOS DE SOUZA SILVA
158º MARIA ISLANE ROSENDO DA SILVA
159º JESSICA WANESSA SOARES DE LIMA
160º JESSICA LARANJEIRA GUERREIRO DE CASTRO
161º PATRICIA MARIA QUEIROZ E SOUZA

1º ANDRESA KAROLINE BARBOSA DA SILVA ABREU (PCD)
2º ALESSANIA MIRANDA DE ARAUJO (PCD)
3º DENISE LELIS DA SILVA (PCD)
4º ANDREA CRISTINA DE SOUZA SILVA (PCD)
5º RAQUEL SUZANNY LOPES DA SILVA (PCD)
6º ANTONIO MOISEIS DE OLIVEIRA (PCD)
7º CARLOS CARVALHO SILVA (PCD)
8º JOSE ABEL CORDEIRO MANSO (PCD)
9º DARLIZ SILVESTRE DA SILVA (PCD)

13. Professor I – Educação Infantil
1º ANDREZA GOMES COUTINHO DE SOUZA
2º THAYNA WALESK DUTRA DA SILVA
3º JOSEANE FERREIRA DOS SANTOS
4º RAYANE ALBUQUERQUE DE LIRA
5º CLECIA SIPRIANO BORGES DA SILVA
6º CLECIANE CRISTINA DOS SANTOS
7º LEILANE VIRGINIA SILVA DE OLIVEIRA
8º TALITA RAQUEL DOS SANTOS
9º CRISTIANA MOURA DA SILVA
10º PEDRO FERREIRA BELO TEIXEIRA
11º LEILA CRISTINA ALMEIDA DE SOUSA SILVA
12º ELISSANDRA GALDINO DE MELO
13º AUGUSTO DE LIMA CESAR
14º ADRIANA MARCELA PASSADOR
15º FLAVIA GALVAO DE PAIVA
16º MONALIZA LIZ GOMES DE SANTANA
17º DANYELLA JAKELYNE LUCAS GOMES
18º TATIANA SILVA DE LIMA RODRIGUES
19º SANDRA CORDEIRO FIALHO
20º CLAUDIA MARIA DA SILVA CUNHA
21º TAYANE LOPES DE ALMEIDA
22º JOARAM LESSA SILVA
23º BRENO RAMOS FRANCISCO DA CRUZ
24º ALZINETE DE LIMA SENA
25º ATHENA FERREIRA GONZALES
26º BARBARA MARIA DE LIRA
27º VALERIA MARIA BARROS PIRES
28º CLEONICE APARECIDA DA SILVA

1º ATHENA FERREIRA GONZALES (PCD)
2º GLEICE KELLY SANTANA DOS SANTOS (PCD)

14. Professor de Educação Especial - Braille
1º JEOVANI LIMA DE OLIVEIRA
2º TANIA MARIA RODRIGUES CAVALCANTE
3º BEATRIZ FELIX DO NASCIMENTO

15. Professor de Educação Especial – Intérprete de Libras
1º BRUNO VELOSO DE FARIAS RIBEIRO
2º DANUBIA FERREIRA MONTEIRO DA SILVA
3º DEBORA ZAINE MONTEIRO DA SILVA
4º JOSIANE ODETE SILVA MARQUES
5º MYCHAEL JHONES SILVA LIMA

16. Professor II – Artes
1º LORENNA BENJAMIN GONCALVES COSTA
2º MAYELE MARIA SOUZA DE OLIVEIRA
3º EMERSON RODRIGO DE OLIVEIRA CARDOSO
4º ROMULO OLIVEIRA DE LUCENA
1º JOAO RAFAEL SILVA SANTOS (PCD)

17. Professor II – Ciências
4º RENATO CESAR ARAUJO DA SILVA
5º DILMO MARQUES DA SILVA LEOTERIO (PCD)
6º CINTHYA MIRELLA PACHECO LADISLAU
7º WELTON GUIMARAES DE ARAUJO CABRAL
8º ANNE CARULINY DO MONTE LIMA
9º CRISTIANO FRAGA DO NASCIMENTO
10º ELTON VINICIUS DOS SANTOS NASCIMENTO
11º DENIZE XAVIER MONTEIRO
12º IEDA FERREIRA DE OLIVEIRA
13º LIVIA DA SILVA DOS SANTOS
14º ANA CAROLINA OLIVEIRA DA SILVA GAMBOA
15º JESSICA VANESSA DINIZ DA SILVA

18. Professor II – Educação Física
1º MICHEL RODRIGUES DE LIMA
2º MANUELA XIMENES PIRES NUNES
3º PERICLES YPIRANGA DE SOUZA DANTAS NETO
4º SUZANNA KELLY DA SILVA
5º RODRIGO TAVARES NUNES
6º CAMILLA DE SOUZA LIMA
7º JUNIOR JOSE DA SILVA
8º LAMARTINE FELICIANO GOMES FERREIRA
9º WEUDES FERNANDES DA SILVA
10º DANIELLE CRISTINA PACHECO DOS SANTOS
11º JULLIA MYLLENA CIPRIANA GOMES
12º AMANDA EMMANUELLY DE MELO TAVARES ALBUQUERQUE
13º ANDRESSA FOCHESATTO
14º PEDRO JUNIOR PEREIRA DE BRITO

1º GUILHERME TAVARES CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE (PCD)

19. Professor II – Geografia
4º ULISSES BATISTA BEZERRA SOBRINHO JUNIOR
5º ELTON VINICIUS ARAUJO SILVA
6º MARCONDES MARROQUIM SANTIAGO
7º KARLLA EMMANUELLE CUNHA ARRUDA
8º TAMIRES PEREIRA SILVA
9º LUCAS GOMES FERREIRA
10º IVANILDO PEREIRA DE MELO JUNIOR
11º PAULO GUALBERTO DE SA NETO
12º THIAGO SANTOS CAVALCANTI
13º ALEXANDRE DIAS DOS SANTOS
14º JULIO CEZAR FARIAS MACHADO BOTELHO
1º ALEXANDRE ALEIXO DA SILVA (PCD)

20. Professor II – História
4º KARLA HEGEANE VIEIRA DE LIMA
5º RODRIGO CESAR DE ARAUJO DANTAS
6º LUIZ HENRIQUE SANTOS FERREIRA DA COSTA
7º RENATA ADRIANA ROSA
8º ADEMIR BEZERRA DE MELO JUNIOR
9º ERMANO IVISON HIPOLITO DE OLIVEIRA ROCHA

1º DANUBIO JOSE MONTEIRO DOS SANTOS (PCD)

21. Professor II – Língua Estrangeira - Espanhol
1º RAISSA TORRES CAVALCANTI
2º MARINA MARIA DA GLORIA GOMES
3º WELMA SINTHIA LIMA DE OLIVEIRA
4º DANILO ARCELINO DE MACEDO

1º ROSANGELA CANDIDO DA SILVA (PCD)

22. Professor II – Língua Estrangeira - Inglês

1º ANA CAROLINA DEODATO VIRTUOSO DE LIMA
2º MARCOS AURELIO DE LIMA LOURENCO
3º MARCOS MARTINS HERMENEGILDO DOS SANTOS
4º RAFAEL BARBOSA DE LIMA
5º CLAUDIO GLEBSON SILVA DOS SANTOS

23. Professor II – Língua Portuguesa
6º JONAS DE OLIVEIRA SANTOS
7º MARIA GARDENIA DE ANDRADE
8º MARIANA MARIS RAMOS LIMA
9º GABRYELLA FRAGA DE OLIVEIRA
10º GILLES VILLENEUVE SOUZA NASCIMENTO
11º GIULIANA KALINE DE FIGUEIREDO SILVA
12º JAIME LUIZ BEZERRA DO NASCIMENTO
13º MONA LISA DOS SANTOS CHAGAS
14º JARY AMARAL DE DEUS BARROS
15º SONIA CRISTINA BERNARDO DA SILVA
16º PATRICIA FERNANDA DE SOUZA SILVA
17º GIRLLAINE DOS SANTOS SILVA
18º ALMIR AMAURI DA SILVA
19º KARINA BASTOS DE LUNA BANDEIRA
20º CAROLINA BORGES DE ALMEIDA
21º MARIA KAROLINA NEVES FERREIRA
22º MONICK MASSA BRAGA
23º ROSANA MONIQUE RITA DOS SANTOS
24º RAFAEL DA SILVA PAIXAO

2º JOSIAS DE SOUZA RAMOS (PCD)

24. Professor II – Matemática
4º MARLON PERICLES DA SILVA ASSIS
5º SOCRATES ILDEFONSO FARIAS DA SILVA
6º JOSE GENIVAL DOS SANTOS
7º ROGERIO LIMA DO NASCIMENTO
8º ELANNE CRISTINA GOMES DA SILVA
9º JOAO PAULO DE AMORIM LIMA
10º RENAN CORREIA SOUTO
11º FERNANDO LEITE NUNES DA COSTA
12º ELENILTON XAVIER DE VASCONCELSO FILHO
13º KELNER DOS SANTOS DE ANDRADE GOMES
14º GEORGE RODRIGUES SOARES ANDRADE
15º RAYSSA DE MORAES DA SILVA
16º FABIANO FERREIRA DA SILVA
17º CRISTIANE CAVALCANTE DA SILVA
18º HEDMUN MATIAS DA CRUZ
19º WILLIAMS JOSE LIRA DOS SANTOS
20º FLAVIO JOSE DA SILVA
21º ADOLFO PRAGANA DANTAS DO NASCIMENTO
22º FELIPE RAMON BASANTE SILVA
23º RAFAEL SANTANA DA SILVA
24º ELLY VICTOR SANTOS ALBUQUERQUE
25º JEFERSON CAETANO DA SILVA
26º JOAO BATISTA DO NASCIMENTO
27º EBENEZER FRANCISCO FERREIRA
28º JEFFERSON WELLINGTON SANTOS DA CRUZ
29º FABIO ALVES DE BRAZ COUTINHO
30º RAFAEL MARINHO DE ALBUQUERQUE
31º IGOR CORREIA DE SOUZA COSTA
32º MARIANA PEREIRA FRANCO
33º FILIPE GUSTAVO CABRAL SILVA

1º EMERSON ANTONIO DOS SANTOS (PCD)
2º AMILTON TENORIO DA SILVA (PCD)

25. Professor de Educação Especial – Sala de Recursos Multifuncionais (SRM)
1º ARIENE GOMES DE OLIVEIRA
2º ANDERSON ANTONIO DA SILVA
3º IRACEMA GUEDES FREITAS DO NASCIMENTO
4º ALEXSANDRA COSME DA SILVA
5º TALLITA CRISTINNE DA PAIXAO DANTAS DE FONTES

26. Psicopedagogo
1º MICHELINE IDALGA DE BRITO SIMPLICIO

Os (a) candidatos (a) relacionados (a) deverão comparecer ao Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação em até 10 (dez) dias úteis na Rua Severino Bezerra Marquês, S/N – Centro – Cabo de Santo Agostinho, CEP: 54510-460 – Fone: 3521-6733, portando os documentos necessários e exames admissionais para nomeações conforme edital nº 01/2019, republicado em 29/08/2019.
O candidato que não se apresentar no prazo estabelecido será desclassificado.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 20 de novembro de 2020.

DANIEL DOS SANTOS BATALHA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:6E6C1738

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 310 /2020.

Ementa: Convocação dos aprovados no Concurso Público nº 01 /2019 – SMS

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a C.I Nº 921/2020 - SEARH DE 17/11/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos, abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público – Edital Nº 01/2019, para preenchimento dos cargos a se apresentarem no dia **27/11/2020** às **09h** da manhã na Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos – SEARH - Rua Manoel Queiroz da Silva, nº 145 – Torrinha – Cabo de Santo Agostinho (Por trás do Terminal Integrado de Passageiros do Cabo de Santo Agostinho), munido de seus documentos pessoais **RG** e **CPF**, para tomar posse nos cargos em caráter efetivo.

Cargo: Médico Clínico - Plantonista
Convocados:
HENRIQUE MARQUES FERREIRA
LUCAS HENRIQUE ALVES DOS SANTOS DE ANDRADE LIMA
AYLTON FERREIRA DA SILVA JUNIOR
MARIANA MAIA DE SOUZA
MARIA EDUARDA DE ANDRADE NUNES
GEORGIA LEAL CESAR DE ALBUQUERQUE
AURI ALVES DOS SANTOS FILHO
ISABELA SPINELLI MOTA
DANIELA DE SOUZA PASSOS
GABRIELA CISNEIRO ARCOVERDE
RODRIGO PEREIRA DE ARAUJO
REBECA LAIS DE ALBUQUERQUE
JESSICA GOMES VIRGINIO CABRAL
ANA CAROLINA CAVALCANTI ACCIOLY

Cargo: Médico Ortopedista
Convocado:
AIRLLAN WILLAMES MATIAS ALVES SILVA

Cargo: Médico Dermatologista
Convocado:
JULIE CRISTINE CLAUDINO MACIEL MIRANDA

Cargo: Médico Gineco Obstetra - Plantonista
Convocado:
CAMILA PIRIS DA SILVA FONTES

Cargo: Médico Obstetra Plantonista
Convocado:
NARA CARNEIRO LEÃO

Cargo: Médico Pediatra Plantonista
Convocados:
ALINE SORAIA CANDEIA DA LUZ
CAMILLA DE OLIVEIRA AROUCA WALMSLEY

Cargo: Médica Alergologista
Convocado:
TAMISA CARMELITANA CIPRIANO DA SILVA DANTAS

Cargo: Terapeuta Ocupacional
Convocado:
REBECA DANIELE BUARQUE FEITOSA

Cargo: Técnico em Enfermagem - Diarista
Convocados:
RAPHAELA CRISTHINA DA SILVA
ROSA DALVA DA CONCEIÇÃO

Cargo: Técnico em Enfermagem - Plantonista
Convocados:
CLEIDE REGINA ZIBORDI MENDES
ARLYANNE ZORAIDE MIRANDA ARAUJO
JULIANA PINHEIRO ARAUJO SIQUEIRA
NATALY HAVILA BARBOSA DA SILVA
ANDREZA JOSE DA SILVA
MARIA VICENTE LUIZ
VANESSA CONCEIÇÃO FERREIRA DOS SANTOS

Cargo: Enfermeiro - Plantonista
Convocados:
NAYARA MACHADO DIAS PACHECO
THAISA DE FARIAS CAVALCANTI SANTOS

Cargo: Enfermeiro - Diarista
Convocado:
MICHELE CRISTINA DE OLIVEIRA LIMA

Cargo: Técnico de Laboratório - Plantonista
Convocado:
SHIRLEYDE DANTAS DE ARAUJO

Cargo: Assistente Social
Convocados:
JUÇARA ALVES DE LIRA
VALDEZIA DA SILVA BARBOSA

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 20 de novembro de 2020.

DANIEL DOS SANTOS BATALHA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:E59F87AC

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 311 /2020.

Ementa: Convocação dos aprovados no Concurso Público nº 01 /2019 – SMPROS

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a C.I nº 937/2020 - SEARH DE 20/11/2020.

RESOLVE:
Art. 1º - CONVOCAR os candidatos, abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público – Edital Nº 01/2019, para preenchimento dos cargos a se apresentarem no dia **26/11/2020** às **09h** da manhã na Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos – SEARH - Rua Manoel Queiroz da Silva, nº 145 – Torrinha – Cabo de Santo Agostinho (Por trás do Terminal Integrado de Passageiros do Cabo de Santo Agostinho), munido de seus documentos pessoais **RG** e **CPF**, para tomar posse nos cargos em caráter efetivo.

Cargo: Assistente Social
Convocado:
SHIRLEY GABRIELE BARBOSA OLIVEIRA ANDRADE

Cargo: Pedagogo
Convocado:
SILVIA RODRIGUES CAVALCANTI ALVES ISALTINO

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 20 de novembro de 2020.

DANIEL DOS SANTOS BATALHA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:38A9905D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/PMCSA-SME/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através Secretaria Municipal de Educação. – Informa o **Processo Administrativo**: Nº 255/2020- **Processo Licitatório**: 104/**PMCSA-SME/2020**- **Modalidade**: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/PMCSA-SME/2020. Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Aquisição – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual aquisição de mobiliário escolar, em atendimento as necessidades dos alunos, professores e servidores das escolas pertencentes a Rede Municipal de Ensino do Cabo de Santo Agostinho, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes neste Termo de Referência, através da Secretaria Municipal de Educação **- Valor Máximo Aceitável**: R$794.821,90 (setecentos e noventa e quatro mil oitocentos e vinte e um reais e noventa centavos) – **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital.** O Edital e seus anexos poderão ser retirados no sítio www.licitacoes-e.com.br; **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS À PARTIR DO DIA: 23/11/2020 ÀS 10h00MIN, ATÉ O DIA 03/12/2020 ÀS 08h00MIN. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03/12/2020 às 08h00MIN. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 03/12/2020 às 08h15MIN. Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone (81) 3524-9075, ou ainda, através do e-mail: **pregaoeletronicocabo@hotmail.com** no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 20 de novembro de 2020.

LUIZ ANTONIO BARBOSA FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:7BDFD232

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/PMCSA-SMPROS/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através Secretaria Municipal de Programas Sociais. – Informa o **Processo Administrativo**: Nº 217/2020- **Processo Licitatório**: **083/PMCSA-SMPROS/2020- Modalidade**: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/PMCSA-SMPROS/2020. Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Aquisição – **Descrição do Objeto**: Registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual aquisição de gás de cozinha, através da Secretária Municipal de Programas Sociais **- Valor Máximo Aceitável**: 7.526,00 (sete mil quinhentos e vinte e seis reais) – **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital.** O Edital e seus anexos poderão ser retirados no sítio www.licitacoes-e.com.br; **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS À PARTIR DO DIA: 23/11/2020 ÀS 10h30MIN, ATÉ O DIA 03/12/2020 ÀS 08h00MIN. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03/12/2020 às 08h00MIN. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 03/12/2020 às 08h30MIN. Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone (81) 3524-9075, ou ainda, através do e-mail: **pregaoeletronicocabo@hotmail.com** no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 20 de novembro de 2020.

LUIZ ANTONIO BARBOSA FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:68AF3059

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/PMCSA-SME/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através Secretaria Municipal de Educação. – Informa o **Processo Administrativo**: Nº 258/2020- **Processo Licitatório**: 107/**PMCSA-SME/2020- Modalidade**: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/PMCSA-SME/2020. Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Aquisição – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual Aquisição de KITS DIDÁTICOS para melhoria de proficiência em Língua Portuguesa e Matemática, com vistas à melhoria do desempenho de estudantes do ensino fundamental (anos iniciais e anos finais) na Prova Brasil, para atendimento à Secretaria Municipal de Educação **- Valor Máximo Aceitável**: Maior Percentual de Desconto Praticado na Tabela das Editoras – **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital.** O Edital e seus anexos poderão ser retirados no sítio www.licitacoes-e.com.br; **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS À PARTIR DO DIA: 23/11/2020 ÀS 10h30MIN, ATÉ O DIA 03/12/2020 ÀS 08h00MIN. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03/12/2020 às 08h00MIN. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 03/12/2020 às 08h15MIN. Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone (81) 3524-9075, ou ainda, através do e-mail: **pregaoeletronicocabo@hotmail.com** no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 20 de novembro de 2020.

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:FF9DA419

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/FMAS/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através Fundo Municipal de Assistência Social. – Informa o **Processo Administrativo**: Nº 224/2020 - **Processo Licitatório**: 016/FMAS/**2020 - Modalidade**: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/FMAS/2020. Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Aquisição – **Descrição do Objeto**: **REGISTRO DE PREÇOS para a futura e eventual AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, de acordo com a Portaria MC Nº 369/2020, referente ao Incremento Temporário ao Bloco de Proteção Social Básico, cujo repasse dos recursos será feito diretamente do Fundo Nacional de Assistência (FNAS), ao Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) **- Valor Máximo Aceitável**: R$185.955,36 (cento e oitenta e cinco mil novecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos) – **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital.** O Edital e seus anexos poderão ser retirados no sítio www.licitacoes-e.com.br; **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS À PARTIR DO DIA: 23/11/2020 ÀS 10h30MIN, ATÉ O DIA 27/11/2020 ÀS 08h00MIN. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27/11/2020 às 08h00MIN. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 27/03/2020 às 08h15MIN. Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone (81) 3524-9075, ou ainda, através do e-mail: **pregaoeletronicocabo@hotmail.com** no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 20 de novembro de 2020.

LUIZ ANTONIO BARBOSA FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:38A0A05A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE CULTURA
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO CADASTRO MUNICIPAL DOS AGENTES CULTURAIS

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO CADASTRO MUNICIPAL DOS AGENTES CULTURAIS

A PREFEITURA DE CAETÉS, ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte, em conformidade com a legislação vigente, faz saber aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem e a quem possa interessar, a **HOMOLOGAÇÃO DO CADASTRO MUNICIPAL DOS AGENTES CULTURAIS** destinado a promover o mapeamento dos trabalhadores artísticos do setor cultural e, no mais, atender exigência para acesso aos benefícios da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 – Lei Aldir Blanc.

001 Sebastião Viega dos Santos
002 Valdirene de Lira Pereira de Lima
003 Severino Ferreira da Silva
004 Bruna Maria Bezerra
005 Paloma Silva Santos

006 José Sandreval Alves de Azevedo
007 José Roberval Alves de Azevedo
008 Gilberto Reinaldo da Silva
009 Rosineide do Nascimento
010 José Roldão Sobrinho
011 Gracineide Maria Bezerra
012 Jessica Bezerra Laurentino
013 Luiz Antônio de Noronha Silva
014 Geane Hosana de Lima Siqueira
015 Cristina Maria Bezerra Laurentino
016 José Ferreira de Melo
017 José Geovane de Oliveira
018 Silmara Maria da Silva Leal
019 Maria Leal Feitosa
020 Gerlane Hosana de Lima Silva
021 Maria do Socorro Silva Santos
022 Claudiana Davi de Fátima
023 João Francisco de Noronha
024 Luciano Pereira da Silva
025 Reginalda Gonçalves de Lima
026 José Heronides de Souza Silva
027 Maria Beatriz Alves Bezerra
028 Maria das Dores de Santana Chalegre
029 Valderia Marli de Santana
030 Maria Sebastiana da Silva Santana
031 Cicero Chaves Lemos Junior
032 José Maria Firmino dos Santos
033 José Edilson da Silva
034 Francisco Viegas de Vasconcelos
035 Waschington Joaquim da Silva
036 Moisés Luis da Silva
037 Rafael Felipe da Silva
038 Alexssandro José da Silva
039 Sandrismere da Silva Azevedo
040 José Manoel da Silva
041 Miguel Tomaz Soares Neto
042 Leonardo José da Silva
043 Leandro José da Silva
044 Jurandir Catonho da Silva
045 Ricardo de Santana Silva
046 Alexandre Gomes Teixeira Vieira
047 Manoel Francisco da Silva
048 Maria José de Santana
049 Maria do Socorro Firmino de Lira
050 Maria Angêla de Santana
051 Erica Maria de Santana
052 Abdias Feitosa
053 Paulo dos Santos Ferreira
054 Antoniel Pereira Pita
055 Pedro José Agostinho
056 Raquel Janira da Silva
057 Luiz Gonçalves da Silva
058 Valdemar Antônio de Noronha
059 José Sandrismario da Silva Azevedo
060 Angelina Quitéria da Silva
061 José Claudivan Alves
062 Soraia Almeida de Moraes Pereira
063 Allan Henrique de Almeida Silva
064 Maria das Graças dos Santos
065 Leonardo dos Santos Ferreira
066 Lucas José dos Santos Silva
067 Joseane Leal Dias
068 José Ferreira de Noronha
069 Jucineia Moreira de Santana Clemente
070 Josefa Lidaana Tavares de Lira Almeida
071 Jobson Geová Bezerra dos Santos
072 Antônio Francisco De Araújo
073 Iranete Gomes Teixeira
074 Liliane Karine Alves de Melo
075 Maurício José dos Santos
076 Alex Manoel da Silva
077 José Luiz da Silva
078 Antônio Zeferino da Silva
079 José Roberto Alves de Moraes
080 Flávio Gomes da Silva
081 Sebastião Firmino dos Santos
082 Severino Ferreira Sobrinho
083 José de Melo Ferreira
084 Tiago Pedro da Silva
085 Aníbal Alexandre de Noronha
086 Valdene dos Santos Silva
087 José Manoel da Silva
088 Carlos Wilson da Silva
089 Rosilda Tereza Silva Santana
090 Maria Luzia Bernardo da Silva
091 Maria Desirre de Araújo Silva
092 Evelyn da Silva Félix
093 Maria Jorhana Silva Santana
094 Verônica de Santana Azevedo
095 Tatiane Josefa da Silva
096 Tamires da Silva
097 Renata Silva de Vasconcelos
098 Estefane Jacqueline da Silva Santana
099 Antônio Viana da Silva
100 José Agostinho de Santana
101 Wilson Adriano da Silva
102 Leandro Pereira da Silva
103 Alisson Valença da Silva
104 Lindolfo Ferreira de Noronha
105 Izaquiel Paulo da Silva
106 Douglas Teixeira da Silva
107 José Herminio de Siqueira Neto
108 Romeu da Silva Santana
109 João Batista Pereira da Silva
110 Sergio Alves da Silva
111 Gilda Maria da Silva
112 Eduarda Anielly de Santana Azevedo
113 Lidiane dos Santos Azevedo
114 Micaely da Silva Felipe
115 Tayanara Santana Silva
116 Yngrid Emanuelle Ferreira Santana
117 José Gomes Correia
118 José Adauto de Lira
119 Amauri Caetano da Silva
120 José Francisco dos Anjos Filho
121 Maria Ernestina do Nascimento
122 Katiele de Freitas Lopes
123 Josivaldo Justino dos Santos
124 Luan Victor Noronha Silva
125 Djairo Leite Nunes

Ressalte-se que as pessoas listadas acima se tratam dos agentes culturais devidamente cadastrados na Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte. Portanto, não se trata de lista de agentes com propostas habilitadas e/ou classificadas de acordo com o Edital de Chamada Pública nº 002/2020, a qual será publicada posteriormente, conforme cronograma.

Caetés, 16 de novembro de 2020.

ADEVANDRO ALEXANDRE DE PONTES
Secretário de Cultura, Turismo e Esporte
Port. nº 010/2017

Publicado por:
Angelica Mirtis dos Santos Neves Oliveira
Código Identificador:BAFB0541

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 006/2020 FMS
Pregão (Eletrônico) nº 005/2020 FMS;

- Nat.: Compras

- Objeto: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos para uso em Farmácia Básica (Formas Farmacêuticas Sólidas, Formas Farmacêuticas Injetáveis, Formas Farmacêuticas Semissólidas, Formas Farmacêuticas Líquidas) e Material Penso e Descartável e Medicamentos de Uso Hospitalar, com o fornecimento através de entrega parcelada, destinados a manutenção da Unidade Mista de Saúde Nossa Senhora de Lourdes, dos Postos de Saúde da Família - PSF's e das UBS's deste Município, conforme especificações constantes no termo de referência.

- Valor Máximo Admitido R$: 1.498.357,07 (um milhão, quatrocentos e noventa e oito mil, trezentos e cinquenta e sete reais e sete centavos).

- A sessão pública de processamento do Pregão acontecerá, conforme abaixo especificado:

- Local: *site www.licitacoes-e.com.br*
Início do acolhimento das propostas: a partir do dia: 23/11/2020 às 12:00:00hs
Limite para acolhimento das propostas: às 08:00hs do dia 07/12/2020.
Abertura das Propostas: às 08:00hs do dia 07/12/2020.
Início da sessão de disputa: às 10:00hs do dia 08/12/2020.
Tempo de duração da Fase Eminente de Lances: *05 (cinco) minutos*
Referência de tempo: horário de Brasília

- LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: www.licitacoes-e.com.br Licitação Eletrônica nº 842319 e no Site: www.calcado.pe.gov.br.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da CPL/Pregão, situado na Rua João Alexandre da Silva, 84, Centro - Calçado-PE, ou através do fone/fax: (87) 3793-1255, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 20 de novembro de 2020.

EXPEDITO CLAUDIO DA SILVA
Pregoeiro do Município

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:D12F6FB4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2020 PREGÃO ELETRÔNICO 027/2020
O PREGOEIRO, Sr. GIVANILDO MEDEIROS DO NASCIMENTO e Equipe de Apoio designados respectivamente pela Portaria nº. 1177/2019, no uso de suas atribuições legais, tendo sido obedecidos os prazos e princípios constantes da Lei Federal Nº 10.520/2002 e suas alterações, conforme preços cotados na proposta, **ADJUDICAR** o concorrente abaixo, **PROCESSO LICITATÓRIO 126/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº027/2020,** tipo MENOR PREÇO , que teve por objeto **Registro de preço para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços funerários, a fim de atender as famílias carentes deste Município assistidas pela Secretaria de Assistência Social, pelo período de 12 (Doze meses), conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I deste Edital),** constituir-se no menor preço apresentado, **Adjudicatário: JEV FUNERARIA LTDA CNPJ 00.675.240/0001-96, vencedora nos itens/lotes: 1,2,3,4 e 6 no Valor global –** R$ 237.875,00 **(Duzentos e trinta e sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais).**

Camaragibe, 20 de Novembro de 2020**.**

GIVANILDO MEDEIROS DO NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:706E7E0D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2020 PREGÃO ELETRÔNICO 023/2020
O Município de Camaragibe, Estado de Pernambuco, através da **SECRETARIA MUNICPAL DE SAÚDE** , vem informar a Homologação do PREGÃO **ELETRÔNICO 023/2020** para **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAMARAGIBE, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência (anexo 1) do edital, que apresentou as seguintes empresas como Vencedoras: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA EPP, CNPJ: 23.523.598/0001-07, vencedora nos itens: 1, 2, 6,19,20,21,23, e 28 , no valor total – R$121.776,00 (cento e vinte e um mil setecentos e setenta e seis reais) ; CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRIÇÃO ENTERAL CNPJ Nº 01.687.725/0001-62, vencedora nos itens: 3, 7 e 26 no valor total – R$ 177.600,00 (cento e setenta e sete mil e seiscentos reais); HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR EIRELI - EPP CNPJ Nº 27.657.870/0001-94, vencedora nos itens:4,8,9,10,11,15,22 no valor total – R$ 96.207,00 (noventa e seis mil duzentos e sete reais); CENUTRI COMERCIO E SERVICOS EIRELI CNPJ Nº 26.605.573/0001-32, vencedora nos itens: 5,12,14,17,18,24,27,29 e 30 no valor total – R$ 152.706,00 (cento e cinquenta e dois mil setecentos e seis reais); OVERMAR COMERCIAL LTDA CNPJ Nº 02.728.189/0001-69, vencedora nos itens: 13 e 25 , no valor total – R$ 41.950,00 (quarenta e um mil novecentos e cinquenta reais); CENUTRI CENTRO ESPECIALIZADO DE NUTRIÇÃO, CNPJ Nº 11.705.404/0001-05, vencedora no item: 16, no valor total – R$ 81,299,20 (oitenta e um mil duzentos e noventa e nove reais e vinte centavos).** Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO da Empresa acima Vencedora, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura da respectiva Ata/Contrato.

Camaragibe, 20 de Novembro de 2020**.**

ANTÔNIO AMATO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:83EEB90E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
Na Publicação da Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Processo Licitatório Nº 117/2020 – PREGÃO **ELETRÔNICO 023/2020**, que circulou no dia 19/11/2020, no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE. Edição Nº 2712:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº117/2020 PREGÃO ELETRÔNICO 023/2020.- TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Onde se lê: MAIOR DESCONTO
Leia-se: **MENOR PREÇO**
Maiores informações podem ser obtidas na Avenida Belmino Correia, 3038, Timbi, Camaragibe - PE, e/ou através dos sítio www.camaragibe.pe.gov.br/portal-da-transparencia/ ou através do Fone: (081) 2129-9532, no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl@camaragibe.pe.gov.br.

Camaragibe-PE, 20 de Novembro de 2020.

ANTONIO AMATO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:4840C6AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 007/2020 FUNDAÇÃO DE CULTURA

PORTARIA Nº 007/2020

A Presidente da Fundação de Cultura, Turismo e Esportes de Camaragibe, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º **Dispensar** a(s) pessoa(s) abaixo da atribuição de "Gerenciador de Sistema" da unidade jurisdicionada **Fundação de Cultura, Turismo e Esportes de Camaragibe**, na operação do(s) seguinte(s) sistema(s): **Sagres – Módulo Pessoal**:

MIGUEL FREITAS SOARES JUNIOR
CPF nº: 060.287.524-28

JAIR ROCHA DE OLIVEIRA NETO
CPF nº: 060.894.714-88

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Camaragibe, 17 de novembro de 2020.

MARIA DOS PRAZERES FIRMINO DE BARROS
Presidente

Publicado por:
Charlene Vitor de Farias
Código Identificador:2FBA3674

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 94/2020

Processo Licitatório Nº: 132/2020
Modalidade/Nº: DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 071/2020
Objeto: Contrato de locação de imóvel para funcionamento do **CRAS IV**, situado na Rua Aprígio Alves nº 223, bairro do Tabatinga, Camaragibe/PE, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Contratada: SEVERINA ANITA DO PRADO CASTELO BRANCO (CPF/MF sob o nº. 922.465.834-20).
Valor do Aditivo: R$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais).
Prazo:18 de Novembro de 2020 até 18 de Novembro de 2021.
Informações Adicionais:Mais informações podem ser obtidas diretamente na Secretaria de Assistência Social, situada na Rua Treze de Maio nº 140, Timbi, Camaragibe - PE, ou através do Tel.: (81) 3458-6051 no horário das 08h00h ás 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Publicado por:
Daniele Soares da Silva
Código Identificador:6AE72A93

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 013, 18 DE NOVEMBRO DE 2020

Designação de Fiscal Administrativo para o contrato nº 94/2020 referente ao processo Administrativo nº 161/2020, processo licitatório Nº 132/2020 e dispensa Nº 071/2020 firmado entre a Secretaria de assistência Social e a Sr(a) Severina Anita do Prado Castelo Branco.

A Secretária de Assistência Social, no uso de suas atribuições e de acordo com o previsto no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º- Designar o servidor, Adeilson Guedes de Menezes, matrícula nº 4.0005124.2 e CPF n° 867124114-91 como Fiscal do Contrato nº 94/2020 referente ao Processo Administrativo Nº 161/2020, processo licitatório Nº 132/2020 e dispensa Nº 071/2020.

Parágrafo único. O mencionado contrato foi firmado entre a Secretaria de Assistência Social, neste ato representada pela Secretária **Arlene de Lima Silva** e a **Sr(a) Anita do Prado Castelo Branco**, que tem por objeto a locação de Imóvel para o funcionamento do CRAS IV, do Município de Camaragibe-PE.

Art. 2º- As atribuições do/a fiscal estão definidas pela Orientação Técnica CGM nº 003/2019, devendo a/o citada/o atentar especialmente para os Artigos 12 e 13 §§ 2° e 3º, 16, 25, 26 e 29 a 35 da Orientação Técnica CGM nº 003/2019.

Art. 3º- A/o servidora/o mencionada/o nos Art 1 deverá ser formalmente notificada/o das funções que ora se lhes atribuem, utilizando-se, para tanto, de memorando instituído com cópias da publicação desta Portaria, da Portaria nº 002/2020 e da Orientação Técnica CGM nº 003/2019.

Parágrafo único. Recebendo o memorando, a/o servidora/o poderão arguir justo motivo que a/o impeça de exercer a função de fiscal, a exemplo da falta de qualificação necessária ou, ainda, das hipóteses de impedimento e suspeição delineadas pelos arts. 22 e 23, da Orientação Técnica CGM nº 003/2019.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Camaragibe, 18 de Novembro de 2020.

ARLENE DE LIMA SILVA
Secretária da Assistência Social

Publicado por:
Daniele Soares da Silva
Código Identificador:B0CD5384

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 062/2020 – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.039293/2019 – 41, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2019/FNDE/MEC, para **AQUISIÇÃO DE 4 (QUATRO) ÔNIBUS URBANO ESCOLAR ACESSÍVEL PISO ALTO – ONUREA PISO ALTO:** Contratada: **MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 06.020.218/0001 – 10, no valor global máximo R$ 891.600,00 (Oitocentos e noventa e um mil e seiscentos reais);** contratante: Prefeitura Municipal de Camaragibe/PE – CNPJ nº 08.260.663/0001 – 57 e a Secretaria de Educação do Município de Camaragibe. Nos termos da lei 10. 520/2002 aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e as demais normas legais correlatas. Assinatura: 17/08/2020, vigência 12 (doze) meses.

Camaragibe, 20 de novembro de 2020.

MAURO JOSÉ DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

FELÍCIA VASCONCELOS DE ARAUJO
Man Latin America Indústria e Comércio de Veículos LTDA

Publicado por:
Vanessa Oliveira da Silv
Código Identificador:81388AFF

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 51 , DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020 - LEI N.806 ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$270.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 270.000,00

20 25 00 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

399 15.451.1020.0126.0000 PROGRAMA DE AMPLIACAO DA INFRAESTRUTURA E EQUIPAMENTOS URBANOS 270.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 18 00
18 OUTROS CONVENIOS
001 001 Recursos Proprios do Municipio

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: Anulação:

20 25 00 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

398 15.451.1020.0126.0000 PROGRAMA DE AMPLIACAO DA INFRAESTRUTURA E EQUIPAMENTOS URBANOS -270.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS PRÓPRIOS
001 001 Recursos Proprios do Municipio

Anulação (-) -270.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Prefeita

Publicado por:
Anderson Cavalcanti Junior
Código Identificador:BC44B6F1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Carnaíba/PE, em virtude do Ofício nº 230/2020-TCE – PE/GC06 do Gabinete de Sua Excelência a Senhora Conselheira Maria Teresa Caminha Duere do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, resolve adiar "*sine – die*" o Processo Nº: 038/2020 – Pregão Eletrônico nº. 014/2020. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS, CÂMARAS E COLETES PROTETORES, DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÍBA PE, para adequação da descrição dos lotes do termo de referência. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE, situada à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE inscrita no CNPJ sob o nº. 11.367.414/0001-70 (CEP: 56.820-000) ou através do Fone/Fax: (087)3854-1286 e e-mail: licitacao@carnaiba.pe.gov.br no horário de 07h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira.

Carnaíba - PE, 20 de novembro de 2020

MARIA PEREIRA LOPES
Pregoeira

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:CDAE4F38

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 112/2020

1º TERMO ADITIVO AO **CONTRATO N° 112/2020** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 030/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 010/2020 -** Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL, CRECHE, PRÉ-ESCOLAR, QUILOMBOLAS, EJA E MAIS EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE. Empresa Contratada: **E BERNARDO DE SOUZA & CIA LTDA, de CNPJ Nº 30.406.114/0001-05.** O valor do contrato original, ora aditado corresponde a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, de acordo com o **Art. 65. II (d) e §6º da Lei 8.666/93 e conforme solicitação da empresa e parecer jurídico do município**.

Carnaíba (PE), 19 de novembro de 2020.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:E64E932A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO ADITIVO

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2020. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2019. TOMADA DE PREÇOS N° 02/2019. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO PORTAL DA CIDADE, NO MUNICÍPIO DE CEDRO PE, DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE N° 870774/2018/MTUR/CAIXA E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I- PROJETO BÁSICO DESTE EDITAL E OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE FINANÇAS MUNICIPAL. **CONTRATADA: NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA-ME**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 22.975.820/0001-31. **ADITIVO DE PRAZO**. **DATA DA ASSINATURA**: 20/11/2020. **VIGÊNCIA DO TERMO:** 20/11/2020 e 19/04/2021. **SIGNATÁRIOS:** MÁRCIA LETÍCIA NASCIMENTO MARTINS E KENNEDY PESSOA BARROS.

CEDRO/PE, 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

MÁRCIA LETÍCIA NASCIMENTO MARTINS
Secretária de Finanças
Portaria 339/2019

Publicado por:
Jorge dos Santos Menezes
Código Identificador:2951DC11

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato n° 73/2020. Processo Licitatório Nº 36/2020. Tomada de Preços n° 03/2020. **OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção da Academia da Saúde, na Sede do Município de Cedro/PE, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, para atender à população local de acordo o com a solicitação e projeto básico, anexo I do Edital. Contratante:** Prefeitura Municipal de Cedro-PE, através da Secretaria Municipal de Saúde. **Contratada: Eletroport Serviços, Projetos e Construções Eireli** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.043.276/0001-33, sediada na Rua Raimunda Gonçalves de Santana, n° 186, Lagoa Seca, CEP: 63.040-096, Juazeiro do Norte/CE**. Data da Assinatura:** 20/11/2020. **Valor: R$ 113.501,40(cento e treze mil, quinhentos e um reais e**

quarenta centavos). Vigência do Termo: 06(seis) meses a partir da assinatura**. Signatários:** Rômulo Sueudo Ribeiro Nogueira e Dival Teles Carneiro.

Cedro-PE, 20 de novembro de 2020.

RÔMULO SUEUDO RIBEIRO NOGUEIRA
Secretário de Saúde Municipal
Portaria N° 006/2020

Publicado por:
Jorge dos Santos Menezes
Código Identificador:61CDD286

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 027/2020; MODALIDADE: DISPENSA Nº 005/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DAS CORRENTES** torna público que Reconhece e Ratifica, nos termos do Art. 24 inciso I e Art. 26 inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como MP 961 de 06 de maio de 2020 entre outros dispositivos legais aplicados a espécie e posteriores alterações, bem como do Parecer Jurídico datado de 02 de novembro de 2020, incluso nos autos e de todo conteúdo constantes no Processo nº. 027/2020, a Dispensa de Licitação nº. 005/2020, que tem por finalidade a Contratação de um engenheiro civil, para a execução dos serviços técnicos de engenharia para o acompanhamento e fiscalização das obras de engenharia que o Município está executando, elaboração e aprovação de projetos, emissão de laudos e boletins de medição na Cidade das Correntes-PE. Valor global R$ 6.000,00 (Seis mil reais). Contrato nº 027/2020 - Contratado Sr. Dr. Bruno Maciel Silva de Abreu (engenheiro) - CREA-PE 1817183800 - Edimilson da Bahia de Lima Gomes – Prefeito.

Correntes, 02 de novembro de 2020.

EDIMILSON DA BAHIA DE LIMA GOMES
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:42D33EA8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE CUMARU/PE, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.097.391/001-20, com endereço à Rua João de Moura Borba, nº 224, Centro, Cumaru/PE, CEP 55.655-000, neste ato, legalmente representado por seu procurador.

NOTIFICADA: J BENEVIDES DA SILVA EIRELI- EPP, inscrita no CNPJ sob nº 17.696.801/0001-36, com endereço na Rua José Pereira de Siqueira, nº 200, Centro, Jupi/PE, CEP 55395-000, na pessoa de seu representante legal.

OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: Atraso no início da execução das obras objeto do Processo Licitatório nº 21/2020, Pregão Eletrônico nº 001/2020, "EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CUMARU/PE, OBJETO DO CONVÊNIO 895620/2019- SUDENE".

Senhor Representante:

Conforme Vossa Senhoria bem é conhecedor, em **06/08/2020**, esta edilidade homologou o Processo Licitatório epigrafado, objeto do Convênio 895620/2019-SUDENE, no valor total de R$768.544,28(setecentos e sessenta e oito mil quinhentos e quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos).

Não obstante a NOTIFICADA tenha firmado compromisso de obedecer estritamente às normas do edital e do contrato administrativo cumprindo o prazo estabelecido para execução da obra**,** até a presente data as obras não foram iniciadas.

A Ordem de Serviço foi assinada em 12/08 e mesmo diante de diversas tentativas de contato para obter informações acerca do atraso no início das obras, a NOTIFICADA não forneceu qualquer resposta à NOTIFICANTE.

Nesse contexto, é necessário frisar referida obra é financiada por ações da União Federal, através da SUDENE, impondo-se a obediência aos prazos estipulados, e ao cronograma estabelecido, onde o não atendimento pode resultar no cancelamento dos repasses e consequentemente a perda dos valores pelo Município.

Há de se destacar que em setembro do corrente ano foi necessária a realização de Notificação Extrajudicial para que a Notificada iniciasse as obras.

No entanto, em que pese ter havido o início, há de se destacar que o cronograma de finalização das obras é de cinco meses e percebe-se, pelo estágio de execução das obras, que a mesma encontra-se em descompasso com o cronograma de execução, razão pela qual a Notificada encontra-se descumprindo o contrato firmado.

Diante do exposto, o Município NOTIFICANTE vem, pela presente,**notificar Vossa Senhoria, para que execute os serviços na forma e prazo estabelecidas no Contrato supracitado, concedendo-lhe o prazo de 5 (cinco) dias para que regularize o andamento dos serviços,** sob pena de serem aplicadas as sanções previstas no contrato e na legislação de regência, especialmente na Lei 8.666/93.

Ressaltamos, outrossim, que, caso a NOTIFICADA, não atenda à presente NOTIFICAÇÃO,**a NOTIFICANTE, atenta aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública adotará todas as medidas administrativas e judiciais cabíveis para que não haja maiores prejuízos ao erário e ao interesse público.**

No mais, permanecemos à inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

Cumaru/PE, 20 de novembro de 2020.

RENATO ELEOTÉRIO COSTA SANTANA
OAB/PE 46.725
Procurador Jurídico

Publicado por:
Inayara Mirelly de Andrade Lima
Código Identificador:C51ACA11

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N º 74/2020

EMENTA: Dispõe sobre o funcionamento dos órgãos da Administração Pública Municipal no dia 23 de novembro de 2020 em razão da Festa de Nossa Senhora da Apresentação da Escada e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESCADA, Estado de Pernambuco, **LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA** no uso de suas atribuições legais com fulcro no art. 67, IX da Lei Orgânica.

CONSIDERANDO as festividades de celebração do dia de Nossa Senhora da Apresentação da Escada, data incluída no Calendário Oficial do Município;

CONSIDERANDO que tal festividade ensejará a diminuição considerável da demanda por atendimentos nas repartições públicas municipais;

CONSIDERANDO o Município continua em permanente estado de contingenciamento para equilíbrio das contas públicas do município;
CONSIDERANDO que o funcionamento das repartições públicas nesse período apenas acarretará a realização de despesas sem o correspondente aproveitamento dos serviços oferecidos;
CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de manutenção das medidas de contingenciamento do custeio da máquina pública municipal, reduzindo, principalmente os gastos com insumos tais como, telefone, água e energia elétrica, entre outros;
DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado **PONTO FACULTATIVO**, nas repartições públicas municipais no dia 23 de novembro de 2020, a exceção dos serviços de natureza essencial que não permitem solução de continuidade.

Art. 2º As repartições que, por sua natureza e objetivo, não possam adotar o expediente aqui definido, considerados serviços essenciais, tais como, os de saúde, limpeza e serviços urbanos, terão horário de funcionamento definido pelas suas chefias.

Art. 3º Cumpre a Secretaria de Desenvolvimento Institucional dar ciência do presente decreto, através de cópia, a todos os Secretários Municipais, para adoção das providências contidas no artigo anterior.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Escada, Estado de Pernambuco, 20 de novembro de 2020.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal da Escada

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:E0ACD4D2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
ERRATA - HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS DOS CADASTRADOS NO CADASTRO CULTURAL DE FEIRA NOVA PE

O município de Feira Nova, por meio da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto/Diretoria de Cultura, neste ato representado pelo Secretário Claudison Vieira de Albuquerque no uso de suas atribuições, com base na Decreto Municipal n° 39/2020 que Regulamenta em âmbito municipal a Lei Federal 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, de 10 de novembro de 2020, torna público a relação dos cadastros homologados dos Agentes Culturais Físicos e Jurídicos, bem como os Espaços Culturais em diversos segmentos, conforme Anexos.

Feira Nova, 19 de Novembro, de 2020

CLAUDISON VIEIRA DE ALBUQUERQUE
Portaria 02/2017

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:6DD21991

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO FMSF Nº 029/2020, PREGÃO ELETRÔNICO FMSF Nº 015/2020. Objeto Nat.: **Compras** Objeto Descr. **Aquisição de materiais e equipamentos EPI, (Equipamento de Proteção Individual) destinados a serem utilizados no enfrentamento da Pandemia do COVID19 no Município de Flores/PE.** Após julgamento comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira Empresas: **SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 33.613.876/0001-62,** vencedora dos Itens (01, 02 e 03) com o valor global de **R$ 6.850,00 (seis mil oitocentos e cinquenta reais). PAULO RICARDO CORDEIRO DE GOIS-ME, inscrita no CNPJ nº 32.407.715/0001-50,** vencedora do Item (04) com o valor global de **R$ 9.156,00 (nove mil cento e cinquenta e seis reais).** Maiores informações na CPL situada na Rua Dr. Santana Filho, nº 01, 1º Andar, Centro – Flores/PE ou pelo fone (87) 3857-1251 das 08:00 às 13:00 horas.

Flores, 20/11/2020.

ADRIANO ALVES VIEIRA
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:267D580C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE LICITAÇÃO CONTRATO Nº: 010/2020. PROCESSO Nº 008/2020.

Contrato Nº: 010/2020. Processo Nº 008/2020. CPL. Objeto: Contratação do fornecimento de alimentos componentes da merenda escolar, destinados aos alunos matriculados na rede pública municipal de ensino, em todos os níveis, etapas e modalidades, em Frei Miguelinho-PE, **gêneros alimentícios, destinados à merenda Escolar, conforme o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE**, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência, As despesas decorrentes deste certame correrão por conta dos recursos do MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO e **Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE**. Contratado: Júllio Cesar Andrade de Oliveira, CNPJ: 29.100.463/0001-07. Valor: R$ 3.050,00. Vigência: de 17/08/2020 a 17/08/2021.

Frei Miguelinho, 17/11/2020.

ADRIANA ALVES ASSUNÇÃO BARBOSA.
Prefeita.

Publicado por:
Adelson José de Sousa Junior
Código Identificador:740F0B40

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE LICITAÇÃO CONTRATO Nº: 013/2020. PROCESSO Nº 013/2020.

Contrato Nº: 013/2020. Processo Nº 013/2020. CPL. Objeto: Contratação do fornecimento de material de expediente e didático para a Secretaria de Administração-Departamento de Compras de forma parcelada, cuja distribuição será gerenciada pela mesma, a serem utilizados pelas Secretarias e unidades vinculadas a elas da Prefeitura, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência, As despesas decorrentes

deste certame correrão por conta dos recursos do MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO. Contratado: Francris Livraria e Papelaria Ltda, CNPJ: 24.348.443/0001-36. Valor: R$ 47.542,60. Vigência: de 04/11/2020 a 04/05/2021.

Frei Miguelinho, 17/11/2020.

ADRIANA ALVES ASSUNÇÃO BARBOSA.
Prefeita.

Publicado por:
Adelson José de Sousa Junior
Código Identificador:45410F19

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE LICITAÇÃO CONTRATO Nº: 014/2020. PROCESSO Nº 013/2020.

Contrato Nº: 014/2020. Processo Nº 013/2020. CPL. Objeto: Contratação do fornecimento de material de expediente e didático para a Secretaria de Administração-Departamento de Compras de forma parcelada, cuja distribuição será gerenciada pela mesma, a serem utilizados pelas Secretarias e unidades vinculadas a elas da Prefeitura, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência, As despesas decorrentes deste certame correrão por conta dos recursos do MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO. Contratado: Gráfica Agreste Ltda - EPP, CNPJ: 11.364.536/0001-02. Valor: R$ 1.036,50. Vigência: de 04/11/2020 a 04/05/2021.

Frei Miguelinho, 17/11/2020.

ADRIANA ALVES ASSUNÇÃO BARBOSA.
Prefeita.

Publicado por:
Adelson José de Sousa Junior
Código Identificador:E527A177

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE LICITAÇÃO CONTRATO Nº: 007/2020. PROCESSO Nº 014/2020.

Contrato Nº: 007/2020. Processo Nº 014/2020. CPL. Objeto: Contratação do fornecimento de material de expediente, a serem utilizados pelas Secretaria de Saúde e unidades a elas vinculadas, de forma parcelada, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência, As despesas decorrentes deste certame correrão por conta dos recursos da Secretaria de Saúde. Contratado: Gráfica Agreste Ltda - EPP, CNPJ: 11.364.536/0001-02. Valor: R$ 624,00. Vigência: de 04/11/2020 a 04/05/2021.

Frei Miguelinho, 17/11/2020.

JOSÉ LUIZ DE MOURA.
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Adelson José de Sousa Junior
Código Identificador:2EFC1B9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE LICITAÇÃO CONTRATO Nº: 008/2020. PROCESSO Nº 014/2020.

Contrato Nº: 008/2020. Processo Nº 014/2020. CPL. Objeto: Contratação do fornecimento de material de expediente, a serem utilizados pelas Secretaria de Saúde e unidades a elas vinculadas, de forma parcelada, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência, As despesas decorrentes deste certame correrão por conta dos recursos da Secretaria de Saúde. Contratado: Francris Livraria e Papelaria Ltda, CNPJ: 24.348.443/0001-36. Valor: R$ 24.535,00. Vigência: de 04/11/2020 a 04/05/2021.

Frei Miguelinho, 17/11/2020.

JOSÉ LUIZ DE MOURA.
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Adelson José de Sousa Junior
Código Identificador:F5EE5141

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 679/2020-GP

"Dispõe sobre a COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o resultado das eleições realizadas no dia 15 de novembro de 2020,
CONSIDERANDO a necessidade de evitar a descontinuidade administrativa no município e facilitar a assunção dos novos gestores, mediante o repasse de informações e documentos aos representantes da nova administração, de modo a não inibir, prejudicar ou retardar as ações e serviços prestados em prol da comunidade,
R E S O L V E:
Art. 1º – CONSTITUIR UMA COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO, composta pelos seguintes servidores:

PRESIDENTE		
GLAUCO BRASILEIRO DE LIMA	CONTROLADOR	728.244.254-15
MEMBROS		
BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES	SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	034.578.514-25
HELY ALVES PEDROSA FILHO	PRESIDENTE DO IPSG	027.111.994-28
FLAVIO ELOIA SALES	SECRETÁRIO DE FINANÇAS	355.231.584-53

Art. 2º – Os trabalhos da **COMISSÂO DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO** iniciar-se-ão em 23 de novembro de 2020.
PARAGRAFO ÚNICO – As informações deverão ser solicitadas e fornecidas formalmente.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 20 de novembro de 2020.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:EAD55954

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2019 – PMG
CONCORRENCIA Nº 007/2019 – PMG
Objeto: Aditamento para Reprogramação de Serviços do **CONTRATO Nº 148/2019 - CPLC**, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de Implantação de pavimento em Paralelepípedo de diversas ruas, no bairro Francisco Simão dos Santos Figueira, no Município de Garanhuns/PE. **CONTRATADA: CPM CONSTRUTORA LTDA – EPP** - CNPJ Nº 05.545.366/0001-60. **ACRÉSCIMO:** R$ 52.610,12 (Cinquenta e dois mil, seiscentos e dez reais e doze centavos).

PEDRO CARLOS REINAUX MAIA
Secretário de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1C380D42

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

Contrato nº 128/2018 - FMS, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS – CNPJ n° 09.342.856/0001-10. Contratada: **INSTITUTO BRASIL DE SAÚDE POLICLÍNICA LTDA (OFTALMO/PE) -** inscrito no CNPJ nº 12.869.011/0001-91. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES E CONSULTAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (OFTALMOLOGIA) CONFORME TABELA DIFERENCIADA DE VALORES. Prorrogação de prazo contratual até o dia 31 de dezembro de 2020, contados a partir de 01 de dezembro de 2020.

Garanhuns, 20 de novembro de 2020.

NILVA MARIA MENDES DE SÁ
Secretária de Saúde de Garanhuns

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E6DC8DFF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO. ERRATA - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005 - EDITAL DE PREMIAÇÃO CULTURAL DONA OLGA DE SANTANA BATISTA

A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico de Igarassu vem retificar o EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 28/10/2020. Para fazer constar as alterações dos itens 2.3 e 13.Conforme abaixo:

ONDE SE LÊ:

2.3. Serão premiados em âmbito municipal, pelo menos, 106 (cento e seis)artistas de relevância cultural (mais de 10 anos desenvolvendo atividades e passando seus saberes), grupos e coletivos, produtores e artistas independentes, por meio da destinação de recursos que viabilizem a manutenção dos seus trabalhos e ajuda mediante a pandemia.

LEIA-SE:

2.3 Serão premiados em âmbito municipal o total de 106 (cento e seis) agentes culturais divididos em:
.Categoria A – Artistas de Grande Relevância – 10 premiações.
. Categoria B - Grupos, coletivos ou organizações culturais. – 15 premiações.
. Categoria C – Artistas individuais culturais – 76 premiações.
. Categoria D – Produtores culturais – 5 premiações.
Essas destinações de recursos tem o intuito de viabilizar a manutenção dos seus trabalhos e ajudar os agentes culturais nesse momento de pandemia.

ONDE SE LÊ:
13.O procedimento deste EDITAL observará os seguintesprazos:

Ato/Procedimento	Prazo/Data
Publicação do Edital de Chamamento Público	28/10/2020
Recebimento das Propostas/ Projetos	28/10/2020 - 24/11/2020
Início das Análises das Propostas	18/11/2020 - 26/11/2020
Resultado preliminar	01/12/2020
Interposição de Recursos	02/12/2020 - 04/12/2020
Análise dos recursos	05/12/2020 – 07/12/2020
Resultado Final	08/12/2020

LEIA-SE:

13. O procedimento deste EDITAL observará os seguintesprazos:

Ato/Procedimento	Prazo/Data
Publicação do Edital de Chamamento Público	28/10/2020
Recebimento das Propostas/ Projetos	28/10/2020 - 27/11/2020
Início das Análises das Propostas	26/11/2020 - 07/12/2020
Resultado preliminar	07/12/2020
Interposição de Recursos	07/12/2020 - 09/12/2020
Análise dos recursos	09/12/2020 – 10/12/2020
Resultado Final	11/12/2020

Com a falta das numerações nos editais publicados, a Secretaria de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico, deixa o e-mail secut.iga@gmail.com à disposição para solicitação dos editais e seus anexos.

Igarassu, 20 de novembro de 2020

MARCIO RODRIGUES
Secretario de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico.

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:E46DEB0D

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO. ERRATA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 006/2020 CHAMAMENTO PÚBLICO - SUBSÍDIO PARA ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS

A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico de Igarassu vem retificar o EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 28/10/2020. Para fazer constar a alteração do item 15. 5. Conforme abaixo:

ONDE SE LÊ:
15.5 O procedimento deste EDITAL observará os seguintes prazos:

Ato/Procedimento	Prazo/Data
Publicação do Edital de Chamamento Público	28/10/2020
Recebimento das Propostas/ Projetos	28/10/2020 - 24/11/2020
Início das Análises das Propostas	18/11/2020 - 26/11/2020
Resultado preliminar	01/12/2020
Interposição de Recursos	02/12/2020 - 04/12/2020
Análise dos recursos	05/12/2020 – 07/12/2020
Resultado Final	08/12/2020

LEIA-SE:

15. 5 O procedimento deste EDITAL observará os seguintes prazos:

Ato/Procedimento	Prazo/Data
Publicação do Edital de Chamamento Público	28/10/2020
Recebimento das Propostas/ Projetos	28/10/2020 - 27/11/2020
Início das Análises das Propostas	26/11/2020 - 07/12/2020
Resultado preliminar	07/12/2020
Interposição de Recursos	07/12/2020 - 09/12/2020
Análise dos recursos	09/12/2020 – 10/12/2020
Resultado Final	11/12/2020

Com a falta das numerações nos editais publicados, a Secretaria de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico, deixa o e-mail secut.iga@gmail.com à disposição para solicitação dos editais e seus anexos.

Igarassu, 20 de novembro de 2020

MARCIO RODRIGUES
Secretario de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico.

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:6FCB42F1

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO. ERRATA - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2020 – CULTURA CONECTADA

A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico de Igarassu vem retificar o EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 30/10/2020. Para fazer constar as alterações dos itens 1.1 ,1.3 e 2.4. Conforme abaixo:

ONDE SE LÊ:

DAS OBRIGAÇÕES DO SELECIONADO

1.1 São de exclusiva responsabilidade do proponente os compromissos e encargos previdenciários, fiscais, comerciais e trabalhistas, incluindo os decorrentes de acordo, dissídios e convenções coletiva oriundos da execução de suas ações, assim como qualquer despesa, tributo, tarifa, custas, emolumentos ou contribuições federais, estaduais ou municipais, que decorram direta ou indiretamente de sua atividade ou da utilização de bens móveis ou imóveis, e também decorrentes de direitos autorais e propriedade intelectual, ficando o Município de Olinda isento de qualquer responsabilidade direta, solidária e/ou subsidiária.

LEIA-SE:

DAS OBRIGAÇÕES DO SELECIONADO

1.1 São de exclusiva responsabilidade do proponente os compromissos e encargos previdenciários, fiscais, comerciais e trabalhistas, incluindo os decorrentes de acordo, dissídios e convenções coletiva oriundos da execução de suas ações, assim como qualquer despesa, tributo, tarifa, custas, emolumentos ou contribuições federais, estaduais ou municipais, que decorram direta ou indiretamente de sua atividade ou da utilização de bens móveis ou imóveis, e também decorrentes de direitos autorais e propriedade intelectual, ficando o Município de Igarassu isento de qualquer responsabilidade direta, solidária e/ou subsidiária.

ONDE SE LÊ:

1.3O procedimento deste EDITAL observará os seguintes prazos:

Ato/Procedimento	Prazo/Data
Publicação do Edital de Chamamento Público	30/10/2020
Recebimento das Propostas/ Projetos	30/10/2020 - 24/11/2020
Início das Análises das Propostas	18/11/2020 - 26/11/2020
Resultado preliminar	01/12/2020
Interposição de Recursos	02/12/2020 - 04/12/2020
Análise dos recursos	05/12/2020 – 07/12/2020
Resultado Final	08/12/2020

LEIA-SE:

1.3O procedimento deste EDITAL observará os seguintes prazos:

Ato/Procedimento	Prazo/Data
Publicação do Edital de Chamamento Público	30/10/2020
Recebimento das Propostas/ Projetos	30/10/2020 - 27/11/2020
Início das Análises das Propostas	26/11/2020 - 07/12/2020
Resultado preliminar	07/12/2020
Interposição de Recursos	07/12/2020 - 09/12/2020
Análise dos recursos	09/12/2020 – 10/12/2020
Resultado Final	11/12/2020

ONDE SE LÊ:

2.4 As propostas deverão contemplar a organização e execução das atividades em plataforma digital (à distância), disponível ao público, com cronograma de atividade com duração mínima de 2h consecutivas ou 4 horas não consecutivas, podendo ser distribuídas em dias consecutivos, exceto Linha 3 que tem que ter cronograma de atividade de no mínimo 50min.

LEIA-SE:

2.4 As Propostas deverão contemplar a organização e execução das atividades em plataforma digital (à distância), disponível ao público pelas mídias sociais.

Linha A- no mínimo 1 hora e 30 minutos de apresentação/atividade.
Linha B- no mínimo 30 minutos de apresentação/atividade.
Linha C- no mínimo 4 horas, podendo ser consecutivas ou não. Exemplo: formação de teatro, pode ter 4 vídeos postados, cada um com 1 hora ou 2 vídeos cada um com 2 horas.

Com a falta das numerações nos editais publicados, a Secretaria de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico, deixa o e-mail secut.iga@gmail.com à disposição para solicitação dos editais e seus anexos.

Igarassu, 20 de novembro de 2020

MARCIO RODRIGUES
Secretario de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico.

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:C95A6739

SECRETARIA DE SAÚDE
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu solicita a apresentação de cotações de preços para aquisição de 01 (um) computador e 05 (cinco) HDs externo, As empresas especializadas no ramo poderão obter o termo de referência e responder a presente solicitação via e-mail **comprasfmsigarassu@gmail.com**, ou **saudeadm.igarassu@gmail.com até o dia 26/11/2020**.

CLÁUDIO CARVALHO,
Coordenador de Compras.

Publicado por:
Regina Celia Cavalcante Camara
Código Identificador:0BF5045B

SECRETARIA DE SAÚDE
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu solicita a apresentação de cotações de preços para contratação de forma complementar de serviços especializados de assistência à saúde: em diagnóstico por ultrassonografia, e ecocardiógrafa. As empresas especializadas no ramo poderão obter o termo de referência e responder a presente solicitação via e-mail **comprasfmsigarassu@gmail.com**, ou **saudeadm.igarassu@gmail.com até o dia 26/11/2020**.

CLÁUDIO CARVALHO,
Coordenador de Compras.

Publicado por:
Regina Celia Cavalcante Camara
Código Identificador:0D1B0052

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 022/2020

CONTRATO Nº. 022/2020.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS**, com sede na praça Coronel Francisco Martins, S/n, Centro, Cidade de Itaíba, Estado de Pernambuco, CEP. 56.550-000, inscrita no CNPJ nº. 11.286.382/0001-88.

CONTRATADO: C DE A FERREIRA & CIA LTDA, situada na Rua Sargento Silvio Macedo, 03, São José, CEP: 55.295-280, Garanhuns - PE, CNPJ sob o nº. 33.330.526/0001-99.

OBJETO: Aquisição de material elétrico para iluminação pública do município de Itaíba, com entrega de forma parcelada pelo período de 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R$ 308.755,00 (trezentos e oito mil setecentos e cinquenta e cinco reais.).

VIGÊNCIA: 13 de outubro de 2020 a 13 de outubro de 2021.
DATA DE ASSINATURA: 13 de outubro de 2020.
DATA DA ORDEM DE FORNECIMENTO: 13 de outubro de 2020.
INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS FORNECIMENTOS: 13 de outubro de 2020.

JOÃO ARCOVERDE CAVALCANTI NETO
Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:DEBE0CEF

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 017/2020. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 007/2020. HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos do Município de Itaíba, tendo em vista, o resultado do pregão presencial nº. 007/2020, o qual foi DECLARADO, pela Comissão de pregão, instituída pela Portaria nº 01/2020, e por mim ratificado e adjudicado, tendo como vencedora do certame a empresa **C DE A FERREIRA & CIA LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o nº. 33.330.526/0001-99**, após, com valor global de R$ 308.755,00 (trezentos e oito mil setecentos e setenta e cinco reais), ouvido a ASSESSORIA JURIDICA do município, que exarou parecer favorável a todo processo licitatório, decido pela **HOMOLOGAÇÃO** do resultado do certame nos termos do art. 38, inciso VII, e art 4º, inciso XXI, da Lei 10.520/02, o objeto do **PREGÃO PRESENCIAL** em epigrafe, a empresa **C DE A FERREIRA & CIA LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o nº. 33.330.526/0001-99**, determinando a emissão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONTRATO DE FORNECIMENTO, ORDEM DE SERVIÇO e a NOTA DE EMPENHO, a ele correspondente, determinando ainda a publicação do extrato do contrato nos meios e formas de estilo, cumprindo assim o disposto no art. 61, da lei de licitações.

Itaíba - PE, em 13 de outubro de 2020.

JOÃO ARCOVERDE CAVALCANTI NETO
Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:19BA42D9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA
PORTARIA Nº 23/2020

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Itaíba - IPREVI/PE, juntamente com o Diretor Administrativo Financeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 69, V, da Lei Municipal nº 293/2004.

CONSIDERANDO a Decisão Monocrática, datada em 11 de novembro de 2020, referente ao processo nº 1950106-7, da interessada **MARIA IZELMA SOARES DE MELO**.

RESOLVEM:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 62/2019, datada em 30 de setembro de 2019, que concedeu **Aposentadoria Especial de Professor,** a servidora pública municipal **MARIA IZELMA SOARES DE MELO**, no cargo de Professor I, Nível: NE-3, Faixa: C, matrícula nº 001061, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 6º da EC nº 41/2003 c/c o art. 2º da EC nº 47/2005.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação de praxe e terá efeitos imediatos, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Itaíba, 20 de novembro de 2020.

MÁRCIO RAMOS DE OLIVEIRA
Presidente
IPREVI/PE

ANTÍDIO VALENÇA DE FREITAS NETO
Diretor Administrativo Financeiro
IPREVI/PE

Publicado por:
Antídio Valença de Freitas Neto
Código Identificador:3D141BEB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2019.

1º Termo Aditivo ao contrato nº 016/2019. Prorrogação temporal e financeira do contrato nº 016/2019, referente **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS PENSO, LABORATORIAIS, ODONTOLÓGICOS E DE RAIO-X, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA**. CONTRATADA: **DIAMANTE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n.º 29.602.808/0001-20. Prazo acrescido: **01 (um) mês e 22 (vinte e dois) dias**. Nova vigência: **09.11.2020 a 31.12.2020.** Valor acrescido: **R$ 82.973,25.** Valor atual do contrato: **R$ 534.558,72.**

Jataúba, 15/10/2020.

ANNE GABRIELLE BEZERRA
Gestora

Publicado por:
José Francisco de Oliveira
Código Identificador:5A8384EE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2019.

1º Termo Aditivo ao contrato nº 017/2019. Prorrogação temporal e financeira do contrato nº 017/2019, referente **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS PENSO, LABORATORIAIS, ODONTOLÓGICOS E DE RAIO-X, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA**. CONTRATADA: **ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **21.596.736/0001-44**. Prazo acrescido: **01 (um) mês e 22 (vinte e dois) dias**. Nova vigência: **09.11.2020 a 31.12.2020.** Valor acrescido: **R$ 238.201,80.** Valor atual do contrato: **R$ 1.198.479,58.**

Jataúba, 15/10/2020.

ANNE GABRIELLE BEZERRA
Gestora

Publicado por:
José Francisco de Oliveira
Código Identificador:E5C60855

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2019.

1º Termo Aditivo ao contrato nº 020/2019. Prorrogação temporal e financeira do contrato nº 020/2019, referente **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS PENSO, LABORATORIAIS, ODONTOLÓGICOS E DE RAIO-X, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA**. CONTRATADA: **MEDICAL**

MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **10.779.833/0001-56**. Prazo acrescido: **01 (um) mês e 22 (vinte e dois) dias**. Nova vigência: **09.11.2020 a 31.12.2020.** Valor acrescido: **R$121.371,10.** Valor atual do contrato: **R$ 608.158,16.**

Jataúba, 23/09/2020.

ANNE GABRIELLE BEZERRA
Gestora

Publicado por:
José Francisco de Oliveira
Código Identificador:F3443F2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2018.

3º Termo Aditivo ao contrato nº 010/2018. Prorrogação temporal do contrato nº 010/2018, referente **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA RUA PROJETADA (BAIRRO JATOBAZINHO) E NA RUA MARECHAL CASTELO BRANCO (CENTRO), NA CIDADE DE JATAÚBA.** CONTRATADA: **LETTAL CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no **CNPJ** sob o n.º 09.084.085/0001-08. Prazo acrescido: **180(cento e oitenta) dias**. Nova vigência: **18.09.2019 a 15.03.2020.**

Jataúba, 16.09.2019.

ANTÔNIO CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito.

Publicado por:
José Francisco de Oliveira
Código Identificador:C8CD1B64

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2018.

4º Termo Aditivo ao contrato nº 010/2018. Prorrogação temporal do contrato nº 010/2018, referente **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA RUA PROJETADA (BAIRRO JATOBAZINHO) E NA RUA MARECHAL CASTELO BRANCO (CENTRO), NA CIDADE DE JATAÚBA.** CONTRATADA: **LETTAL CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no **CNPJ** sob o n.º 09.084.085/0001-08. Prazo acrescido: **180(cento e oitenta) dias**. Nova vigência: **16.03.2020 a 11.09.2020.**

Jataúba, 13.03.2020.

ANTÔNIO CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito.

Publicado por:
José Francisco de Oliveira
Código Identificador:86EF3C37

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2018.

5º Termo Aditivo ao contrato nº 010/2018. Prorrogação temporal do contrato nº 010/2018, referente **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA RUA PROJETADA (BAIRRO JATOBAZINHO) E NA RUA MARECHAL CASTELO BRANCO (CENTRO), NA CIDADE DE JATAÚBA.** CONTRATADA: **LETTAL CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no **CNPJ** sob o n.º 09.084.085/0001-08. Prazo acrescido: **180(cento e oitenta) dias**. Nova vigência: **12.09.2020 a 10.03.2021.**

Jataúba, 09.09.2020.

ANTÔNIO CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito.

Publicado por:
José Francisco de Oliveira
Código Identificador:A03C157F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
1º TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL 12/2019

Comissão Permanente de Licitação

1º TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL 012/2019
A Prefeitura Municipal de Jatobá torna público o 1º Termo Aditivo de Prazo,do Contrato nº 017/2019 referente ao Pregão Presencial nº 012/2019, tendo a prorrogação do prazo Contratual, nos itens nº 01, 02, 03, 06 07, 08, 09,10 ,11, 12 ,13 ,14 15, 16, 17, 18, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114 , 115, 116, 117 ,118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 198, 199, 201, 202, 203, 204, 205, 207, e de 25% do valor Contratual nos itens nº 04, 05, 19, 20, 21, 22, 23, 28, 48, 49, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 93, 94, 95, 96, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 190, 197, 200, 206, o qual tem o prazo de vigência e de 06/05/2020 a 31/12/2020, cujo objeto é a aquisição para entrega parcelada de materiais médicos Hospitalares para atender as necessidades das unidades Básicas de Atendimento do Fundo Municipal de Saúde do Município de Jatobá/PE.

MARIA GORETI CAVALCANTI VARJÃO.
Prefeita.

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:823F4D01

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREGÃO ELETRÔNICO 12/2020

Comissão Permanente de Licitação

Pregão Eletrônico nº 012/2020
O Município de Jatobá torna público o **PL nº 079/2020 – PE *nº 012/2020 SRP nº 014/2020***, *cujo objeto* é a formalização de Ata de Registro de Preços para futura contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de seguro total automotivo para veículos pertencentes á frota do Município de jatobá – PE, com inclusão de seguro para equipe (condutor/ passageiro) e terceiros. Valor global estimado **R$ 37.899,35** (Trinta e sete mil oitocentos e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos)**.** Abertura **27/11/2020 às 08h30**. Os interessados poderão acessar e fazer download do texto integral do edital nos endereço eletrônico http: bnc.org. BR/ Bolsa Nacional de Compras – BNC, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: http://www.jatoba.pe.gov.br/p/avisos-de-licitacao/licitacoes-em-andamento ou na Prefeitura Municipal de Jatobá.

ERICO WENDEL AMARINHO GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:FB5D676D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00036/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00014/2019. Compra. CONSTITUI O OBJETO LICITATÓRIO EM REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE FARDAMENTOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, BEM COMO, OS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA/PE. Adjudicação do objeto do Pregão Presencial Nº 00014/2019, da seguinte maneira: Lotes 1, 2, 3, 4, 5: Forte Mais Comercio de Produtos de Limpeza Eireli. CNPJ: 30.799.010/0001-08, pelo valor de R$ 170.393,00.

Lagoa de Itaenga, 20/11/2020.

FÁBIO VIEIRA SANTANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rodrigo Adriano Gomes
Código Identificador:D973011E

GABINETE DA PREFEITA
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00036/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00014/2019. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00014/2019, para CONSTITUI O OBJETO LICITATÓRIO EM REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE FARDAMENTOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, BEM COMO, OS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA/PE. Lotes 1, 2, 3, 4, 5: Forte Mais Comercio de Produtos de Limpeza Eireli. CNPJ: 30.799.010/0001-08, pelo valor de R$170.393,00.

Lagoa de Itaenga, 22/11/2020.

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA.
Prefeita.

Publicado por:
Rodrigo Adriano Gomes
Código Identificador:6AB0958A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO
PORTARIA Nº 034/2020, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020

Prorroga o prazo de inscrição de projetos no Edital do Prêmio José Moisés de Moura "Moura da Cachaça" de Emergência Cultural e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, considerando a crise causada no meio artístico e cultural em todo o Brasil e a Lei Federal nº 14, 017, de 29 de junho de 2020, Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural;
Considerando que o Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que regulamenta a Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, dispõe no §4º do art. 2º que o Poder Executivo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios deverá editar regulamento com os procedimentos necessários à aplicação dos recursos recebidos na forma prevista no referido dispositivo;
Considerando o que dispõe o Decreto nº 41, de 02 de setembro de 2020, que regulamenta, em âmbito municipal, a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020; e
Considerando o Edital nº 001/2020 sobre o Prêmio José Moisés de Moura "Moura da Cachaça" de Emergência Cultural e o considerando o quantitativo insuficiente de projetos inscritos até o dia de hoje, 20 de novembro;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de inscrição de projetos no Edital do Prêmio José Moisés de Moura "Moura da Cachaça" de Emergência Cultural até o dia 27 de novembro de 2020.

Art. 2º Alterar o prazo de avaliação dos projetos inscritos no Edital supracitado Edital e demais prazos dependentes dessa avaliação, conforme Anexo I desta Portaria.

§1º A avaliação dos projetos ocorrerá nos dias 28 e 29 de novembro de 2020.

Art. 3º Manter as demais disposições contidas no Edital acima indicado, bem como em seus respectivos anexos.

Art. 5º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa do Carro, 20 de novembro de 2020.

JUDITE MARIA BOTAFOGO DE SANTANA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Hadassa Késia Pessoa Silva
Código Identificador:4AACF367

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2020-PREGÃO ELETRONICO Nº 047/2020-LICITAÇÃO Nº 846402
Objeto: Aquisição do material de expediente e pedagógico para as necessidades do PDDE, Brasil Carinhoso, Creche, ensino infantil, ensino fundamental e EJA do Município de Lagoa do Ouro/PE
Início do acolhimento das propostas: a partir do dia: 23/11/2020 às 13:00h Limite para acolhimento das propostas: dia 01/12/2020 as 08:00 Abertura das Propostas: dia 01/12/2020 as 08:00. Início da sessão de disputa: às 11:00h do dia 01/12/2020. Valor (R$): 266.229,97
Referência de tempo: *horário de Brasília*
O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia exclusivamente na internet no endereço: www.licitacoes-e.com.br
Informações e Edital: Junto à CPL de segunda a sexta-feira de 08:00 às 12:00h, na Rua do Progresso, 38- Centro – Lagoa do Ouro – PE, CEP: 55.320-000, ou pelo Fone-fax (87) 3785-1187,

CICERO LEANDRO VIEIRA
Pregoeiro

Lagoa do Ouro, 20 de novembro de 2020.

Publicado por:
Cicero Leandro Vieira
Código Identificador:5C43BDF8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2020-PREGÃO ELETRONICO Nº 046/2020-LICITAÇÃO Nº 846473

Objeto: Aquisição parcelada de material de limpeza para as necessidades da Creche, ensino infantil, ensino fundamental e EJA do Município de Lagoa do Ouro/PE
Início do acolhimento das propostas: a partir do dia: 23/11/2020 às 13:00h Limite para acolhimento das propostas: dia 30/11/2020 as 08:00 Abertura das Propostas: dia 30/11/2020 as 08:00. Início da sessão de disputa: às 11:00h do dia 30/11/2020. Valor (R$): 134.974,04
Referência de tempo: *horário de Brasília*
O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia exclusivamente na internet no endereço: www.licitacoes-e.com.br
Informações e Edital: Junto à CPL de segunda a sexta-feira de 08:00 às 12:00h, na Rua do Progresso, 38- Centro – Lagoa do Ouro – PE, CEP: 55.320-000, ou pelo Fone-fax (87) 3785-1187,

CICERO LEANDRO VIEIRA
Pregoeiro

Lagoa do Ouro, 20 de novembro de 2020.

Publicado por:
Cicero Leandro Vieira
Código Identificador:59F9C63F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº033/2020

PROCESSO Nº 021/2020, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020 - OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de Materiais de Iluminação Pública e Materiais de Construção para manutenção de prédios Públicos e manutenção da Secretária de infraestrutura. CONTRATADA: **J GOMES DA SILVA MAGAZINE**, inscrita no CNPJ: **08.980.197/0001-84. Valor: R$ 4.252,70 (quatro mil, duzentos e cinquenta e dois reais).**

Lagoa dos Gatos**,** 29 de outubro de 2020.

EDMILSON MORAIS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:1557A1A0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 2º ADITIVO DO CONTRATO Nº123/2018 - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE-P

OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objetivo **suprir 9,52% equivalente a R$ 126.706,16 (Cento e vinte e seis mil setecentos e seis reais e dezesseis centavos) e acrescer 9,47% equivalente a R$ 126.056,00 (Cento e vinte e seis mil cinqüenta e seis reais**) do valor Global do Contrato.

CONTRATO Nº 123/2018 – LEANDRO SAMPAIO ENGENHARIA EIRELI-EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Cel. Veremundo Soares, nº 2.301, Nossa Senhora das Graças na cidade de Salgueiro-PE, neste ato representado pelo **Sr. LEANDRO LEAL SAMPAIO**, inscrito no CPF/MF sob o n.º039.726.054-71, residente e domiciliado na cidade de Salgueiro-PE**, TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018.**

Lagoa Grande-PE, 20 de novembro de 2020.

JAMYLLE ÍTALA GUIMARÃES DE ALMEIDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luciene Goncalves da Nobrega
Código Identificador:99B39457

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
PORTARIA Nº 217/2020

Dispõe sobre exoneração a pedido do Servidor do Município de Limoeiro - PE e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a pedido próprio do Servidor Público Municipal **HÉLIO ABDIAS SILVA NASCIMENTO**, a sua exoneração do cargo efetivo deste Município.
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR o Servidor Público Municipal, Sr. **HÉLIO ABDIAS SILVA NASCIMENTO**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 84.669, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, com vigência a partir do dia 18 de novembro de 2020.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de novembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO RÊGO, 20 de novembro de 2020.

JOÃO LUÍS FERREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Antônio Hermínio Prates de Lima Pontes
Código Identificador:457BA2B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
PORTARIA Nº 216/2020.

"NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A EQUIPE DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO"

JOÃO LUÍS FERREIRA FILHO, Prefeito Municipal de Limoeiro - PE, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Complementar do Estado de Pernambuco nº 260, de 06 de janeiro de 2014;

CONSIDERANDO que a transmissão de mandato de Chefe do Poder Executivo Municipal deve pautar-se pelos princípios da continuidade administrativa, da boa-fé, da transparência na gestão pública, da probidade administrativa e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO que a transmissão de mandato é o processo que objetiva propiciar condições para que o administrador público sucessor possa receber de seu antecessor todos os dados e informações necessárias a implantação do novo programa de gestão, desde a data de sua posse;

CONSIDERANDO o documento protocolado, datado de 19 de novembro do corrente ano, assinado pelo Senhor Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima – Prefeito eleito para Governar o Município de Limoeiro na gestão 2021/2024, em que livremente indica representantes para compor a equipe de transição e;

CONSIDERANDO a Lei Complementar do Estado de Pernambuco nº 260, de 06 de janeiro de 2014, em que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelos atuais e futuros chefes de poderes Municipais, por ocasião da transmissão de mandato;

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear os integrantes abaixo relacionados, para proceder o levantamento da situação administrativa municipal, devendo promover a coleta, guarda e análise de todos os documentos necessários a emissão de relatório conclusivo sobre as informações extraídas da respectiva documentação, encaminhando ao atual e futuro mandatário.

Artigo 2º. A participação na equipe de transição não será remunerada em hipótese alguma, sendo constituída dos seguintes membros, sendo eles:

INDICADOS PELO ATUAL GESTOR:
Fernanda de Melo Barbosa;
José Carlos de Araújo Souza;
José Edson de França Nascimento Junior.

INDICADOS PELO PREFEITO ELEITO:
Emerson Carlos Matos Marques;
Ivaldeci Hipólito de Medeiros Filho;
Lauro Bandeira Teobaldo;
Marcelo Gomes da Silva;
Marcelo Lapenda de Arruda.

Artigo 3º. A Equipe de Transição tem por finalidade propiciar ao Chefe do Poder Executivo em término de mandato, informar ao Prefeito eleito sobre as ações, projetos e programas em andamento, visando dar continuidade à Gestão Pública e, ao Prefeito eleito, antes da sua posse, conhecer, avaliar e receber do atual Chefe do Poder Executivo todos os dados e informações necessários à elaboração e implementação do Programa do novo Governo.

Artigo 4º. Os trabalhos da Equipe de Transição dar-se-ão entre 24 de novembro de 2020 a 06 de janeiro de 2021.

Artigo 5º. Administração Municipal prestará a equipe de transição o apoio técnico necessário aos seus trabalhos, por meio da Assessoria Jurídica e Contábil do Município.

Artigo 6º. Os trabalhos a serem desenvolvidos por força desta Portaria, serão considerados serviços públicos relevantes.

Artigo 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Limoeiro - PE, 20 de novembro de 2020.

JOÃO LUÍS FERREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Antônio Hermínio Prates de Lima Pontes
Código Identificador:8243016D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N° 024/2020 – **PREGÃO ELETRÔNICO** N° 005/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos, eletro, eletrônicos, utensílios para cozinha e mobiliário, destinados a Nova Escola de 6 Salas, localizada no bairro Machadinhos. Também visa a aquisição de itens que faram parte do festival de prêmios IPTU premiado. **CONTRATADO**: LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - EIRELI, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº33.848.018/0001-05. **VALOR CONTRATADO:** R$ 21.300,00(vinte e um mil e trezentos reais). **VIGÊNCIA**: 60 (sessenta) dias.

Machados, 20 de novembro de 2020.

MARIA RODRIGUES FERNANDES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Helena Cecília Lira Andrade
Código Identificador:31E90EFA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2020

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 013/2020 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILANDIA/PE, CNPJ: 11.361.227/0001-89. CONTRATADO: OPA LOCAÇÕES DE TRANSPORTE E CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS EIRELI, CNPJ: 24.526.759/0001-70. Objeto: CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO SES 1ª ETAPA DO DISTRITO DE CARIRIMIRIM NO MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA – PE, COM RECURSO FUNASA – PAC 2 TC/PAC Nº 0145/14, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO. Processo Licitatório nº 016/2020 – Tomada de Preço nº 002/2020. Valor R$ 1.876.679,13 Vigência: 12 (doze) meses.

Moreilândia-PE, 10 de novembro de 2020.

ERONILDO ENOQUE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walter Alencar Júnior
Código Identificador:82CB8CD8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2020

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 012/2020 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILANDIA/PE, CNPJ: 11.361.227/0001-89. CONTRATADO: CONSTRUÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES - MSD NA SERRA DA MATA GRANDE, SERRA DO CATOLÉ E SERRA DO MOSQUITO, ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE MOREILÂNDIA - PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO. Processo Licitatório nº 020/2020 – Tomada de Preço nº 003/2020. Valor R$ 247.474,07. Vigência: 12 (doze) meses.

Moreilândia-PE, 03 de novembro de 2020.

ERONILDO ENOQUE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walter Alencar Júnior
Código Identificador:AA4EBE65

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2019.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 058/2019. CPL. **Prorrogação do prazo de vigência contratual**, referente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EVENTUAL E FUTURA DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM COMBUSTÍVEL E SEM MOTORISTA. Contratado: Empresa OFILOC LOCADORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.351.022/0001-10. Prazo Acrescido 12 (Doze) meses. Vigência 23/10/2020 á 23/10/2021.

Nazaré da Mata, 20 Novembro 2020. .

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:350D21B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2019.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 005/2019. CPL. **Prorrogação do prazo de vigência contratual**, referente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EVENTUAL E FUTURA DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM COMBUSTÍVEL E SEM MOTORISTA. Contratado: Empresa OFILOC LOCADORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.351.022/0001-10. Prazo Acrescido 12 (Doze) meses. Vigência 17/06/2020 á 17/06/2021.

Nazaré da Mata, 20 Novembro 2020.

GERUZA SALUSTIANA DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Ass. Social

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:02652617

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2019.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 006/2019. CPL. **Prorrogação do prazo de vigência contratual**, referente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EVENTUAL E FUTURA DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM COMBUSTÍVEL E SEM MOTORISTA. Contratado: Empresa OFILOC LOCADORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.351.022/0001-10. Prazo Acrescido 12 (Doze) meses. Vigência 23/10/2020 á 23/10/2021.

Nazaré da Mata, 20 Novembro 2020.

GERUZA SALUSTIANA DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Ass. Social

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:C2409D35

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2020 - FMS - CPL II
(ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO)

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO **PREGÃO Nº 014/2020 - SSO**. **COMPRAS**. **OBJETO: REGISTRO FORMAL DE PREÇOS** para eventual e futura aquisição de oxigênio e ar comprimido medicinal**,** para atender as eventuais demandas de abastecimento da central de gases medicinais e recarga de cilindro em regime de comodato para **UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - RIO DOCE OLINDA - PE**, tudo de acordo com as especificações e quantitativos contidos no edital e seus anexos. A Pregoeira e Equipe de Apoio com base no parecer da Secretaria Ordenadora declara **HABILITADAS** e **VENCEDORAS** do Certame as seguintes empresas: **LUIZ GUILHERME PINHO DE MOURA FILHO ME**, **CNPJ Nº 07.746.491/0001-63**, para os respectivos **LOTES: LOTE 1** (Oxigênio Medicinal com grau de pureza mínima de 99% - AMPLA), no valor total de **R$ 79.200,00** (setenta e nove mil e duzentos reais) e o **LOTE 5** (Recarga de Cilindro de Ar comprimido, grau de pureza mínima de 19,5%, com capacidade de 6 a 10 m³ - EXCLUSIVA), no valor total de **R$ 36.000,00** (trinta e seis mil reais), perfazendo um valor global de **R$ 115.200,00** (cento e quinze mil e duzentos reais); **NAZA COMERCIO DE GASES E SERVICO DE MANUTENCAO LTDA CNPJ Nº 34.918.080/0001-80**, para os respectivos **LOTES: LOTE 2** (Recarga de Cilindro de Oxigênio Medicinal, grau de pureza mínima de 99%, com capacidade de 1m³ - EXCLUSIVA), no valor total de **R$ 12.949,20** (doze mil, novecentos e quarenta e nove reais e vinte centavos); **LOTE 3** (Recarga de Cilindro de Oxigênio Medicinal, grau de pureza mínima de 99%, com capacidade de 3 a 4 m³- EXCLUSIVA), no valor total de **R$ 17.899,20** (dezessete mil, oitocentos e noventa e nove reais e vinte centavos) e o **LOTE 4** (Recarga de Cilindro de Ar comprimido, grau de pureza mínima de 19,5%, com capacidade de 3 a 4 m³ - EXCLUSIVA), no valor total de **R$ 19.497,60** (dezenove mil, quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), perfazendo um valor global de **R$ 50.346,00** (cinquenta mil, trezentos e quarenta e seis reais). O **Valor Global do Certame** resultou em **R$ 165.546,00 (cento e sessenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e seis reais)**. A Pregoeira adjudicou o objeto às empresas vencedoras.

Olinda, 20 de novembro de 2020.

MÔNICA MARIA BATISTA PEREIRA
Pregoeira da CPL II.

DA HOMOLOGAÇÃO: Homologo a decisão da Pregoeira da licitação em epígrafe, bem como todos os termos deste Certame.

LUCIANA LOPES DE MELLO DO REGO BARROS
Secretária de Saúde de Olinda.

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:12C49E3E

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2020 - FMS - CPL II
(ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO)

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO **PREGÃO Nº 016/2020 - SSO**. **COMPRAS**. **OBJETO: REGISTRO FORMAL DE PREÇOS** para eventual e futura aquisição de **REFEIÇÃO PRONTA** com a finalidade de garantir o funcionamento da **UPA - Unidade de Pronto Atendimento**, localizada em **Rio Doce,** tudo de acordo com as especificações e quantitativos contidos no edital e seus anexos. A Pregoeira e Equipe de Apoio com base no parecer da Secretaria Ordenadora declara **HABILITADA** e **VENCEDORA** do Certame a empresa **QUALITI REFEIÇOES E SERVIÇOS EIRELI**, **CNPJ Nº 27.894.801/0001-02**, para o LOTE (REFEIÇÃO PRONTA), no **Valor Global** do **Certame** de **R$ 403.600,00 (quatrocentos e três mil e seiscentos reais)**. A Pregoeira adjudicou o objeto a empresa vencedora.

Olinda, 20 de novembro de 2020.

MÔNICA MARIA BATISTA PEREIRA
Pregoeira da CPL II.

DA HOMOLOGAÇÃO: Homologo a decisão da Pregoeira da licitação em epígrafe, bem como todos os termos deste Certame.

LUCIANA LOPES DE MELLO DO REGO BARROS
Secretária de Saúde de Olinda.

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:A5547702

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
RESOLUÇÃO Nº 020 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

Aprova o Edital de Chamamento Público Conjunto n.º 01/2020, que visa a seleção de propostas de

Organizações da Sociedade Civil, para execução de Serviços Socioassistenciais no município de Olinda.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda CMASO, em Reunião Extraordinária, realizada em 11 de novembro de 2020 e no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 5912/2014,

CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS n° 109/2009 que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 33, de 12/12/2012 que institui a Norma Operacional Básica do SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução nº 15, de 23 de agosto de 2016, do CNAS, que recomenda que todas as propostas de criação e implantação e/ou alteração de serviços, programas, projetos e benefícios da Política de Assistência Social sejam apreciados e aprovados pelos conselhos de assistência social em suas respectivas esferas;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Edital de Chamamento Público nº 001/2020, que visa a seleção de propostas apresentadas por Organizações da Sociedade Civil, interessadas em celebrar Termo de Colaboração, tendo por objeto a execução de atendimento a pessoas com deficiência e pessoas idosas, ofertada através da Proteção Social Especial de Média Complexidade, no âmbito do Sistema único da Assistência Social – SUAS de Olinda -PE, com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da sua aprovação pelo Pleno deste Conselho em reunião e registro em ata;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 11 de novembro de 2020.

CARLA CYNYRA CÂNDIDO GRACIANO
Presidenta Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda - CMASO

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:58D78511

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº. 012/2020 –CPL/FME. Processo Nº: 006/2020. CPL 01. Pregão Eletrônico Nº 004/2020 - SRP. Compras. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios de construção, destinados a reforma das unidades Escolares e da Secretaria Executiva Municipal de Educação dos Palmares/PE; Fornecedor Registrado: EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA – CNPJ Nº 37.278.673/0001-18; Vigência: 16/10/2020 a 31/12/2020. Itens e Valores registrados:

ITEM	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
216	**100**	**R$ 37,34**	**R$ 3.734,00**
217	**200**	**R$ 9,37**	**R$ 1.874,00**

Palmares/PE, 16 de outubro de 2020.

FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA
Sec. Exec. Mun. de Educação

Publicado por:
Rita de Cassia da Silva Martins
Código Identificador:0CA715C0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Comunicamos aos interessados no **Processo Licitatório nº. 024/2020, Tomada de Preços nº. 002/2020**, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para execução dos Serviços de Melhorias da USF Newton Carneiro II, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde dos Palmares-PE, que foi procedido o seguinte julgamento:
1ª - CLASSIFICADA E VENCEDORA – PROMOV EMPREENDIMENTOS EIRELI – CNPJ: 13.350.372/0001-90, com o valor global de R$ 93.771,76 (Noventa e três mil setecentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos). Fica aberto o prazo recursal, em cumprimento a alínea b, inciso I do art. 109 da Lei de Licitações. Mais informações, na sala da CPL 02, Sede da Prefeitura Municipal dos Palmares, situada na Avenida Visconde do Rio Branco, 1368 – São Sebastião – Palmares/PE; Fone: 3661-1288, Ramal 217, E-mail: licitacao2.palmares@gmail.com.

Palmares/PE, 20 de novembro de 2020.

VANDISON ANTONIO V. PORTELA
Presidente – CPL 02

Publicado por:
Vandison Antonio V. Portela
Código Identificador:49A2BF98

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2020 –FMS. Processo Nº: 023/2020. CPL 02. Pregão Eletrônico Nº 022/2020 - RP. Compras. Objeto: **Registro de Preços para Eventual Aquisição de Instrumentos Odontológicos, para atender as necessidades do Centro de Especialidades Odontológicas e Postos de Saúde Familiar, através do Fundo Municipal de Saúde Familiar, através do Fundo Municipal de Saúde dos Palmares/PE**; Órgão Gerenciador: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DOS PALMARES; Fornecedor Registrado: **HOSPITALARE MATERIAL MÉDICO EIRELI-ME;** CNPJ nº 18.063.588/0001-98; Vigência: 09/11/2020 a 09/11/2021. Itens e Valores registrados:

Itens	Unid.	Quant	Valor Unitário	Valor Total
4	UNIDADE	50	R$ 24,00	R$ 1.200,00
5	UNIDADE	55	R$ 24,00	R$ 1.320,00
6	UNIDADE	55	R$ 24,00	R$ 1.320,00
7	UNIDADE	55	R$ 24,00	R$ 1.320,00
16	UNIDADE	30	R$ 13,00	R$ 390,00
17	UNIDADE	40	R$ 7,99	R$ 319,60
18	UNIDADE	80	R$ 3,00	R$ 240,00
20	UNIDADE	22	R$ 6,00	R$ 132,00
21	UNIDADE	22	R$ 6,00	R$ 132,00
22	UNIDADE	22	R$ 5,99	R$ 131,78
31	UNIDADE	3	R$ 20,00	R$ 60,00
32	UNIDADE	44	R$ 16,00	R$ 704,00
33	UNIDADE	44	R$ 16,00	R$ 704,00
34	UNIDADE	44	R$ 16,00	R$ 704,00
35	UNIDADE	44	R$ 16,00	R$ 704,00
36	UNIDADE	44	R$ 16,00	R$ 704,00
39	UNIDADE	3	R$ 20,00	R$ 60,00
40	UNIDADE	50	R$ 8,00	R$ 400,00
41	UNIDADE	40	R$ 8,00	R$ 320,00
48	UNIDADE	5	R$ 48,00	R$ 240,00
49	UNIDADE	5	R$ 48,00	R$ 240,00
50	UNIDADE	25	R$ 9,00	R$ 225,00
52	UNIDADE	240	R$ 2,80	R$ 672,00
62	UNIDADE	10	R$ 70,00	R$ 700,00
63	UNIDADE	2	R$ 25,00	R$ 50,00
64	UNIDADE	15	R$ 15,00	R$ 225,00
65	UNIDADE	70	R$ 7,00	R$ 490,00
68	UNIDADE	25	R$ 21,00	R$ 525,00
69	UNIDADE	25	R$ 21,00	R$ 525,00
70	UNIDADE	5	R$ 40,00	R$ 200,00
77	UNIDADE	55	R$ 30,00	R$ 1.650,00
78	UNIDADE	10	R$ 6,70	R$ 67,00
79	UNIDADE	50	R$ 7,00	R$ 350,00

80	UNIDADE	25	R$ 15,00	R$ 375,00
81	UNIDADE	25	R$ 12,98	R$ 324,50
82	UNIDADE	40	R$ 15,00	R$ 600,00

Palmares, 09 de novembro de 2020

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:69A99213

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 028/2020 – FMS. Processo Adm. Nº: 007/2020, Chamada Pública nº 004/2020. FMS. Objeto: Prestação de Serviços Médicos e Hospitalares em Atenção Especializada a fim de atender à demanda dos usuários do Sistema Único de Saúde nos Municípios Regulados pela Secretaria Municipal de Saúde dos Palmares/PE Contratado: **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA VALE DO UNA -** CNPJ: **13.296.018/0001-24**. Valor: R$ 492.989,28(quatrocentos e noventa e dois mil novecentos e oitenta e nove reais e vinte e oito centavos). Vigência: 26/10/2020 a 26/04/2021.

Palmares/PE, 26 de outubro de 2020.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:CD3673D4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2015/PMP TOMADA DE PREÇO Nº 010/2015/PMP CONTRATO Nº 004/LIC/2016/PMP TERMO DE ADITIVO Nº 11 – PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

OBJETO LICITADO: Serviços de engenharia para a contratação de empresa de engenharia para contrato de contratação de empresa de engenharia para reforma e recuperação da Praça Eugênio Maciel Chacon, bairro Anápolis e canteiro central da Rua Duque de Caxias, centro da cidade de Pesqueira- PE.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 da Lei 8.666/93
CONTRATANTE: PREFEITURA DE PESQUEIRA/PE
CNPJ: 10.264.406/0001-35
CONTRATADA: FERRAZ CONSTRUTORA E MANUTEÇÕES LTDA -EPP
CNPJ: 11.819.572/0001-13

ENDEREÇO: Rua Dr. Geraldo de Andrade, Nº86 Sala 06, Espinheiro, Recife-PE.

OBJETIVO DO ADITIVO: Constatada a necessidade o presente termo aditivo, prorroga por mais 180 (cento e oitenta) dias a prestação dos serviços objeto do Contrato e demais Termos de Aditivos, conforme preceitua a Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 17/08/2020.

MARIA JOSÉ CASTRO TENÓRIO
Prefeitura Municipal de Pesquera-PE

FLÁVIO MANOEL DA SILVA
Secretário Interino de Infraestrutura
Contratante

JOSE BARTOLOMEU DO MONTE FERRAZ
Ferraz Construtora e Manuteções LTDA -EPP
Contratada

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:71B64179

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
UJ: PREFEITURA – AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO 011/2020. COMISSÃO: CPL MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020

UJ: PREFEITURA – AVISO DE LICITAÇÃO: Processo 011/2020. Comissão: CPL Modalidade: Tomada de Preços Nº 004/2020 Objeto Nat.: Serv. Objeto Descr: Contratação de empresa de engenharia para execução de Pavimentação das Ruas: Rua A -Ficam; Trecho da Rua Rancho Novo; Rua Dorotéia Marques de Santana; Rua Projetada- Lot. São Francisco; Avenida José Barros De Oliveira - Vila São José; Rua A,B - Arruamento Catucá; Rua 1,2,3,4 - Lot. Beira Rio; Avenida Capitão Manoel Gomes De Assunção - Rua do Forum no Município de Pombos – PE. Despacho: Ratifico os termos apresentados na justificativa pelo Sr. Secretaria de Obras, Transportes e serviços Urbanos e ANULO o Processo Licitatório nº 011/2020 Tomada de Preço nº 004/2020, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93. Demais informações podem ser obtidos no endereço Av. Joaquim Falcão, 109 – Centro - Pombos ou através email: licitacaopombos@yahoo.com, no horário de 08:00 às 12:00, de segunda a sexta-feira.

Pombos, 20 de novembro de 2020

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:77C8B52C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 134, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

CONCEDE AFASTAMENTO AO SERVIDOR JOSÉ FREIRE MARIZ FILHO

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, e, cumprindo com o que permite a Lei Eleitoral, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Acatar solicitação do(a) Servidor(a) **JOSÉ FREIRE MARIZ FILHO**, investido no cargo de Agente Comunitário de Saúde, vinculado(a) ao Fundo Municipal de Saúde e afastá-lo da função, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir desta data, para concorrer ao cargo de Vereador, no pleito de 15 de novembro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de agosto de 2020.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:2A71E620

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 135, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

CONCEDE AFASTAMENTO A SERVIDORA GILVÂNIA ALVES DE ANDRADE

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, e, cumprindo com o que permite a Lei Eleitoral, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Acatar solicitação do(a) Servidor(a) **GILVÂNIA ALVES DE ANDRADE**, investida no cargo de Agente de Saúde, vinculado(a) ao Fundo Municipal de Saúde e afastá-la da função, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir desta data, para concorrer ao cargo de Vereador, no pleito de 15 de novembro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de agosto de 2020.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:7C28467B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 142, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA ROSA MARIA DE CARVALHO SILVA.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder descanso de férias de 30 (TRINTA) dias, a servidora **ROSA MARIA DE CARVALHO SILVA**, mat. 887; detentora do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 27 de julho de 2020.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de agosto de 2020.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:73520D85

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 057, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

NOMEIA O Sr. BRAZ DANIEL CABRAL DOS SANTOS *PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DE GABINETE.*

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° NOMEIA o Sr. **BRAZ DANIEL CABRAL DOS SANTOS**, portador do RG nº 8.694.555 - SDS - PE e do CPF nº 097.444.154-60, para exercer o cargo de Chefe de Gabinete, SÍMBOLO CC-1.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de fevereiro de 2020.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:D432422D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGÃO
RESULTADO DO PREGAO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020

RESULTADO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 031/2020
modalidade: PREGÃO eletrônico REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2020
Objeto Natureza: FORNECIMENTO
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para Registro de Preços, visando Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis, hortifrutigranjeiros, padaria e produtos industrializados, para atender as necessidades das atividades da Administração Municipal, com LOTES EXCLUSIVOS para ME, EPP E EIRELI, destinados a atender a solicitação das secretarias pertencentes ao município de Rio Formoso PE.
Data de Julgamento: 30 de novembro de 2019.
Horário: 10hrs00
A Pregoeira Municipal Christiane Karla da Silva, nomeada através da Portaria N° 002/2020, torna Público o RESULTADO do Processo Licitatório acima citado.

EMPRESAS	LOTES
FRACASSADO	**01**
FRACASSADO	**02**
ISRAEL SOARES DOS SANTOS PRODUTOS ALIMENTICIOS – ME CNPJ Nº 30.308.240/0001-19	**03**
ISRAEL SOARES DOS SANTOS PRODUTOS ALIMENTICIOS – ME CNPJ Nº 30.308.240/0001-19	**04**
ISRAEL SOARES DOS SANTOS PRODUTOS ALIMENTICIOS – ME CNPJ Nº 30.308.240/0001-19	**05**
ISRAEL SOARES DOS SANTOS PRODUTOS ALIMENTICIOS – ME CNPJ Nº 30.308.240/0001-19	**06**
ISRAEL SOARES DOS SANTOS PRODUTOS ALIMENTICIOS – ME CNPJ Nº 30.308.240/0001-19	**07**
ISRAEL SOARES DOS SANTOS PRODUTOS ALIMENTICIOS – ME CNPJ Nº 30.308.240/0001-19	**08**
ISRAEL SOARES DOS SANTOS PRODUTOS ALIMENTICIOS – ME CNPJ Nº 30.308.240/0001-19	**09**
Polar Comercio de Alimentos Eireli CNPJ Nº 29.446.528/0001-70	**10**
Polar Comercio de Alimentos Eireli CNPJ Nº 29.446.528/0001-70	**11**
FRACASSADO	**12**
ISRAEL SOARES DOS SANTOS PRODUTOS ALIMENTICIOS – ME CNPJ Nº 30.308.240/0001-19	**13**
CANCELADO	**14**

Email para solicitação e maiores informações: pregaorioformoso@hotmail.com.

Prefeitura de Rio Formoso em 20 de novembro de 2020.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Christiane Karla da Silva
Código Identificador:C36F414D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 749/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE à servidora **PAULA FERNANDA GOMES EVANGELISTA SÁ,** Matrícula N° 129888, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, no período de 04/10/2020 à 01/04/2021.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 04/10/2020.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 17 de Novembro de 2020.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:D64987F8

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 748/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o exposto da Portaria Nº 1.139/2018;
Considerando o fim da gestão, bem como não haver mais a necessidade da prestação de serviço pelo servidor abaixo mencionado na Secretaria de Saúde do município;

RESOLVE:

Art. 1º - RELOTAR o servidor **JANILTON RODRIGUES LIMA,** Nutricionista, **DEVOLVENDO-O** à sua Secretaria de origem, qual seja, Secretaria Municipal de Educação, matrícula Nº 130134, a partir de 18 de novembro de 2020.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 17 de novembro de 2020.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:81F5E853

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 747/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando parecer favorável da Procuradoria Geral deste município;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Vertical por Tempo de Serviço a servidora **AURELIA MARIA DE CARVALHO SÁ**, Matrícula Nº 104639, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir **de 12 de abril de 2020**, conforme quadro a seguir:

MAT.	SERVIDOR	ANEXO	CLASSE	FAIXA FSA
104639	AURELIA MARIA DE CARVALHO SÁ	II	III	PE

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a **12 de abril de 2020**.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 17 de novembro de 2020.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:495C7F19

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 746/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS ao servidor **EDMUNDO BUDA S R DE BARROS,** matrícula nº 129966, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício 2019/2020, pelo período de 30 (Trinta) dias a partir de 01/12/2020 á 30/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 17 de Novembro de 2020.

CLEBEL DE SOUSA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:27161091

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 750/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o exposto do Ofício nº 228/2020, emitido pela Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 2º - EXONERAR DA FUNÇÃO DE DIRETORA ADJUNTA DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSÉ MENDES, a servidora **CELCIA MARCELINA DE OLIVEIRA,** Matrícula Nº 127795 - Secretaria Municipal de Educação, a partir de 17 de Novembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem á 17 de Novembro de 2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 18 de Novembro de 2020.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:B052A000

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 751/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o exposto do Oficio nº 229/2020, emitido pela Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 2º - EXONERAR DA FUNÇÃO DE DIRETORA ADJUNTA DA ESCOLA MUNICIPAL VALDEMAR SOARES DE MENEZES, a servidora **SANDILEUZA DE SOUZA NOGUEIRA,** Matrícula Nº 117765 - Secretaria Municipal de Educação, a partir de 17 de Novembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem á 17 de Novembro de 2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 18 de Novembro de 2020.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:4815398D

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 744/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS a servidora **ALBERTINA CAVALCANTI LEAL SANTOS,** matrícula nº 114782, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício 2019/2020, pelo período de 30 (Trinta) dias a partir de 02/01/2021 á 31/01/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 16 de Novembro de 2020.

CLEBEL DE SOUSA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:53133238

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 752/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS de 30 dias aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor (a)	Exercício	Período
129964	Adilania Maria Januario	2017/2018	23/11/20 á 22/12/2020
117307	Ana Luiza da Silva	2017/2018	01/12/20 á 30/12/2020
100226	Antonio Felix da Silva	2017/2018	01/12/20 á 30/12/2020
105333	Marta de Olinda Barros	2017/2018	01/12/20 á 30/12/2020
103527	Rosa Jamilli de Oliveira Silva	2017/2018	01/12/20 á 30/12/2020
103462	Tiago Costa Queiroz	2017/2018	23/11/20 á 22/12/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 18 de Novembro de 2020.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:270A1189

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 753/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS ao servidor **GERALDO JUNIO SANTOS MORAES,** matrícula nº 129736, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, referente ao exercício 2017/2018, pelo período de 30 (Trinta) dias a partir de 01/12/2020 á 30/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 18 de Novembro de 2020.

CLEBEL DE SOUSA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:8A397C49

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 755/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS a servidora **MORGANNA THATIELLE S PEREIRA,** matrícula nº 138001, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, referente ao exercício 2016/2017, pelo período de 30 (Trinta) dias a partir de 14/12/2020 á 28/12/2020 e 11/01/2020 á 25/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 19 de Novembro de 2020.

CLEBEL DE SOUSA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:9686FA9E

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 757/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS a servidora **CARACIOLE SAMPAIO JUNIOR,** matrícula nº 100234, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício 2019/2020, pelo período de 30 (Trinta) dias a partir de 02/01/2021 á 31/01/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 20 de Novembro de 2020.

CLEBEL DE SOUSA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:B15D9599

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 756/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a servidora **AMELIA MARIA SARAIVA SAMPAIO,** matrícula nº 100013, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo de 150 (Cento e Cinquenta) dias, no período de 31/12/2020 à 29/05/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 20 de Novembro de 2020.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:9EF80776

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
DECRETO LEGISLATIVO

Ementa: Luto Oficial por 03 (três) dias na Câmara Municipal de Santa Terezinha/PE.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Terezinha, Sr. Adalberto Gonçalves de Brito Júnior no uso de suas atribuições Legais, e considerando o falecimento do Senhor **Geovane Martins,** Prefeito Constitucional deste Município na Gestão 2017/2020.

DECRETA

Art. 1º - Luto Oficial na Câmara Municipal nos dias 20, 21 e 22 de novembro de 2020 na Câmara Municipal de Santa Terezinha - PE, por motivo do falecimento do Senhor Geovane Martins.

Art. 2º - O Presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, em 20 de novembro de 2020.

ADALBERTO GONÇALVES DE BRITO JÚNIOR
Presidente da CMST

Publicado por:
Maria Gorete Alves Soares
Código Identificador:4A4D6DAB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE REVOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 027/2020 - CREDENCIAMENTO N.° 005/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 027/2020 - CREDENCIAMENTO N.° 005/2020 -OBJETO: Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas para fornecimento de água potável, para consumo humano, através de carros pipas com motorista e combustível para atender as Cisternas Comunitárias e o Hospital Municipal Tereza Mendonça deste município, em virtude da estiagem. Débora Luzinete de Almeida Severo, prefeita do município de São Bento do Una/PE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal n° 8666/93 e suas alterações posteriores, resolve: **REVOGAR**, o Processo Licitatório nº 027/2020, Edital de Credenciamento nº 005/2020.

São Bento do Una/PE, 20 de novembro de 2020.

DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:E7F85920

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020

Processo Licitatório nº 026/2020 – Pregão Eletrônico nº 006/2020. OBJETO: Registro de Preços para a aquisição parcelada de material de limpeza hospitalar e equipamentos permanentes para o Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una, pelo prazo de 12 (doze) meses em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência do Edital – Valor Máximo admitido pela UG**. R$ 480.442,60** (quatrocentos e oitenta mil quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos). **ENTREGA DE PROPOSTA:** Até às 8h30min do dia 04/12/2020. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: 04/12/2020 às 8h35min. **INÍCIO DA DISPUTA:** 04/12/2020 às 8h45min (Horário de Brasília). A cópia do Edital pode ser acessada na íntegra no site www.portaldecompraspublicas.com.br onde acontecerá a disputa. Outras informações podem ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, sala de Licitações, 2º andar (CEP. 55.370-000) ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 8h às 12h, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação pelo e-mail: cpl.saobento@hotmail.com

São Bento do Una, 23 de novembro de 2020

MARCIANO DE OLIVEIRA SOUZA
Pregoeiro.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:EE718AF0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO: Reconheço e ratifico a Inexigibilidade nº 002/2020, Processo Nº 010/2020, cujo objeto trata da contratação de empresa especializada visando à prevenção ao combate do COVID-19, para execução de Serviços de dedetização para DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO COM BARREIRAS QUÍMICAS E APLICAÇÃO DE REPELENTES, específicos contra morcegos e pardais na Unidade

Mista Presidente Castelo Branco – Hospital Municipal e na Unidade Básica de Saúde do Cruzeiro, em conformidade com as exigências contidas no Termo de Referência. Contratada: BERNARDO SILVA MIRANDA FILHO – ME – CNPJ Nº 19.915.692/0001-26. Contrato nº 084/2020, no valor de R$ 28.309,07 (vinte e oito mil trezentos e nove reais e sete centavos). Com fundamento no parecer da Procuradoria Jurídica do município, e o disposto no art. 26 da Lei n. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

São Joaquim do Monte, 20 de novembro de 2020.

NADJA KELLY MARTINS DE MENEZES FARIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:EF4FBE9B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.823 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

Regulamenta, em âmbito municipal, a Lei Federal nº 14.017, de 29 junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2 de março de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e consubstanciado na Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional emitida pela Organização Mundial de Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 03 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pelo Ministério da Saúde, em decorrência da Infecção Humana causada pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);
CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante politicas sociais e económicas que visem a redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário as ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação na forma do art. 196 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego, urgente e imediato, de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos danos e agravos a saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença;
CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública;
CONSIDERANDO que o Decreto n 10.464, de 17 de agosto de 2020, que regulamenta a Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, dispõe no §4º do art. 2º que o Poder Executivo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios deverá editar regulamento com os procedimentos necessários à aplicação dos recursos recebidos na forma prevista no referido dispositivo.
CONSIDERANDO o Decreto Estadual 48.809, de 14 de março de 2020, e modificações posteriores que impõem limitações à circulação de pessoas e serviços tanto públicos quanto privados;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.762/2020 de 16 de março de 2020, como também os decretos posteriores, onde se impõe limitações a circulação de pessoas e serviços tanto públicos quanto privados.

DECRETA:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1° Este Decreto regulamenta, em âmbito municipal, a Lei Federal nº 14.017 de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 006, de 20 de março de 2020.

Parágrafo único. Este Decreto cria, ainda, a Comitê Gestor Cultural, composto por 03 (três) servidores municipais nomeados por portaria, que ajudará a fiscalizar e analisar os termos dispostos neste decreto, integrando a alimentação do Cadastro Municipal de Cultura, homologando-o.

Art. 2º O Município de São Joaquim do Monte, receberá da União, em parcela única, no exercício de 2020, o valor de R$ 175.929,10 (cento e setenta e cinco mil, novecentos e vinte e nove reais, com dez centavos) para aplicação em ações emergenciais de apoio ao setor cultural, por meio da Secretaria de Educação e Cultura, que executará diretamente os recursos do que trata este artigo.
Parágrafo único. A Secretaria de Educação e Cultura, juntamente com a Secretaria de Finanças e o auxílio do Comité Gestor, deverá providenciar os meios administrativos e operacionais para recebimento direto do valor integral a ser destinado ao Município de São Joaquim do Monte, utilizando-se do Cadastro Municipal de Cultura.

Art. 3º Compete a Secretaria de Finanças, distribuir os subsídios previstos no inciso II do art. 2° da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, destinados à manutenção de espaços artísticos e culturais, micro e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social.

Art. 4° Compete a Secretaria de Educação e Cultura elaborar e publicar editais, chamadas públicas ou outros instrumentos aplicáveis para prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural, manutenção de agentes de espaços de iniciativas de usos, de produção, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, e a realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidos pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, em observância ao disposto no inciso III do art 2° da Lei nº 14.017/2020.
§ 1° Para fins do disposto no § 3º do art. 2º do Decreto n° 10.464, de 17 de agosto de 2020, os beneficiários dos recursos contemplados neste Decreto deverão ser Sãojoaquinenses natos, ressalvadas as pessoas físicas naturais de outros municípios e/ou pessoas jurídicas, com ou sem fins lucrativos, que comprovarem residência ou sede em São Joaquim do Monte, há, pelo menos, 02 (dois) anos.
§ 2° Os beneficiários dos recursos contemplados neste Decreto deverão ter sua inscrição efetivada e homologada no Cadastro Municipal de Cultura.
§ 3º O Cadastro Municipal de Cultura é de responsabilidade da Secretaria de Educação e Cultura e terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua homologação, podendo esse prazo ser prorrogado por períodos iguais, mediante a atualização dos dados e documentos cadastrais referentes as alterações ocorridas no período.
§ 4° A homologação da inscrição no Cadastro Municipal de Cultura será efetuada pela Secretaria de Educação e Cultura, através da publicação de Portaria especifica, após verificada e analisada a documentação no ato de inscrição no Cadastro.
§ 5º A inscrição no Cadastro Municipal de Cultura poderá ser excluída a qualquer tempo, caso ocorra a comprovação de irregularidade na documentação.
§ 6º O pagamento dos recursos destinados ao cumprimento desde Decreto fica condicionado a verificação de elegibilidade do beneficiário, realizada por meio de consulta previa a base de dados no âmbito federal disponibilizada pelo Ministério do Turismo, a base de dados Estadual, através de mapa Cultural de Pernambuco e a base de dados municipal, através do Cadastro Municipal de Cultura.

CAPÍTULO II
DO SUBSÍDIO

Art. 5º O subsidio de que trata o caput do art. 3º desde Decreto será pago em parcela única, nos termos abaixo relacionados:
Comprovar inscrição de CNPJ válido e atuante a mais de 01 (um) ano;
Apresentar prova do endereço da Sede da Entidade;
Tempo de existência do Grupo ou Associação, superior a 02 anos no ato da publicação da Lei 14.017/2020 e que tiveram suas atividades interrompidas pela Pandemia.

Art. 6° Farão jus ao subsidio previsto no art. 4° deste Decreto as entidades de que trata o caput do art. 3° deste Decreto, desde que estejam com suas atividades interrompidas em função da pandemia, que comprovarem sua inscrição e a respectiva homologação em pelo menos, um dos seguintes cadastros:
Cadastros Estaduais de Cultura.
Cadastros Municipais de Cultura.
Cadastro Distrital de Cultura.
Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura.
Cadastros Estaduais de Pontos de Pontões de Cultura.
Sistema nacional de Informações e indicadores Culturais (Snic).
Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (Sicab).
Outros cadastros referentes a atividades culturais existentes na unidade da Federação, bem como projetos culturais apoiados nos termos da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, nos 24 meses imediatamente anteriores a data de publicação desta lei.
§ 1º Para fins de recebimento do benefício de que trata este capítulo, o beneficiário deverá comprovar sua atuação nas áreas artísticas e/ou cultural no mínimo nos vinte e quatro meses imediatamente anteriores a data de publicação da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, por meio de apresentação:
a) Relatório de Atividades Culturais realizadas;
b) Fotografias, vídeos, mídias digitais, cartazes ou Catálogos, reportagens, material publicitário ou contratos anteriores que comprovem sua atuação;
§ 2º As entidades de que trata o caput do art. 3º deverão apresentar auto declaração, da qual constarão informações sobre a interrupção de suas atividades e indicação do número de inscrição no Cadastro municipal acompanhado da sua homologação, quando for o caso.
§ 3º O subsidio previsto no art. 3º somente será concedido para a gestão responsável pelo espaço cultural, vedado o recebimento cumulativo, mesmo que o beneficiário esteja inscrito em mais de um cadastro, ou seja, responsável por mais de um espaço cultural.
§ 4º Após a retomada de suas atividades, as entidades de que trata o caput do art. 3º ficam obrigadas a garantir como contrapartida, a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade de forma gratuita, em intervalos regulares, em cooperação e planejamento definido entre a Secretaria de Educação e Cultura e as respectivas entidades.
§ 5º Os beneficiários do subsídio de que trata o art. 3º apresentarão ao responsável pela distribuição juntamente a solicitação do benefício, proposta de atividades de contrapartida em bens ou serviços economicamente mensuráveis.
§ 6° Caberá a Comissão Gestora fiscalizar o cumprimento da contrapartida de que trata o § 5º.

Art. 7º O subsídio de que trata o inciso I do art. 2º da Lei nº 14.017/2020, relativo à auxílio emergencial mensal aos trabalhadores e trabalhadoras da cultura, será pago por meio do estado de Pernambuco, conforme disposição do art. 2º, inciso I do Decreto nº 10.464/2020.

Art. 8º As entidades beneficiadas pelo subsídio previsto no caput do art. 3º apresentarão prestação de contas referente ao uso do benefício à Secretaria de Educação e Cultura de São Joaquim do Monte, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias após o recebimento do subsidio.
§ 1º A prestação de contas de que trata este artigo deverá comprovar que o subsidio recebido foi utilizado para gastos relativos a manutenção da atividade cultural do beneficiário.
§ 2º Os gastos relativos à manutenção da atividade cultural do beneficiário poderão incluir despesas realizadas com:
I – Internet;
II – Transporte;
III – Aluguel;
IV – Telefone;
V - Consumo de água e luz;
VI- Outras despesas relativas a manutenção da atividade cultural do beneficiário.
§ 3° O beneficiário do subsidio que não apresentar prestação de contas, ou não cumprir com a contrapartida ou utilizar o subsidio em desacordo com o estabelecido neste Decreto poderá ser responsabilizado nas esferas civil, administrativa e penal, na forma prevista em lei.

Art. 9º Para fins do disposto neste Decreto consideram-se espaços culturais àqueles organizados e mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil, empresas culturais, organizações culturais comunitárias cooperativas com a finalidade cultural, instituições culturais, com ou sem fins lucrativos, que estejam dedicadas a realizar atividades artísticas e culturais, tais como:
Pontos e Pontões de Cultura.
Teatros independentes.
Escolas de músicas, de capoeira e de Artes;
Estúdios, companhias de escolas de Dança.
Circos.
Cineclubes.
Centros Culturais, Casa de Cultura e Centros de Tradição.
Museus Comunitários, Centros de Memória.
Bibliotecas Comunitárias.
Centros artísticos e Culturais Afro-brasileiros.
Espaços de Povos e Comunidades Tradicionais.
Teatro de Rua e Demais expressões artísticas e culturais realizadas em espaços públicos.
Livrarias, Editoras e Sebos.
Festividades Populares, inclusive o Carnaval e o São João e outras de caráter regional.
Empresas de Diversão e Produção de Espetáculos.
Estúdios de fotografias.
Produção de Cinema Audiovisuais.
Ateliês de Pintura, Moda, Design e Artesanato.
Galerias de Arte e de Fotografias.
Feiras de Arte e de Artesanato.
Espaços de Apresentação Musical.
Espaço de Literatura, Poesia e Literatura de Cordel.
Espaços e Centros de Cultura Alimentar de Base Comunitária, Agroecológica e de Culturas Originarias, Tradicionais e Populares.
Outros espaços e atividades artísticas e culturais validadas no Cadastro Municipal de Cultura.

Art. 10º Estabelece-se como limite de destinação de valores para cada tipo de linguagem Cultural enquadrada, relativas ao valor disposto no art. 2º deste Decreto, as abaixo elencadas:
Cultura Popular, destinação de R$ 10.000,00 (dez mil reais).
Artes Plásticas e Visuais, destinação de R$ 40.929,10 (quarenta mil novecentos e vinte e nove reais, com dez centavos).
Artesanato e trabalhos manuais, destinação de R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais).
Música, destinação de R$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais). e,
Outras linguagens, destinação de R$ 3.000,00 (três mil reais).

CAPITULO III
DO EDITAL E PREMIAÇÕES

Art. 11 Dos recursos de que trata o art. 2º deste Decreto e do inciso III do art. 2º da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, todos serão aplicados como medida emergencial através do edital geral de premiação, na forma disposta no art. 4º deste Decreto, conforme disposição do § 1º do art. 2º da Lei nº 14.017/2020 e do inciso II do art. 2º do Decreto nº 10.464/2020.
§ 1º O Edital de Premiação tem regulamentação própria, estabelecendo critérios, quantidade de beneficiados, total de valores repassados e condições especificas de participação.
§ 2º Para participar do edital de premiação estabelecidos no caput, é necessário, inscrição efetuada e homologada no Cadastro Municipal de Cultura.
§ 3º Só poderão concorrer ao Edital de Premiação estabelecidos no caput projetos, propostas, eventos e ações culturais realizadas no município de São Joaquim do Monte.
§ 4º Os projetos que não tiverem o caráter cultural e não cumprirem às exigências específicas estabelecidas na legislação pertinente, inclusive no Edital de Convocação e resoluções, serão excluídos do processo de seleção cultural.
§ 5º É vedada a aprovação da mais de 02 (dois) projetos do mesmo proponente. considerados todos os Editais e Premiações estabelecidos no caput.

CAPITULO IV
DISPOSIÇOES FINAIS

Art. 12 É assegurada a participação da sociedade civil no acompanhamento e na fiscalização da aplicação dos recursos oriundos da Lei Federal nº 14.017/2020, a Lei Aldir Blanc, podendo exercer esse direito através do Comitê Gestor ou por intermédio de solicitação direta na sede da Secretaria de Educação e Cultura, por meio de requisição acompanhada da documentação necessária.

Art. 13 Todas as disposições contidas no Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, incluindo os procedimentos de admissibilidade e de prestação de contas são partes integrantes deste regulamento.

Art. 14 Todas as informações de interesse público, relativas à aplicação da Lei 14.017/2020, em âmbito local, ficarão disponíveis no Diário Oficial dos Municípios e no Sítio Eletrônico Municipal.

Art. 15 A Secretaria de Educação e Cultura, poderá expedir normas para complementar, esclarecer e orientar a execução da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, em âmbito local.

Art. 16 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 03 de novembro de 2020.

JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:1EB2878D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2020

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2020 – REMOÇÃO

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições, resolve tornar pública esta Instrução Normativa, referente à Remoção de Servidores efetivos da educação, no período de 23 de Novembro de 2020 a 10 de dezembro de 2020, tendo como base legal a Lei Orgânica – Município de São Lourenço da Mata, Lei No 1929, de 21 de Maio de 1998 e Instrução Normativa de Remoção vigente, objetivando sistematizar e agilizar os procedimentos administrativos, evitando prejuízos ao interessado e ao serviço público.

DA DEFINIÇÃO

Remoção é a mudança do servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, de uma para outra unidade de trabalho, por iniciativa do servidor (a pedido).

REQUISITOS

Ser Servidor Efetivo do quadro da Secretaria de Educação de São Lourenço da Mata; As remoções de Servidores devem obedecer aos critérios estabelecidos pela Instrução Normativa de Remoção vigente, respeitando os prazos estabelecidos na Norma;

DAS COMPETÊNCIAS

Compete à Gestão Escolar:

Verificar:

A necessidade de novos servidores, indicando prazos e quantitativos, a fim de evitar lacunas; Encaminhar as devidas solicitações ao Departamento de Acompanhamento e Avaliação Educacional (Secretaria de Educação municipal de São Lourenço da Mata).

Compete ao Departamento de Acompanhamento e Avaliação Educacional: Fazer uma pré-análise do processo, checando os itens que devem compô-lo (Anexo I);

Encaminhar a solicitação ao Secretário Municipal de Educação, emitindo pronunciamento sobre a viabilidade do pleito;

Publicar as portarias de remoção, respeitando os requisitos constantes na presente Instrução de Serviço.

Encaminhar cópias das portarias para fazer ciente a Secretaria de Administração Municipal e a Coordenação de RH da secretaria Municipal de Educação.

Compete ao Secretário Municipal: Analisar e opinar sobre o deferimento do pleito.

DOS PROCEDIMENTOS E FLUXOS

O Servidor, após verificar a necessidade da Remoção na Unidade de Ensino, encaminha o requerimento (Anexo I), devidamente preenchido e assinado, para pré-análise e pronunciamento do Departamento de Acompanhamento e Avaliação Educacional;

O Departamento de Acompanhamento e Avaliação Educacional recebe o processo, pré-analisa e envia ao gestor Municipal de Educação o requerimento, devidamente assinado e carimbado, respectivamente, pelo Servidor Requerente;

O Secretário Municipal de Educação recebe o processo, avalia e encaminha novamente ao Departamento de Acompanhamento e Avaliação Educacional;

O Departamento de Acompanhamento e Avaliação Educacional recebe novamente o processo e, se deferido o processo, elabora a portaria a ser encaminhada concedendo a remoção ao Servidor.

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Sendo o número de vagas oferecidas para remoção for menor que o número de candidatos requerentes, serão observados os seguintes critérios sucessivos de desempate, para fins de classificação:

* Ter a maior idade;
* Apresentar justificativa médica e/ou de acessibilidade;
* Ter o maior tempo de serviço;
* Comprovar menor distância entre a residência e o local de trabalho.

Casos omissos neste regulamento serão resolvidos por uma comissão designada pelo Secretário de Educação deste Município.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O servidor deverá aguardar em sua Escola de origem até o deferimento ou não do pleito;

Os casos excepcionais (problemas de saúde ou segurança, entre outros) serão avaliados e justificados pela Unidade de Trabalho e Encaminhados para serem analisados;

As solicitações que não atenderem aos critérios presentes nesta Instrução serão indeferidas;

Os casos omissos a esta Instrução de Serviço serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Educação.

A presente Instrução de Normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ANEXO I

REQUERIMENTO DA INSTRUÇÃO DE REMOÇÃO

Eu, _____, CPF no ____.____.____, localizado na(s) Escola(s) _____,com carga horária de _____ mensais, função: _____ (se professor – em regência: □ sim / □ não), venho requerer remoção para uma das Unidades Escolares abaixo relacionadas:
Escolas:
1º
2º
3º
4º
5º

Motivo:

Documentação anexa: ( ) sim ( ) não Quais?

_____
Assinatura do Requerente

_____
Assinatura Gestor (c/ Carimbo)

São Lourenço da mata, 20 de Novembro de 2020.

LOURENÇA MUNIZ FRANÇA DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Educação
Prefeitura de São Lourenço da Mata

Publicado por:
Riedja Kiamanne Barbarella Soares de Oliveira
Código Identificador:00432685

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO - CONVITE Nº 001/2020

ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do município de Solidão, Estado de Pernambuco, tendo em vista o resultado da apuração do Processo de Licitação nº 029/2020, Modalidade Convite nº 001/2020, que tem por objeto a construção de pavimentação na travessa Nossa Senhora Aparecida 01 e Travessa Nossa Senhora Aparecida 02 na sede deste município, e construção de pavimentação na Rua Central do Povoado São Francisco, em Solidão – PE, conforme recursos provenientes da repatriação por parte da União, relativos a Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal (Lei Federal 13.885/2019), resolve ADJUDICAR em favor da Empresa: HSENA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.240.579/0001-03, estabelecida a Av. 25 de Agosto, 252, Centro, São José do Egito – PE, CEP: 56.700-000, a qual ofertou a melhor proposta para o objeto da presente licitação, cotando o valor global de R$ 62.619,93 (sessenta e dois mil, seiscentos e dezenove reais e noventa e três centavos), e em consequente, cientificada a vencedora. Sendo finalmente recomendada a expedição da competente nota de empenho de acordo com a dotação orçamentária pertinente, cumprindo regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria.

Solidão - PE, 20 de Novembro de 2020.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:BE7394A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO- CONVITE Nº 001/2020

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do município de Solidão, Estado de Pernambuco, tendo em vista o resultado da apuração do Processo de Licitação nº 029/2020, Modalidade Convite nº 001/2020, que tem por objeto a construção de pavimentação na travessa Nossa Senhora Aparecida 01 e Travessa Nossa Senhora Aparecida 02 na sede deste município, e construção de pavimentação na Rua Central do Povoado São Francisco, em Solidão – PE, conforme recursos provenientes da repatriação por parte da União, relativos a Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal (Lei Federal 13.885/2019), resolve HOMOLOGAR em favor da Empresa: HSENA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.240.579/0001-03, estabelecida a Av. 25 de Agosto, 252, Centro, São José do Egito – PE, CEP: 56.700-000, a qual cotou o valor global de R$ 62.619,93 (sessenta e dois mil, seiscentos e dezenove reais e noventa e três centavos), e que apresentou a melhor proposta para o objeto da presente licitação e por cumprir regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria.

Solidão - PE, 20 de Novembro de 2020.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:235E5D50

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0003/2020

A Prefeitura Municipal de Tabira – PE inscrito no CNPJ 10.349.041/0001-41, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizados pela Portaria Municipal de nº 006 de 03 de janeiro 2020, torna pública a Homologação do Processo Licitatório nº: 0005/2020. Pregão Eletrônico Nº 0003/2020. Objetivando: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES PARA A IMPLANTAÇÃO DO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO NAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE TABIRA – PE. Item Vencido: 1 - FABIO LUCAS W E SILVA EIRELI, CNPJ: 33.039.726/0001-97, pelo valor de R$ 17.450,00.

Tabira, 06 de Abril de 2020.

SEBASTIÃO DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:E4C22332

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0003/2020

A Prefeitura Municipal de Tabira – PE inscrito no CNPJ 10.349.041/0001-41, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizados pela Portaria Municipal de nº 006 de 03 de janeiro 2020, torna público o Extrato do Contrato do Processo Licitatório nº: 0005/2020. Pregão Eletrônico Nº 0003/2020. Objetivando: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES PARA A IMPLANTAÇÃO DO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO NAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE TABIRA – PE. Dotação: UNIDADE GESTORA: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA, ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 20000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20501 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNÇÃO: 10 - SAÚDE, SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL, PROGRAMA: 701 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ÁREA DA SAÚDE, AÇÃO: 1.1019 – CONSTRUÇÃO / AMPLIAÇÃO / REFORMA / REAPARELHAMENTO DAS UNID, DESPESA: 984 – 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. **Contrato nº 0044/2020**, Contratante: FABIO LUCAS W E SILVA EIRELI,

CNPJ: 33.039.726/0001-97, pelo valor de R$ 17.450,00. Vigência: de 14/04/2020 a 31/12/2020.

Tabira, 14 de Abril de 2020.

SEBASTIÃO DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:20A8DFAA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2020

Processo Licitatório nº: 0006/2020. CPL. Pregão Presencial nº 0002/2020. Objetivando a Homologação deste pregão, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS, CRECHE, CAEE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO. Itens 3, 4, 9, 11, 14, 15, 17, 19, 23, 30, 32: CELSO BRITO DO NASCIMENTO TABIRA - ME. CNPJ: 04.874.753/0001-87, pelo valor de R$ 53.049,00 Itens 1, 8: KLEBSON PEREIRA CABRAL DA SILVA 12083597460. CNPJ: 36.296.919/0001-11, pelo valor de R$ 13.000,00 Itens 5, 7, 27, 29, 31, 33: PC SUPERMERCADOS LTDA. CNPJ: 30.495.255/0001-33, pelo valor de R$ 33.465,00 Itens 2, 6, 10, 12, 13, 16, 18, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 28: VITORINO SOARES DA SILVA TABIRA - ME. CNPJ: 12.883.633/0001-74, pelo valor de R$ 69.088,00.

Tabira, 17 de Fevereiro de 2020.

SEBASTIÃO DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:90ED0E13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002/2020

Processo Licitatório nº: 0006/2020. CPL. Pregão Presencial nº 0002/2020. Objetivando: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS, CRECHE, CAEE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO. DOTAÇÃO: 1236100022015 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 000151 - 339030 - MATÉRIA DE CONSUMO 1236100022093 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - FNDE 000193 - 339030 - MATÉRIA DE CONSUMO 1236100022033 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDEB 000229 - 339030 - MATÉRIA DE CONSUMO. **Contrato Nº: 0007/2020**. Contratado: CELSO BRITO DO NASCIMENTO TABIRA - ME. CNPJ: 04.874.753/0001-87. Valor R$ 53.049,00. **Contrato Nº: 0008/2020**. Contratado: KLEBSON PEREIRA CABRAL DA SILVA 12083597460. CNPJ: 36.296.919/0001-11. Valor R$ 13.000,00. **Contrato Nº: 0009/2020**. Contratado: PC SUPERMERCADOS LTDA. CNPJ: 30.495.255/0001-33. Valor R$ 33.465,00. **Contrato Nº: 0010/2020**. Contratado: VITORINO SOARES DA SILVA TABIRA - ME. CNPJ: 12.883.633/0001-74. Valor R$ 69.088,00. Vigência: de 17/02/2020 a 31/12/2020.

Tabira, 17 de Fevereiro de 2020.

SEBASTIÃO DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:730EC8C7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0003/2020

Processo Licitatório nº: 0007/2020. CPL. Pregão Presencial nº 0003/2020. Objetivando a Homologação do Pregão acima citado, para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS PARA FARMÁCIA BÁSICA E DIVERSSO SETORES LIGADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. Itens 10, 11, 18, 21, 24, 25, 45, 47, 54, 58, 64, 71, 89, 97, 98, 100, 104, 107, 108, 111, 123, 131, 132, 138, 149, 163, 167, 191, 199, 202, 203, 212, 218, 222, 226, 227, 235, 237: CIRURGICA MONTEBELLO LTDA. CNPJ: 08.674.752/0001-40, pelo valor de R$ 54.576,90 Itens 5, 7, 8, 13, 17, 19, 20, 32, 33, 38, 39, 43, 51, 56, 57, 61, 62, 63, 66, 69, 70, 73, 75, 76, 77, 81, 84, 85, 86, 91, 92, 93, 95, 96, 99, 102, 103, 105, 113, 118, 122, 125, 126, 127, 128, 129, 134, 135, 143, 144, 150, 153, 162, 171, 176, 179, 180, 182, 188, 190, 195, 201, 205, 206, 215, 216, 217, 219, 220, 224, 236: DROGAFONTE LTDA. CNPJ: 08.778.201/0001-26, pelo valor de R$ 140.249,80 Itens 1, 4, 9, 14, 35, 36, 109, 115, 116, 139, 154, 192, 208, 213: HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO. CNPJ: 26.754.510/0001-48, pelo valor de R$ 28.787,20 Itens 22, 26, 31, 40, 60, 67, 72, 83, 88, 112, 120, 136, 140, 145, 146, 147, 160, 161, 173, 193, 197, 225, 234: J.J. DISTRIBUIDORADE PRODUTOS HOSPITALARESLTDA - EPP. CNPJ: 07.187.827/0001-03, pelo valor de R$ 55.475,90 Itens 110, 142: PADRAO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIP. HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 09.441.460/0001-20, pelo valor de R$ 3.600,00 Itens 2, 3, 6, 12, 16, 28, 30, 34, 37, 41, 46, 48, 52, 53, 55, 59, 65, 68, 74, 78, 79, 80, 82, 87, 90, 94, 101, 106, 114, 117, 119, 121, 124, 130, 133, 137, 141, 148, 151, 152, 155, 156, 157, 158, 159, 164, 166, 169, 170, 172, 174, 175, 177, 178, 181, 183, 184, 185, 186, 187, 189, 194, 196, 198, 200, 204, 207, 209, 210, 211, 214, 221, 223, 229, 230, 231, 232, 233: PHARMAPLUS LTDA EPP. CNPJ: 03.817.043/0001-52, pelo valor de R$ 241.443,35.

Tabira, 21 de Fevereiro de 2020.

SEBASTIÃO DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:2D76862C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0003/2020

Processo Licitatório nº: 0007/2020. CPL. Pregão Presencial nº 0003/2020. Objetivando: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS PARA FARMÁCIA BÁSICA E DIVERSSO SETORES LIGADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. DOTAÇÃO: UNIDADE GESTORA: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 20000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20501 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNÇÃO: 10 - SAÚDE SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL PROGRAMA: 701 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ÁREA DA SAÚDE AÇÃO: 2.2039 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ÁREA DA SAÚDE DESPESA: 995 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO DESPESA 1072 - 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DESPESA 1024 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO DESPESA 1025 - 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DESPESA 1030 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO DESPESA 1031 - 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DESPESA 1099 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO DESPESA 1100 - 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DESPESA 1436 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO DESPESA 1054 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO DESPESA 1055 - 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DESPESA 1079 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO DESPESA 1080 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO DESPESA 1081 - 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DESEPSA 1082 - 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DESPESA 1111 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO DESPESA 1069 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO DESPESA 1010 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO DESPESA 1011 - 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DESPESA 1017 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO DESPESA 1018 - 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DESEPSA 1115 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. **Contrato Nº: 0012/2020.** Contratado: CIRURGICA MONTEBELLO LTDA. CNPJ: 08.674.752/0001-40. Valor R$ 54.576,90. **Contrato Nº: 0013/2020**. Contratado: DROGAFONTE LTDA. CNPJ: 08.778.201/0001-26. Valor R$ 140.249,80. **Contrato Nº: 0014/2020**. Contratado: HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO. CNPJ: 26.754.510/0001-48. Valor R$ 28.787,20. **Contrato Nº: 0015/2020**. Contratado: J.J. DISTRIBUIDORADE PRODUTOS HOSPITALARESLTDA - EPP. CNPJ: 07.187.827/0001-03. Valor R$ 55.475,90. **Contrato Nº: 0016/2020.** Contratado: PADRAO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIP. HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 09.441.460/0001-20. Valor R$ 3.600,00. **Contrato Nº: 0017/2020**. Contratado: PHARMAPLUS LTDA. CNPJ: 03.817.043/0001-52. Valor R$ 241.443,35. Vigência: de 21/02/2020 a 31/12/2020.

Tabira, 21 de Fevereiro de 2020.

SEBASTIÃO DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:14560F42

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0004/2020

Processo Licitatório nº: 0008/2020. CPL. Pregão Presencial nº 0004/2020. Objetivando a Homologação do Pregão acima citado, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UBS, HOSPITAL, VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DEMAIS SETORES LIGADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. Itens 8, 45, 50, 58, 59, 103, 104: CIRURGICA MONTEBELLO LTDA. CNPJ: 08.674.752/0001-40, pelo valor de R$ 14.647,60 Itens 9, 18, 19, 20, 21, 26, 29, 30, 31, 32, 40, 41, 42, 82, 92, 95, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 125, 126, 141, 142, 143, 144, 145, 147: Horus FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO. CNPJ: 26.754.510/0001-48, pelo valor de R$ 21.923,52 Itens 1, 7, 10, 11, 14, 15, 22, 23, 24, 25, 43, 47, 48, 55, 56, 57, 60, 62, 64, 71, 72, 75, 76, 80, 84, 85, 86, 102, 120, 121, 122, 123, 124, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 139, 146, 148: J.J. DISTRIBUIDORADE PRODUTOS HOSPITALARESLTDA - EPP. CNPJ: 07.187.827/0001-03, pelo valor de R$ 49.733,45 Itens 2, 3, 4, 5, 6, 12, 16, 17, 27, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 44, 46, 49, 51, 52, 53, 54, 61, 63, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 73, 74, 77, 78, 81, 83, 87, 88, 89, 90, 91, 93, 94, 96, 98, 100, 101, 127, 128, 129, 137, 138: PHARMAPLUS LTDA. CNPJ: 03.817.043/0001-52, pelo valor de R$ 94.774,98.

Tabira, 27 de Fevereiro de 2020.

SEBASTIÃO DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:50B2F386

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0004/2020

Processo Licitatório nº: 0008/2020. CPL. Pregão Presencial nº 0004/2020. Objetivando: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UBS, HOSPITAL, VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DEMAIS SETORES LIGADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. DOTAÇÃO: UNIDADE GESTORA: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 20000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20501 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNÇÃO: 10 - SAÚDE SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL PROGRAMA: 701 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ÁREA DA SAÚDE AÇÃO: 2.2039 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ÁREA DA SAÚDE DESPESA: 995 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO DESPESA 1072 - 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DESPESA 1024 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO DESPESA 1025 - 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DESPESA 1030 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO DESPESA 1031 - 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DESPESA 1099 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO DESPESA 1100 - 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DESPESA 1436 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO DESPESA 1054 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO DESPESA 1055 - 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DESPESA 1079 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO DESPESA 1080 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO DESPESA 1081 - 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DESEPSA 1082 - 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DESPESA 1111 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO DESPESA 1069 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO DESPESA 1010 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO DESPESA 1011 - 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DESPESA 1017 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO DESPESA 1018 - 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DESEPSA 1115 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. **Contrato Nº: 0018/2020.** Contratado: CIRURGICA MONTEBELLO LTDA. CNPJ: 08.674.752/0001-40. Valor R$ 14.647,60. **Contrato Nº: 0019/2020**. Contratado: HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO. CNPJ: 26.754.510/0001-48. Valor R$ 21.923,52. **Contrato Nº: 00020/2020.** Contratado: J.J. DISTRIBUIDORADE PRODUTOS HOSPITALARESLTDA - EPP. CNPJ: 07.187.827/0001-03. Valor R$ 49.733,45. **Contrato Nº: 00021/2020.** Contratado: PHARMAPLUS LTDA. CNPJ: 03.817.043/0001-52. Valor R$ 94.774,98. Vigência: de 27/02/2020 a 31/12/2020.

Tabira, 27 de Fevereiro de 2020.

SEBASTIÃO DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:4A0E98B9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO CONVITE Nº 0001/2020

Processo Licitatório nº: 0009/2020. CPL. Convite nº 0001/2020. Serviço de Engenharia. Homologação do Convite nº 0001/2020, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO EM DIVERSAS RUAS NOS BAIRROS SÃO PEDRO E JUREMINHA DO MUNICIPIO DE TABIRA, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Lote 1: NOCAL CONSTRUCOES DE EDIFICIOS LTDA. CNPJ: 32.530.158/0001-60, pelo valor de R$ 281.470,86.

Tabira, 21 de Fevereiro 2020.

SEBASTIÃO DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:4AA3C1C7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DO CONVITE Nº 0001/2020

Contrato nº: 0022/2020. Processo Licitatório nº: 0009/2020. CPL. Convite nº 0001/2020. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO EM DIVERSAS RUAS NOS BAIRROS SÃO PEDRO E JUREMINHA DO MUNICIPIO DE TABIRA. DOTAÇÃO: UNIDADE GESTORA: 1_ PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 207001 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO - ADM. DIRETA FUNÇÃO: 15 _ URBANISMO SUBFUNÇÃO: 451 _ INFRA-ESTRUTURA URBANA PROGRAMA: 301 _ GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO AÇÃO: 1.1035 _ CONSTRUÇÃO/REFORMA DE CALÇAMENTO, LINHA D"ÁGUA E MEIO-FIO DESPESA 1490: 4.4.90.51.00 _ OBRAS I INSTALAÇÕES. Contratado: NOCAL CONSTRUCOES DE EDIFICIOS LTDA. CNPJ: 32.530.158/0001-60. Valor R$ 281.470,86. Vigência: de 27/02/2020 a 25/06/2020.

Tabira, 27 de Fevereiro de 2020.

SEBASTIÃO DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:F98DC508

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PUBLICA

Processo Licitatório nº 028/2020. CPL. Dispensa Nº 007/2020, Chamada Publica 002/2020. **Cultura Para Emergir destina-se a reconhecer, valorizar e fortalecer as atividades desenvolvidas pelos trabalhadores e trabalhadoras da cultura de Tacaimbó, em quaisquer linguagens, exceto: Música, Artesanato e Pintura, estimulando sua diversidade, como elementos importantes da economia da cultura, através de projetos que prevejam a contratação dos diversos profissionais que atuam na cadeia produtiva das artes e da cultura, sejam eles de produção, promoção, técnica e atuação, dentre outros,** objetos descritos no Termo de Referência**.** Valor global é de R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Data e local da Sessão de Abertura: 23/11/2020 às 10:00hs, Prefeitura Municipal: Rua Sebastião Clemente S/N, Centro, Tacaimbó-PE. CEP: 55.140.000. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da Sessão de abertura, no horário de 8:00hs as 12:00hs, de segunda a sexta-feira, no período de 23/11/2020 a 02/12/2020. ou pelo e-mail comissaodelicitacao.pmt@gmail.com

Tacaimbó 20 de novembro de 2020.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:8B0ADEF9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PUBLICA

Processo Licitatório nº 029/2020. CPL. Dispensa Nº 008/2020, Chamada Publica 003/2020. **Música destina-se a reconhecer, valorizar e fortalecer as atividades desenvolvidas pelos trabalhadores e trabalhadoras da cadeia produtiva de Música do Município de Tacaimbó, estimulando projetos que prevejam a contratação dos diversos profissionais, assim como possibilitando a resistência desse importante elemento da cultura do Município de Tacaimbó-PE,** objetos descritos no Termo de Referência**.** Valor global de R$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais). Data e local da Sessão de Abertura: 23/11/2020 às 10:00hs, Prefeitura Municipal: Rua Sebastião Clemente S/N, Centro, Tacaimbó-PE. CEP: 55.140.000. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da Sessão de abertura, no horário de 8:00hs as 12:00hs, de segunda a sexta-feira, no período de 23/11/2020 a 02/12/2020. ou pelo e-mail comissaodelicitacao.pmt@gmail.com

Tacaimbó 20 de novembro de 2020.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:0776CCAB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PUBLICA

Processo Licitatório nº 030/2020. CPL. Dispensa Nº 009/2020, Chamada Publica 004/2020, Contratação. **Artesanato e Pintura destina-se a reconhecer, valorizar e fortalecer as atividades desenvolvidas pelos trabalhadores e trabalhadoras da cadeia produtiva de Artes Plásticas e Visuais de Tacaimbó, estimulando projetos que prevejam a contratação dos diversos profissionais, assim como possibilitando a resistência desse importante elemento da cultura do Município de Tacaimbó/PE,** objetos descritos no Termo de Referência**.** Valor global de R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Data e local da Sessão de Abertura: 23/11/2020 às 10:00hs, Prefeitura Municipal: Rua Sebastião Clemente S/N, Centro, Tacaimbó-PE. CEP: 55.140.000. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da Sessão de abertura, no horário de 8:00hs as 12:00hs, de segunda a sexta-feira, no período de 23/11/2020 a 02/12/2020. ou pelo e-mail comissaodelicitacao.pmt@gmail.com

Tacaimbó 20 de novembro de 2020.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:9E37E859

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Tacaratu-PE, torna público o Processo Administrativo nº 010/2020, Inexigibilidade nº 009/2020, cujo objeto Inscrição e participação de Vereadores no Congresso Interestadual de Agentes Públicos, Vereadores, Servidores de Câmaras Municipais e Prefeituras, que se realizara na Cidade de Maceió-AL, de 20/11/2020 à 23/11/2020, conforme Termo de Referência *(Anexo I)*. Valor global estimado R$ 7.700,00, (sete mil e setecentos reais), **telefone 87-3843-1501, e-mail: camdetacaratu@gmail.com.**

Tacaratu, 11/11/2020.

ANA LÚCIA LIMA CRUZ DE SÁ
Presidente da CPL.

Publicado por:
Egídio José Mendes de Souza
Código Identificador:68460132

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 009/2020

Contrato n° 009/2020, Objeto: **Inscrição e participação de Inscrição e participação de Vereadores no Congresso Interestadual de Agentes Públicos, Vereadores, Servidores de Câmaras Municipais e Prefeituras, que se realizara na Cidade de Maceió-AL, de 20/11 à 23/11/2020,**
Contratada: ProAtiva Capacitação de Agentes Públicos, **CNPJ sob n°35.394.649/0001-19** Valor Global de **R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais)**. Vigência de 30 dias, a partir de 11/11/2020, vinculado ao Processo de Administrativo nº 010/2020, Inexigibilidade nº 098/2020.

GIVALDO TORRES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tacaratu-PE.

Publicado por:
Egídio José Mendes de Souza
Código Identificador:5C69E640

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2020 –PREGÃO ELETRONICONº 009/2020

A Prefeitura Municipal de Tamandaré, através das suas Secretarias, vem informar a Homologação do**PREGÃO ELETRONICONº 009/2020**, para **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de mecânica, elétrica, hidráulica, funilaria, pintura (corretiva, preventiva e estética) e capotaria/tapeçaria, incluindo o fornecimento e troca de peças, alinhamento, balanceamento e cambagem, de diversas marcas para atender a frota das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Tamandaré,** Que apresentou a seguinte empresa como Vencedora:**SERV CAR COMERCIO E SERVICOS DE PECAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES EIRELI, CNPJ nº 07.525.034/0001-49**, com o percentual de desconto para o Lote 01 de 40,00% e Lote 02 de 45,02% perfazendo o Valor Global de R$ 155.489.83 (cento e cinquenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta e três centavos).

Isto posto, procede-se a**CONVOCAÇÃO** da Empresa acima citada, para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do**CONTRATO**.

Tamandaré, 18 de novembro de 2020.

CARLOS EDUARDO VIEIRA GALVÃO
Secretário de Infraestrutura

EDUARDO CAMPINHO PESSANHA
Secretário de Turismo e Cultura

CARLOS EDUARDO ALVES PEREIRA
Secretário de Adm. e Finanças

MARIA GORETTE NEVES DE ANDRADE
Secretária de Assistência Social

LÍRIO ADEMOUR DAS OLIVEIRAS E PEREIRAL JÚNIOR
Secretário de Saúde

MARIA CONCEIÇÃO CAVALCANTI DO NASCIMENTO
Secretária de Educação

PAULO ROMERO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Meio Ambiente

EDSON CARLOS DE SOUZA
Secretário de Agricultura

Publicado por:
Ayla de Souza Sobral Cury
Código Identificador:5EEC048B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2020

Em cumprimento ao que determina a lei nº 10.520/02 e a lei nº 8.666/93,**HOMOLOGO**, o presente Processo Licitatório, cujo objeto do certame é a Locação de 01 (uma) ambulância UTI D (tipo D – ambulância de suporte avançado: veículo destinado ao atendimento e transporte de pacientes de alto risco em emergências pré-hospitalares e/ou de transporte inter-hospitalar que necessitam de cuidados médicos intensivos), dotada de equipamentos e materiais, sem condutor e sem combustível para a Unidade de Pronto Atendimento no enfrentamento do COVID 19 em virtude da emergência em saúde pública de importância internacional pelo período de 03 (três) meses

LOCAMEDI LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E ASSISTENCIA MED, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.003.066/0001-00com valor estimado total deR$ 59.349,99 (cinquenta e nove mil trezentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos)

Timbaúba, 20 de novembro de 2020.

CYNTHIA DE ALBUQUERQUE FERREIRA LIMA
Secretária Municipal de Saúde de Timbaúba

Publicado por:
Luclécio Apolinário da Silva
Código Identificador:682BDD0B

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL CPL EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N° 044/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2020
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

OBJETO: O objeto do presente instrumento contratual é o FORNECIMENTO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER UPA 24H MARIA JOSÉ DE ALBUQUERQUE ROSENDO DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA/PE, conforme a proposta de preços apresentada a qual, independentemente de transcrição, faz parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

Nº DO CONTRATO 110/2020
CONTRATADA: SULIVAN DA SILVA MENESES – ME
CNPJ: 08.743.539/0001-42
VIGÊNCIA: 23/10/2020 - 23/12/2020
VALOR TOTAL: R$ 10.219,70 (DEZ MIL E DUZENTOS E DEZENOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS)

Timbaúba, 20 de Novembro de 2020.

CINTHYA DE ALBUQUERQUE FERREIRA LIMA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Luclécio Apolinário da Silva
Código Identificador:F8FD6192

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO N.º 001/2020

INSTITUI A EQUIPE DE TRANSIÇÃO DO MUNICIPIO DE TIMBAUBA.

O Prefeito do Município de Timbauba, Sr. Ulisses Felinto Filho, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal e de acordo com o que recomenda o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO, que a transmissão de mandato de Chefe do Poder Executivo Municipal deve pautar-se pelos princípios da continuidade administrativa, da boa-fé, da transparência na gestão pública, da probidade administrativa e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO, que a transição de Gestão é o processo que objetiva propiciar condições para que o candidato eleito possa receber de seu antecessor todos os dados e informações confiáveis e dentro dos parâmetros legais, objetivando assegurar a continuidade da atividade administrativa e dos serviços públicos essenciais.

CONSIDERANDO, que a Equipe de Transição de Gestão será composta por membros do Poder Executivo Municipal e membros da Gestão Vindoura, contendo 5 membros, sendo um presidente e os demais membros.

CONSIDERANDO, o documento protocolado, datado de 16 de novembro do corrente ano, assinado pelo Srº Marinaldo Rosendo de Albuquerque – Prefeito eleito para Governar o Municipio de Timbaúba na gestão 2021/2024, em que livremente indica representantes para compor a equipe de transição;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os abaixo discriminados para comporem a Equipe de Transição de Gestão do Município de Timbaúba até o dia 31/12/2020:

	Equipe de Gestão 2017-2020	**Equipe Governo 2021-2024**
Coordenador	Julierme Barbosa Xavier	Marileide Rosendo de Albuquerque
Membro	Camilla de Sena Guerra Bulhões	Eliud Carneiro da Rocha Lima
Membro	Maria Clécia Fontes de Oliveira	Magda Lucia da Silva Gomes
Membro	Katia Simone Rodrigues Pereira de Lima	Paulo Gabriel Domingues de Rezende
Membro	Pedrita Antônia Silva Aguiar	Osiris de Aguiar Augusto da Silva

Parágrafo Único – Com o objetivo de dar efetividade as atividades de transição, os servidores designados no art. 1º desta Portaria só poderão ser desligados de suas funções após exaurido o prazo constante no caput.
Art. 3º Os responsáveis pela administração Municipal ficam obrigados a fornecer as informações solicitadas pelas equipes de transição, bem como a prestar-lhes o apoio técnico e administrativo necessários aos seus trabalhos.
Parágrafo único: Em cada reunião da Equipe de Transição deverá ser elaborada Ata onde deverá constar a indicação dos participantes, o assunto tratado, informações solicitadas e cronograma de atendimento às demandas solicitadas.
Art. 4º Sem prejuízo dos deveres e das proibições estabelecidos pelo Estatuto do Servidor Público Municipal ou pela Consolidação das Leis do Trabalho, conforme o caso, os titulares dos cargos ou designados de que trata o art. 1º deverão manter sigilo dos dados e informações confidenciais a que tiverem acesso, sob pena de responsabilização, nos termos da legislação específica.
Art. 5.º - As informações solicitadas devem ser feitas na plataforma oficial de comunicação do Poder Executivo através do link https://timbauba.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5, as quais também serão respondidas também no âmbito da mesma ferramenta.
Parágrafo Único – Sem prejuízo das informações disponibilizadas de forma eletrônica, também serão apresentados em formato presencial, com agendamento discutido entre as equipes de transição propostos pela presente portaria.
Art. 6º O Poder Executivo Municipal adotará as providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta Portaria.
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ULISSES FELINTO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:4A4F6AE0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT INTIMAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS

Pelo presente, intimamos a empresa **EDDA KATHERINE LUCK, inscrita no CPF sob o n° 042.311.474-34**, **para, querendo, apresentar alegações finais** nos autos do Processo Administrativo PAAP/PMT n° 060/2020, decorrente do Processo Licitatório FMS nº 024/2020, Pregão Eletrônico (SRPC) nº 007/2020, tendo em vista a empresa ter praticado a conduta inidônea, de não apresentar documentação necessária exigida no certame licitatório, sendo imputada nos termos do art. 7°, da Lei nº 10.520/02.

Desse modo, nos termos do art. 28, do Decreto Municipal n° 42/2019, o **prazo para apresentação de alegações finais é de 10 (dez) dias úteis** e que a falta de manifestação ou não sendo os fatos devidamente esclarecidos ou justificados, não trará prejuízos ao andamento deste processo administrativo e poderá ensejar à aplicação das sanções elencadas no art. 7° da Lei n° 10.520/02,

O Processo Administrativo encontra-se com vista franqueada ao interessado, no endereço Av. Dorival José Pereira, n°1370, Parque das Feiras Toritama/PE, CEP: 55125-000, no horário das 08h às 17h, de segunda à sexta-feira ou por e-mail: caapcr@outlook.com.

O protocolo poderá, preferencialmente, ser realizado através do endereço eletrônico anteriormente mencionado.

Toritama, 20 de novembro de 2020.

JOSÉ INÁCIO DA SILVA FILHO
Presidente da CAAP/PMT

JOÃO LUCAS NUNES DE MOURA
Secretário da CAAP-PMT

ANTÔNIO TRAJANO DOS SANTOS
Membro da CAAP-PMT

Publicado por:
José Inácio da Silva Filho
Código Identificador:2F64932D

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT INTIMAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS

Pelo presente, intimamos a empresa **ELISVANDRIA MATOS DONINI, inscrita no CNPJ sob o n° 13.547.970/0001-53**, **para, querendo, apresentar alegações finais** nos autos do Processo Administrativo PAAP/PMT n° 062/2020, decorrente do Processo Licitatório FMS nº 013/2020, Pregão Eletrônico (SRPC) nº 003/2020, tendo em vista a empresa ter praticado a conduta inidônea, de não apresentar documentação necessária exigida no certame licitatório, sendo imputada nos termos do art. 7°, da Lei nº 10.520/02.

Desse modo, nos termos do art. 28, do Decreto Municipal n° 42/2019, o **prazo para apresentação de alegações finais é de 10 (dez) dias úteis** e que a falta de manifestação ou não sendo os fatos devidamente esclarecidos ou justificados, não trará prejuízos ao andamento deste processo administrativo e poderá ensejar à aplicação das sanções elencadas no art. 7° da Lei n° 10.520/02,

O Processo Administrativo encontra-se com vista franqueada ao interessado, no endereço Av. Dorival José Pereira, n°1370, Parque das Feiras Toritama/PE, CEP: 55125-000, no horário das 08h às 17h, de segunda à sexta-feira ou por e-mail: caapcr@outlook.com.

O protocolo poderá, preferencialmente, ser realizado através do endereço eletrônico anteriormente mencionado.

Toritama, 20 de novembro de 2020.

JOSÉ INÁCIO DA SILVA FILHO
Presidente da CAAP/PMT

JOÃO LUCAS NUNES DE MOURA
Secretário da CAAP-PMT

ANTÔNIO TRAJANO DOS SANTOS
Membro da CAAP-PMT

Publicado por:
José Inácio da Silva Filho
Código Identificador:60C41A9F

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT INTIMAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS

Pelo presente, intimamos a empresa **I N BEZERRA PAULINO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 23.994.837/0001-07**, **para, querendo, apresentar alegações finais** nos autos do Processo Administrativo PAAP/PMT n° 059/2020, decorrente do Processo Licitatório FMS nº 027/2020, Pregão Eletrônico (SRPC) nº 010/2020, tendo em vista a empresa ter praticado a conduta inidônea, de não apresentar documentação necessária exigida no certame licitatório, sendo imputada nos termos do art. 7°, da Lei nº 10.520/02.
Desse modo, nos termos do art. 28, do Decreto Municipal n° 42/2019, o **prazo para apresentação de alegações finais é de 10 (dez) dias úteis** e que a falta de manifestação ou não sendo os fatos devidamente esclarecidos ou justificados, não trará prejuízos ao andamento deste processo administrativo e poderá ensejar à aplicação das sanções elencadas no art. 7° da Lei n° 10.520/02,
O Processo Administrativo encontra-se com vista franqueada ao interessado, no endereço Av. Dorival José Pereira, n°1370, Parque das Feiras Toritama/PE, CEP: 55125-000, no horário das 08h às 17h, de segunda à sexta-feira ou por e-mail: caapcr@outlook.com.

O protocolo poderá, preferencialmente, ser realizado através do endereço eletrônico anteriormente mencionado.

Toritama, 20 de novembro de 2020.

JOSÉ INÁCIO DA SILVA FILHO
Presidente da CAAP/PMT

JOÃO LUCAS NUNES DE MOURA
Secretário Da CAAP-PMT

ANTÔNIO TRAJANO DOS SANTOS
Membro Da CAAP-PMT

Publicado por:
José Inácio da Silva Filho
Código Identificador:EF508E62

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT INTIMAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS

Pelo presente, intimamos a empresa **MARCELO LUCK MARROQUIM, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 33.685.188/0001-08**, **para, querendo, apresentar alegações finais** nos autos do Processo Administrativo PAAP/PMT n° 061/2020, decorrente do Processo Licitatório FMS nº 013/2020, Pregão Eletrônico (SRPC) nº 003/2020, tendo em vista a empresa ter praticado a conduta inidônea, de não apresentar documentação necessária exigida no certame licitatório, sendo imputada nos termos do art. 7°, da Lei nº 10.520/02.
Desse modo, nos termos do art. 28, do Decreto Municipal n° 42/2019, o **prazo para apresentação de alegações finais é de 10 (dez) dias úteis** e que a falta de manifestação ou não sendo os fatos devidamente esclarecidos ou justificados, não trará prejuízos ao andamento deste processo administrativo e poderá ensejar à aplicação das sanções elencadas no art. 7° da Lei n° 10.520/02,
O Processo Administrativo encontra-se com vista franqueada ao interessado, no endereço Av. Dorival José Pereira, n°1370, Parque das Feiras Toritama/PE, CEP: 55125-000, no horário das 08h às 17h, de segunda à sexta-feira ou por e-mail: caapcr@outlook.com.

O protocolo poderá, preferencialmente, ser realizado através do endereço eletrônico anteriormente mencionado.

Toritama, 20 de novembro de 2020.

JOSÉ INÁCIO DA SILVA FILHO
Presidente da CAAP/PMT

JOÃO LUCAS NUNES DE MOURA
Secretário da CAAP-PMT

ANTÔNIO TRAJANO DOS SANTOS
Membro da CAAP-PMT

Publicado por:
José Inácio da Silva Filho
Código Identificador:685F92D5

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT INTIMAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS

Pelo presente, intimamos a empresa **SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 29.775.313/0001-01**, **para, querendo, apresentar alegações finais** nos autos do Processo Administrativo PAAP/PMT n° 058/2020, decorrente do Processo Licitatório FMS nº 043/2019, Pregão Eletrônico (SRPC) nº 018/2019, tendo em vista a falta de apresentação documentação exigida para o certame licitatório, sendo imputada nos termos do art. 7°, da Lei nº 10.520/02.
Desse modo, nos termos do art. 28, do Decreto Municipal n° 42/2019, o **prazo para apresentação de alegações finais é de 10 (dez) dias úteis** e que a falta de manifestação ou não sendo os fatos devidamente esclarecidos ou justificados, não trará prejuízos ao andamento deste processo administrativo e poderá ensejar à aplicação das sanções elencadas no art. 7° da Lei n° 10.520/02,
O Processo Administrativo encontra-se com vista franqueada ao interessado, no endereço Av. Dorival José Pereira, n°1370, Parque das Feiras Toritama/PE, CEP: 55125-000, no horário das 08h às 17h, de segunda à sexta-feira ou por e-mail: caapcr@outlook.com.
O protocolo poderá, preferencialmente, ser realizado através do endereço eletrônico anteriormente mencionado.

Toritama, 20 de novembro de 2020.

JOSÉ INÁCIO DA SILVA FILHO
Presidente da CAAP/PMT

JOÃO LUCAS NUNES DE MOURA
Secretário da CAAP-PMT

ANTÔNIO TRAJANO DOS SANTOS
Membro da CAAP-PMT

Publicado por:
José Inácio da Silva Filho
Código Identificador:13FA207C

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES
PORTARIA SECULT N.º 001/2020

A secretaria de Cultura e Esporte, de Toritama no estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do art. 143 e seguintes da Lei n° 8.122/90.
RESOLVE:
Art. 1º INSTITUIR, Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura de Toritama, responsável pela Execução e Planejamento do Processo Seletivo das propostas e projetos dos editais de Premiação Nossa cultura e do Edital de chamamento público, para exercício 2020, designando os seguintes servidores abaixo:
I - Adiclecio Amaro da Silva (Presidente); CPF 044.706.734-63
II – Dejeffson Ferraes da Silva (Secretário); CPF 049.450.724-18
III - Julio de Melo Neto (Membro); CPF 078.533.064-07
IV - Jônata Santos do Carmo (Membro); CPF 132.934.054-01

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 20 de novembro de 2020.

JOSÉ ADJAILSON DA SILVA
Secretário
Portaria 190/2020

Publicado por:
José Adjailson da Silva
Código Identificador:9E47B717

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
LEI N° 1. 544/2020

EMENTA: Modifica o inciso III, do Art. 1°, da Lei n°1.516/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei modifica o inciso III, do Art. 1°, da Lei n°1.516/2020, o qual passa a ter a seguinte redação:
"III- O Controlador Interno da Câmara Municipal."
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Triunfo/PE, 19 de novembro de 2020.

JOÃO BATISTA RODRIGUES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:2895BDCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Triunfo, torna público oTERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO do Processo/PMT nº 041/2020, CONCORRÊNCIA PÚBLICA/PMT nº 001/2020, objetivando referente àalienação de 01 (UM) imóvel integrante do patrimônio público Municipal, medindo uma área total de 2,1564 HA, localizado no Sítio Santa Tereza, Zona Rural do Município de Triunfo, CEP: 56.870-000. Tipo de Julgamento:**Maior Oferta**, sendo vencedora a Empresa: **NATAL EMPREEDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº 11.708.192/0001-01, no valor global de R$ 101.510,00 (Cento e um mil quinhentos e dez reais).

Triunfo, 10 de Novembro de 2020.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Presidente

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:EE89CCFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
EXTRATO DO CONTRATO/PMT Nº 051 / 2020

Processo Licitatório/PMT n° 041/2020 – Concorrência Pública/PMT Nº 002 / 2020, OBJETO: alienação de 01 (UM) imóvel integrante do patrimônio público Municipal, medindo uma área total de 2,1564 HA, localizado no Sítio Santa Tereza, Zona Rural do Município de Triunfo, CEP: 56.870-000; Contratado: **NATAL EMPREEDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº 11.708.192/0001-01, no valor global de R$ 101.510,00 (Cento e um mil quinhentos e dez reais); Vigência: 31 de Dezembro 2020.

Triunfo 10 de Novembro de 2020.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:8FE34D11

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO N.029/2020

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 029/2020
PREGÃO EELTRÔNICO Nº 09/2020
Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA COMPLEMENTAÇÃO DO KIT MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AOS ALUNOS EXCEPCIONALMENTE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DEVIDO À PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19).
EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2020.
Contratada: **J C COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA;** CNPJ: 02.141.363/0001-72**; Valor: R$** 55.970,00 (cinquenta e cinco mil,novecentos e setenta reais)**.**
Vigência 06/11/2020 a 31/12/2020;

Venturosa, 06 de NOVEMBRO de 2020.

EUDES TENORIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:0A3D7DC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA-FMS
EXTRATO DE ATA DE REGOSTRO N.01/2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 038/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2020
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS NOVOS E GENUÍNAS

OU ORIGINAIS DE FÁBRICA PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS L EVE DA FROTA MUNICIPAL DA SAUDE , CONFORME CONDIÇÕES,QUANTIDADES E E XIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS
EXTRATO DE ATA Nº 01/2020.
Contratada: **MARY SOARES & ALTAIR AUTOPEÇAS E PNEUS LTDA** CNPJ: 11.429.363/0001-63**;**
Valor: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais);
Vigência 03/11/2020 a 31/12/2020;

Venturosa, 03 de novembro de 2020.

ADEMAR BEZERRA DOS SANTOS
Gestor do FMS.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:ABDEA7EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA-FMS CONVOCACAO PROCESSO N.40/2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

PROCESSO Nº 040/2020
PREGAO ELETRONICO Nº 0015/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO, POR MEIO DA PROPOSTA Nº 10352.324000/1190-06, PARA ATENDER A UBSF MARIA LENICE ALEXANDRE, LOCALIZADA NESTE MUNICIPIO DE VENTUROSA-PE.
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA-PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna pública a convocação das empresas:**C DE A FERREIRA E CIA LTDA** - CNPJ/MF sob o nº 33.330.526/0001-99 **e EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.768.037/0001-98 **;** doravante denominadas simplesmente de CONTRATADAS a comparecer na sede deste Município, sito a na rua Antônio ALEXANDRE DA SILVA,34 VENTUROSA , Centro, CEP: 55.270.000, para assinatura do contrato, referente aos itens em que sagraram-se vencedoras do PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2020, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação desta, sem prejuízo das sanções previstas da Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002 e no que couber, na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, demais normas legais e, ainda, pelo estabelecimento no presente Edital e seus Anexos. INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min, ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacao.pmv@hotmail.com

Venturosa, 20 de novembro de 2020.

ROSINEY DA SILVA
Presidente - CPL.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:E26EBD69

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERDEJANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
RELATÓRIO CPL - PROCESSO Nº 047/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020.

Aos 20 (vinte) dias do mês de novembro do ano de 2020 (dois mil e vinte), às 12h00min (treze horas), na Sede da Prefeitura Municipal de Verdejante/PE, em sua sala, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, formada por três servidores abaixo assinados para juntos, deliberarem sobre o parecer jurídico opinativo sobre os recursos interpostos pelas empresas NUNES CONSTRUÇÃO LOCAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA, inconformada com sua a inabilitação. Esta CPL passa a ratificar o conteúdo opinativo de parecer jurídico acostando o mesmo aos autos do processo. Deliberando finalmente pelo INDEFERIMENTO do recurso apresentado pela empresa NUNES CONSTRUÇÃO LOCAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA confirmando, portanto a HABILITAÇÃO das empresas participantes:
Empresa **INABILITADA**:
• NUNES CONSTRUÇÃO LOCAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA;
Empresa **HABILITADA**:
• A & S Construtora Albuquerque & Souza LTDA EPP;
Fica designada a data de abertura dos Envelopes de Proposta de Preço da empresa habilitada, dia 24/11/2020 às 09h.

É o relatório.

Publique-se e cumpra-se.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

LOUYSE MONTEIRO SÁ
Presidente da CPL

ANTÔNIO VITALINO LEANDRO FILHO
Membro da CPL

RAQUEL CARDOZO DE SÁ SAMPAIO NOGUEIRA
Secretária da CPL

Publicado por:
Raquel Cardoso de Sá Sampaio
Código Identificador:42D71B0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
RELATÓRIO CPL - PROCESSO Nº 053/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020

Aos 20 (vinte) dias do mês de novembro do ano de 2020 (dois mil e vinte), às 13h00min (treze horas), na Sede da Prefeitura Municipal de Verdejante/PE, em sua sala, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, formada por três servidores abaixo assinados para juntos, deliberarem sobre o parecer técnico de engenharia assinado pela Engenheira Civil Isabelle C. E. de Oliveira, no qual a mesmo opina que a documentação relativa à qualificação técnica da empresa A & S CONSTRUTORA ALBUQUERQUE & SOUZA LTDA EPP, e que as razões recursais apresentadas pela empresa LEANDRO SAMPAIO ENGENHARIA EIRELI não devem ser acolhidas.
Esta CPL informa que tendo o Setor Técnico de engenharia se posicionado contra o recurso da empresa, declaramos, portanto, o seu INDEFERIMENTO, conforme parecer acostado aos autos do Processo. Deste modo a CPL passa a deliberar sobre o resultado final da habilitação, empresas participantes:
Empresas **HABILITADAS**:
• A & S CONSTRUTORA ALBUQUERQUE & SOUZA LTDA EPP;
• NUNES CONSTRUÇÃO LOCAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA;
• LEANDRO SAMPAIO ENGENHARIA EIRELI EPP

Fica designada a data de abertura dos Envelopes de Proposta de Preço das empresas habilitadas, dia 24/11/2020 às 11h.

É o relatório.

Publique-se e cumpra-se.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

LOUYSE MONTEIRO SÁ
Presidente da CPL

ANTÔNIO VITALINO LEANDRO FILHO
Membro da CPL

RAQUEL CARDOZO DE SÁ SAMPAIO NOGUEIRA
Secretária da CPL

Publicado por:
Raquel Cardoso de Sá Sampaio
Código Identificador:A724D5B4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 03 - TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 03 AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 127/2019 – Tomada de Preços nº 04/2019 - Processo Administrativo nº 19/2019 - Contratante: Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão. Contratada: **SANTIAGO EMPREENDIMENTOS LTDA** - Objeto: Contratação de empresa de engenharia para fins de continuação e conclusão dos serviços de reforma do Centro de Especialidade da Vitória - CESV, neste Município. Motivo: prorrogação de prazo de execução de obra pelo período de 50 (cinquenta) dias. Data da Assinatura: 05/10/2020 – Justificativa: Lei Federal n° 8.666/93.

Vitória de Santo Antão, 05 de outubro de 2020.

JAILCE CARLA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:9C9A141C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 04 -TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 04 AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 127/2019 – Tomada de Preços nº 04/2019 - Processo Administrativo nº 19/2019 - Contratante: Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão. Contratada: **SANTIAGO EMPREENDIMENTOS LTDA** - Objeto: Contratação de empresa de engenharia para fins de continuação e conclusão dos serviços de reforma do Centro de Especialidade da Vitória - CESV, neste Município. Motivo: Acréscimo de aproximadamente 19,40% do valor inicial do contrato. Data da Assinatura: 05/10/2020 – Justificativa: Lei Federal n° 8.666/93.

Vitória de Santo Antão, 05 de outubro de 2020.

JAILCE CARLA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:E6F60929

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020 - AVISO DE REVOGAÇÃO

Processo Nº: 041/2020 – Pregão Eletrônico Nº 003/2020 - A Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão, com sede à Rua Demócrito Cavalcanti, n° 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, comunica aos interessados que considerando o Princípio da Supremacia do Interesse Público, considerando as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, a qual veta contrair obrigações de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro do ano vigente, resolve por REVOGAR o processo supramencionado, que possui como objeto o registro de preços, para eventual aquisição de **material escolar** para eventual distribuição aos alunos da Rede de Ensino Municipal para o ano letivo de 2020 no Município de Vitória de Santo Antão-PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos. Comunica, ainda, a abertura do prazo de 05 dias úteis a partir desta publicação para interposição de eventuais recursos administrativos referente a fase que se apresenta, conforme estipulado nos termos do Art. 109, I, "c" da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, adota.
Maiores esclarecimentos podem ser obtidos presencialmente na CPL no endereço supracitado ou pelo e-mail: cpl.pmv@prefeituradavitoria.pe.gov.br, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão, 20 de novembro de 2020.

ALEXANDRE DE ARRUDA RICARDO
Secretário de Educação

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:D40C315D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2020 – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2020 - AVISO DE REVOGAÇÃO

Processo Nº: 54/2020 – Chamada Pública Nº 003/2020 - A Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão, com sede à Rua Demócrito Cavalcanti, n° 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, comunica aos interessados que considerando o Princípio da Supremacia do Interesse Público, considerando as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, a qual veta contrair obrigações de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro do ano vigente, resolve por REVOGAR o processo supramencionado, que possui como objeto a aquisição de **gêneros alimentícios perecíveis hortifrúti da Agricultura Familiar** e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos. Comunica, ainda, a abertura do prazo de 05 dias úteis a partir desta publicação para interposição de eventuais recursos administrativos referente a fase que se apresenta, conforme estipulado nos termos do Art. 109, I, "c" da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, adota.
Maiores esclarecimentos podem ser obtidos presencialmente na CPL no endereço supracitado ou pelo e-mail: cpl.pmv@prefeituradavitoria.pe.gov.br, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão, 20 de novembro de 2020.

ALEXANDRE DE ARRUDA RICARDO
Secretário de Educação

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:17B6D62E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2020 - AVISO DE REVOGAÇÃO

Processo Nº: 061/2020 – Pregão Eletrônico Nº 017/2020 - A Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão, com sede à Rua Demócrito Cavalcanti, n° 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, comunica aos interessados que considerando o Princípio da Supremacia do Interesse Público, considerando as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, a qual veta contrair obrigações de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro do ano vigente, resolve por REVOGAR o processo supramencionado, que possui como objeto o Cessão de direito de uso, por prazo determinado, com a respectiva documentação, de solução informatizada para padronização e **integração da rede municipal da Vitória de Santo Antão** e a prestação de serviços de: implantação, customização, configuração, migração de dados, capacitação, manutenção suporte técnico e

hospedagem, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos. Comunica, ainda, a abertura do prazo de 05 dias úteis a partir desta publicação para interposição de eventuais recursos administrativos referente a fase que se apresenta, conforme estipulado nos termos do Art. 109, I, "c" da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, adota.
Maiores esclarecimentos podem ser obtidos presencialmente na CPL no endereço supracitado ou pelo e-mail: cpl.pmv@prefeituradavitoria.pe.gov.br, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão, 20 de novembro de 2020.

ALEXANDRE DE ARRUDA RICARDO
Secretário de Educação

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:FDF9B94A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020 - AVISO DE REVOGAÇÃO

Processo Nº: 058/2020 – Pregão Eletrônico Nº 014/2020 - A Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão, com sede à Rua Demócrito Cavalcanti, n° 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, comunica aos interessados que considerando o Princípio da Supremacia do Interesse Público, considerando as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, a qual veta contrair obrigações de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro do ano vigente, resolve por REVOGAR o processo supramencionado, que possui como objeto o registro de preços para futura aquisição de **materiais de Limpeza** destinados às Escolas Municipal da Vitória de Santo Antão - PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos. Comunica, ainda, a abertura do prazo de 05 dias úteis a partir desta publicação para interposição de eventuais recursos administrativos referente a fase que se apresenta, conforme estipulado nos termos do Art. 109, I, "c" da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, adota.
Maiores esclarecimentos podem ser obtidos presencialmente na CPL no endereço supracitado ou pelo e-mail: cpl.pmv@prefeituradavitoria.pe.gov.br, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão, 20 de novembro de 2020.

ALEXANDRE DE ARRUDA RICARDO
Secretário de Educação

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:113C74AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2020 – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020 - AVISO DE REVOGAÇÃO

Processo Nº: 068/2020 – Adesão A Ata De Registro De Preços Nº 002/2020 - A Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão, com sede à Rua Demócrito Cavalcanti, n° 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, comunica aos interessados que considerando o Princípio da Supremacia do Interesse Público, considerando as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, a qual veta contrair obrigações de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro do ano vigente, resolve por REVOGAR o processo supramencionado, que possui como objeto o aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de **Ônibus Rural Escolar (ORE) e Ônibus Urbano Escolar Acessível (ONUREA),** em atendimento às entidades educacionais da rede pública de ensino municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Comunica, ainda, a abertura do prazo de 05 dias úteis a partir desta publicação para interposição de eventuais recursos administrativos referente a fase que se apresenta, conforme estipulado nos termos do Art. 109, I, "c" da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, adota.
Maiores esclarecimentos podem ser obtidos presencialmente na CPL no endereço supracitado ou pelo e-mail: cpl.pmv@prefeituradavitoria.pe.gov.br, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão, 20 de novembro de 2020.

ALEXANDRE DE ARRUDA RICARDO
Secretário de Educação

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:9C8A1093

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2020 - AVISO DE REVOGAÇÃO

Processo Nº: 062/2020 – Pregão Eletrônico Nº 018/2020 - A Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão, com sede à Rua Demócrito Cavalcanti, n° 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, comunica aos interessados que considerando o Princípio da Supremacia do Interesse Público, considerando as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, a qual veta contrair obrigações de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro do ano vigente, resolve por REVOGAR o processo supramencionado, que possui como objeto o registro de preços para futura aquisição de **materiais de expediente** destinados às Escolas Municipal da Vitória de Santo Antão - PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos. Comunica, ainda, a abertura do prazo de 05 dias úteis a partir desta publicação para interposição de eventuais recursos administrativos referente a fase que se apresenta, conforme estipulado nos termos do Art. 109, I, "c" da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, adota.
Maiores esclarecimentos podem ser obtidos presencialmente na CPL no endereço supracitado ou pelo e-mail: cpl.pmv@prefeituradavitoria.pe.gov.br, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão, 20 de novembro de 2020.

ALEXANDRE DE ARRUDA RICARDO
Secretário de Educação

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:8E281EAD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 06/2020
NÚMERO DO CONTRATO: 009/2020
NATUREZA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
CONTRATADA: MARCOS ANTONIO DOS SANTOS ME
CNPJ: 69.942.019/0001-53
OBJETO: CONTRASTAÇÃ ODE DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANITRIZAÇÃO E DEDETIZAÇÃO (INSETOS RASTEIROS, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINAÇÃO E PROFILAXIA) NOS PREDIOS DO FUNDO MUNICIAPL DE ASSITENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE XEXÉU/PE
VALOR DO CONTRATO: R$ 6.125,46 (SEIS MIL, CENTO E VINTE E CINCO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS).
PRAZO: 02 (dois) meses

Xexéu, 09 de julho 2020.

MARIA DE FÁTIMA BARROS
Fundo Municipal de Assistencial Social

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:90A06E53

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 08/2020
NÚMERO DO CONTRATO: 012/2020
NATUREZA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
CONTRATADA: CMO CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 32.203.054/0001-40
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARAP RESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA NO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL (CRAS), NO MUNICIPIO DE XEXÉU/PE
VALOR DO CONTRATO: R$ 13. 243,32 (TREZE MIL, DUZENTOS E QUARENTA E TRES REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).
PRAZO: 02 (dois) meses

Xexéu, 19 de Outubro 2020.

MARIA DE FÁTIMA BARROS
Fundo Municipal de Assistencial Social

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:A6A4166E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2020

PROCESSO Nº 145/2020 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, VISANDO À MELHORIA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS NA NOVA SEDE DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE, NO PAULISTA NORTH WAY SHOPPING. **HOMOLOGO** nos termos do Parecer do Pregoeiro, como vecedoras dos itens do certame as seguintes empresas:
E ELIAS G DA SILVA ME, CNPJ/MF sob nº 16.607.018/0001-96, com sede na Av. Félix Sobrinho nº 88ª – 1º andar - Centro, na cidade de Gravatá-PE, com proposta de preços no **ITEM 01** – R$ 2.147,00 (dois mil cento e quarenta e sete reais). **ITEM 02** – R$ 235,28 (duzentos e trinta e cinco reais e vinte e oito centavos). **ITEM 03 –** R$ 1.208,00 (mil duzentos e oito reais). **ITEM 04** – R$ 70,00 (setenta reais). **ITEM 05** – R$ 10,40 (dez reais e quarenta centavos). **ITEM 06** – R$ 17,32 (dezessete reais e trinta e dois centavos). **ITEM 07** – R$ 11,00 (onze reais). **ITEM 08** – R$ 431,00 (quatrocentos e trinta e um reais). **ITEM 09** – R$ 3.464,66 (três mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e seis centavos). **ITEM 10** – R$ 824,00 (oitocentos e vinte e quatro reais). **ITEM 11** – R$ 890,00 (oitocentos e noventa reais). **ITEM 12** – R$ 865,00 (oitocentos e sessenta e cinco reais). **ITEM 13** – R$ 328,58 (trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e oito centavos). **ITEM 14** – R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). **ITEM 15** – R$ 0,39 (trinta e nove centavos). **ITEM 16** – R$ 775,00 (setecentos e setenta e cinco reais). **ITEM 17** – R$ 97,00 (noventa e sete reais). **ITEM 18** – R$ 1.566,00 (mil quinhentos e sessenta e seis reais). **ITEM 19** – R$ 328,00 (trezentos e vinte e oito reais). **ITEM 20** – R$ 59,95 (cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos). **ITEM 21** – R$ 1.851,00 (mil oitocentos e cinquenta e um reais). **ITEM 22** – R$ 0,67 (sessenta e sete centavos). **ITEM 24** – R$ 18,62 (dezoito reais e sessenta e dois centavos). **ITEM 25** – R$ 8,30 (oito reais e trinta centavos). **ITEM 26** – R$ 8,00 (oito reais). **ITEM 27** – R$ 7,14 (sete reais e quatorze centavos). **ITEM 28** – R$ 2.180,00 (dois mil cento e oitenta reais). **ITEM 29** – R$ 268,47 (duzentos e sessenta e oito reais e quarenta e sete centavos). **ITEM 30** – R$ 522,82 (quinhentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos), perfazendo sua proposta de preços o valor total de **R$ 85.879,00 (oitenta e cinco mil oitocentos e setenta e nove reais);** e **ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE ME,** CNPJ/MF sob nº 32.816.440/0001-08, com sede na Rua Minas Gerais, nº 684, Bairro dos Estados, na cidade de Guarapuava/PR, com proposta de preços no **ITEM 23 –** R$ 9.930,00 (nove mil novecentos e trinta reais), perfazendo sua proposta de preços o valor total de **R$ 9.930,00 (nove mil novecentos e trinta reais).**

Paulista, 20/11/2020.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Giorgio Oliveira Araujo Cavalcanti
Código Identificador:C82476A7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2020

PROCESSO Nº 153/2020 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE MICROCOMPUTADORES E NOTEBOOKS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA. **HOMOLOGO** nos termos do Parecer do Pregoeiro, como vencedora dos itens no certame a seguinte empresa: **E ELIAS G DA SILVA ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.607.018/0001-96, com sede na Av. Félix Sobrinho nº 88ª – 1º andar - Centro, na cidade de Gravatá-PE, com proposta de preços no **ITEM 01** – R$ 5.270,00 (cinco mil duzentos e setenta reais), **ITEM 02** – R$ 2.725,61 (dois mil setecentos e vinte e cinco reais e sessenta e um centavos), **ITEM 03 –** R$ 1.271,69 (mil duzentos e setenta e um reais e sessenta e nove centavos). **ITEM 04** – R$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais), perfazendo sua proposta o valor total de **R$ 171.687,60 (cento e setenta e um mil seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos)**.

Paulista, 20/11/2020.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Giorgio Oliveira Araujo Cavalcanti
Código Identificador:7400CBF6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 55/2020 DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Extraordinário, para realização de despesas destinadas ao combate à pandemia ocasionada pela COVID-19 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, Excelentíssimo Senhor **EDUARDO PASSOS COUTINHO CORRÊA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 29 da CF/88, ainda, com espeque ao que pertine a Lei Orgânica Municipal da Água Preta, promulgada em 05 de Abril de 1990, em especial o disposto em seu inciso IX do Artigo 60 e, ainda a Lei Federal nº 8.142/90, e em virtude do Estado de Calamidade Pública em âmbito nacional formalizado pelo Decreto Legislativo nº 006, de 20 de

março de 2020, no âmbito do Estado de Pernambuco pelo Decreto Estadual nº 48.833, de 20 de março de 2020 e no âmbito Municipal pelo Decreto nº 09, de 24 de março de 2020 e ratificado pelo Decreto Legislativo n.º 59 de 31 de março de 2020 da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco - ALEPE, bem como a o Decreto Municipal n. 05 de 16 de fevereiro de 2020, que regulamenta medidas de enfrentamento do COVID-19, no Município da Água Preta, sem prejuízo de outras leis, normativos, e/ou dispositivos que regulem à matéria, e:

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar medidas de enfrentamento ao coronavírus;
CONSIDERANDO a ocorrência de casos de pessoas contaminadas com a COVID-19 no Estado e na região que afetam o Município;
CONSIDERANDO o disposto no art. 65 da LRF, suspendendo a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas em seus artigos 23, 31 e 70, bem como dispensando o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9º, na ocorrência de calamidade pública reconhecida, no caso dos Estados e dos Municípios, pelas Assembleias Legislativas, enquanto perdurar a situação;
CONSIDERANDO o disposto no art. 41, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
CONSIDERANDO a orientação da Nota Técnica SEI nº 12.774/2020, do Ministério da Economia, que trata da contabilização dos recursos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19;
CONSIDERANDO o alinhamento da classificação funcional-programática do orçamento municipal frente a classificação utilizada pela união quanto aos repasses financeiros através da abertura dos créditos extraordinários do governo federal;
CONSIDERANDO a Nota Técnica do CONASEMS de 03 de abril de 2020, que orienta os municípios a abrirem créditos extraordinários sob classificação orçamentária pré-definida, após decretado estado de calamidade municipal, após o reconhecimento da Assembleia Legislativa Estadual.
DECRETA:
A ABERTURA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO, PARA REALIZAÇÃO DE DESPESAS DESTINADAS AO COMBATE A PANDEMIA OCASIONADA PELA COVID-19.
Art. 1º - Fica aberto Crédito Extraordinário, no valor de R$ 6.900,00 (Seis mil e novecentos reais), destinado a realização das despesas destinadas ao enfrentamento da pandemia COVID-19, conforme discriminação no ANEXO ÚNICO, contendo o detalhamento da classificação orçamentária que será incluída no Orçamento Municipal vigente.
Art. 2º - Os recursos financeiros para o custeio das despesas que serão realizadas com o crédito aberto pelo art. 1º estão especificados no anexo deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro do ano de 2020.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito do Município da Água Preta

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 55/2020

DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO ACRESCIDA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL POR MEIO DA ABERTURA DESTE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R$
10.122.1007.2.1013	Título da ação: **Enfrentamento da Emergência COVID-19 – Custeio** Sub-detalhamento da ação: Financiamento de ações e serviços públicos de saúde compreendidos por, ações de atenção básica, vigilância, média e alta complexidade, distribuição de medicamentos e insumos, contratação de serviços de saúde, contratação temporária de pessoal, divulgação de informações à população, bem como outras despesas necessárias para o enfrentamento do Coronavírus conforme Nota Técnica do CONASEMS, de 03/04/2020.	3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	Governo Federal COVID-19 (SUS)	6.900,00
TOTAL				**R$ 6.900,00**

DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO REDUZIDA NO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R$
10.122.1007.2.1013	Título da ação: **Enfrentamento da Emergência COVID-19 – Custeio**	3.3.90.30 – Material de Consumo	Governo Federal COVID-19 (SUS)	6.900,00
TOTAL				**R$ 6.900,00**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

[[

Gabinete do Prefeito da Água Preta, aos 23 (vinte e três) dia do mês de outubro de 2020.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito do Município da Água Preta

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:3D78E626

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/PMCSA-SME-2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/PMCSA-SME-2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Secretaria Municipal de Educação - **Processo Administrativo**: Nº 162/2020 - **Processo Licitatório**: 048/PMCSA-SME/2020- **Modalidade**: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/PMCSA-SME/2020. Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12(doze) meses para futura e eventual aquisição de mobiliários e equipamentos, para equipar o Complexo Escolar do Rosário a ser inaugurado no Bairro de Rosário. Após o processamento do Pregão acima mencionado, comunica-se a **homologação** de seu objeto conforme consta no anexo I do edital.
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	**ESTANTE BAIXA 2 PRATELEIRAS** (DESCRIÇÃO COMPLETA NO TR)	UND	2
2	**ARMÁRIO ALTO** (DESCRIÇÃO COMPLETA NO TR)	UND	24
3	**GAVETEIRO COM CHAVE** (DESCRIÇÃO COMPLETA NO TR)	UND	8
4	**MESA/BIRÔ PARA PROFESSOR COM 2 GAVETAS** (DESCRIÇÃO COMPLETA NO TR)	UND	21
5	**CADEIRA GIRATÓRIA COM ALTURA REGULÁVEL** (DESCRIÇÃO COMPLETA NO TR)	UND	6
6	**QUADRO DE AVISO** (DESCRIÇÃO COMPLETA NO TR)	UND	6
7	**MESA DE REUNIÃO PARA 10 PESSOAS** (DESCRIÇÃO COMPLETA NO TR)	UND	1
8	**CADEIRAS FIXAS ESTOFADA** (DESCRIÇÃO COMPLETA NO TR)	UND	170
9	**SOFÁ EM MATERIAL LAVÁVEL DE 03 LUGARES** (DESCRIÇÃO COMPLETA NO TR)	UND	1
10	**ARMÁRIO BAIXO** (DESCRIÇÃO COMPLETA NO TR)	UND	7
11	**ARMÁRIO EM AÇO 16 PORTAS** (DESCRIÇÃO COMPLETA NO TR)	UND	9
12	**QUADRO BRANCO GRANDE TIPO LOUSA MAGNÉTICO – 1200x3000** (DESCRIÇÃO COMPLETA NO TR)	UND	13
13	**QUADRO DE AVISO EM FELTRO** (DESCRIÇÃO COMPLETA NO TR)	UND	15
14	**CONJUNTO PARA BIBLIOTECA COMPOSTO DE 01 (uma) MESA SEXTAVADA e 06 (seis) CADEIRAS** (DESCRIÇÃO COMPLETA NO TR)	UND	20
15	**ESTANTE BIBLIOTECA DUPLA FACE** (DESCRIÇÃO COMPLETA NO TR)	UND	24
16	**MESA MESA PARA ATENDIMENTO** (DESCRIÇÃO COMPLETA NO TR)	UND	1
17	**CONJUNTO DE MESA PARA REFEITÓRIO ADULTO** (DESCRIÇÃO COMPLETA NO TR)	UND	5
18	**MESA PARA REFEIÇÃO** (DESCRIÇÃO COMPLETA NO TR)	UND	1
19	**MESA GRANDE** (DESCRIÇÃO COMPLETA NO TR)	UND	2
20	**MESA PARA CADEIRANTE** (DESCRIÇÃO COMPLETA NO TR)	UND	1
21	**MESA ALUNO PARA INFORMÁTICA MESA** (DESCRIÇÃO COMPLETA NO TR)	UND	15
22	**CADEIRA REGULÁVEL PARA LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA** (DESCRIÇÃO COMPLETA NO TR)	UND	31
23	**CONJUNTO MESA E CADEIRA PARA PROFESSOR** (DESCRIÇÃO COMPLETA NO TR)	UND	1
25	**IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA** (DESCRIÇÃO COMPLETA NO TR)	UND	3
27	**APARELHO TELEFÔNICO** (DESCRIÇÃO COMPLETA NO TR)	UND	5
28	**DATASHOW** (DESCRIÇÃO COMPLETA NO TR)	UND	1
33	**VENTILADOR DE PAREDE** (DESCRIÇÃO COMPLETA NO TR)	UND	73
35	**BEBEDOURO INDUSTRIAL** (DESCRIÇÃO COMPLETA NO TR)	UND	2
36	**CADEIRA FIXA** (DESCRIÇÃO COMPLETA NO TR)	UND	10
37	**PRATELEIRAS 1M** (DESCRIÇÃO COMPLETA NO TR)	UND	6
38	**BALCÃO COM PORTAS E PRATELEIRAS 3M** (DESCRIÇÃO COMPLETA NO TR)	UND	2

Sagrando-se vencedoras as empresas do seu objeto da seguinte maneira:
1-C DE A FERREIRA & CIA LTDA – CNPJ Nº 33.330.526/0001-99 **Item: 1, 12 e 38.** pelo valor total de R$ 9.463,34;
2-JORGE LUIZ DE GUSMÃO BUARQUE EIRELI– CNPJ Nº 31.157.789/0001-12 **Item: 2, 3, 10, 15 e 22** pelo valor total de R$ 37.053,00;
3-ESCRITÓRIO E ARTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME– CNPJ Nº 10.372.487/0001-97 **Item: 2, 3, 10, 15 e 22** pelo valor total de R$ 6.611, 63;
4-VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO EIRELI– CNPJ Nº 35.458.953/0001-82 **Item: 5, 6, 7, 11, 21, 36 e 37** pelo valor total de R$ 15.685,94;
5-GASKAM COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI– CNPJ Nº 32.519.346/0001-97 **Item: 28** pelo valor total de R$ 3.310,00;
6-FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS EIRELI– CNPJ Nº 30.531.122/0001-75 **Item: 8, 9, 14, 16, 17, 18, 20, 25, 27 e 33** pelo valor total de R$ 47.426,00;
7-INFANTARIA COMERCIAL EIRELI ME– CNPJ Nº 20.795.155/0001-79 **Item: 35** pelo valor total de R$ 2.650,00;

Cabo de Santo Agostinho, 17 de novembro 2020.

MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:94801F69

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE CULTURA
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO CADASTRO MUNICIPAL DOS AGENTES CULTURAIS

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO CADASTRO MUNICIPAL DOS AGENTES CULTURAIS

A PREFEITURA DE CAETÉS, ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte, em conformidade com a legislação vigente, faz saber aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem e a quem possa interessar, a **CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS** APRESENTADAS DE ACORDO COM O EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2020 destinado a atender os trabalhadores artísticos do setor cultural e exigências para acesso aos benefícios da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 – Lei Aldir Blanc.

1. DA REDISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS

1.1. Como não houve proposta devidamente habilitada para concorrer à Meta 1, o respectivo valor estimado (R$ 45.416,24), será remanejado para a Meta 2.

1.2. Atendendo ao item 3.3 do Edital de Chamada Pública nº 002/2020, foi verificado que a demanda real das propostas inscritas e habilitadas não refletiu a estimativa numérica do Edital em termos de Metas e Ações, e o valor remanescente foi remanejado e redistribuído, cumpridos os requisitos e normas legais.

1.3. Assim, a redistribuição ocorrerá da seguinte forma:

Meta	Ação	Valor por ação	Valor por Meta
1			**0,00**
	ESPAÇOS E MICROEMPRESAS Não houve proposta habilitada.	0,00	
2	**100%**		**R$ 227.081,20**
	FORMAÇÃO R$ 2.100,37 - 38 (trinta e oito) propostas.	R$ 79.814,06	
	PATRIMÔNIO IMATERIAL DE CAETÉS Individual: 4 (quatro) agentes - R$ 4.953,54 Coletivo: 02 (dois) agentes – R$ 9.907,00	R$ 39.628,16	
	SEGMENTOS ARTÍSTICO-CULTURAIS: Faixa 1 – ação com um agente: R$ 2.190,69 - 20 (vinte) propostas; Faixa 2 – ações com participação de convidado (a) (s): R$ 3.556,78 - 9 (nove) propostas; Faixa 3 – grupos musicais/culturais: R$ 4.544,88 - 7 (sete) propostas.	R$ 107.638,98	
Valor total			**R$ 227.081,20**

2. DO RESULTADO

2.1. PATRIMÔNIO IMATERIAL

2.1.1. Individual

CLASSIFICAÇÃO	AGENTE CULTURAL	Nº DE INSCRIÇÃO DO AGENTE	SEGMENTO	NOTA
1º	Manoel Francisco da Silva	47	Samba de coco	30,00
2º	Leandro José da Silva	43	Educação infantil, dança	28,00
3º	Jurandir Catonho da Silva	44	Produção de teatro e bonecos de mamulengo	28,00
4º	Antônio Francisco De Araújo	72	Xaxado, samba de coco	28,00

2.2.2. Coletivo

CLASSIFICAÇÃO	AGENTE CULTURAL	Nº DE INSCRIÇÃO DO AGENTE	SEGMENTO	NOTA
1º	José Heronides de Souza Silva	26	Samba de coco	30,00
2º	José Manoel da Silva	40	Banda de Pífano de Atoleiro	30,00

2.2. SEGMENTOS ARTÍSTICOS-CULTURAIS

2.2.1 Faixa 01

CLASSIFICAÇÃO	AGENTE CULTURAL	Nº DE INSCRIÇÃO DO AGENTE	PROJETO	NOTA
1º	Cicero Chaves Lemos Junior	31	Ciço Poeta: de Caetés para o mundo	10,00
2º	José Claudivan Alves	61	Live Divan Alves	10,00
3º	José Sandreval Alves de Azevedo	6	Live de pica-pau - Forró do Garnier	9,50
4º	José Sandrismario da Silva Azevedo	59	Forró Mario Silva	9,50
5º	José Roldão Sobrinho	10	Show ao vivo com Zezito Sanfoneiro	9,50
6º	João Francisco de Noronha	23	Tocar sanfona com Joãozinho	9,50
7º	Sebastião Viega dos Santos	1	Seresta Estilizada	9,00
8º	José Roberval Alves de Azevedo	7	Live de Roberval Sasa Percussão	9,00
9º	Sandrismere da Silva Azevedo	39	Forró Mell Show	9,00
10º	Francisco Viegas de Vasconcelos	34	Seresta Romântica Nô Viegas	9,00
11º	Leonardo José da Silva	42	Caetés, cidade de Justiça, Amor e Paz	9,00
12º	José Geovane de Oliveira	17	Live Musical	8,50
13º	José Gomes Correia	117	Homenagem a Luiz Gonzaga	8,50
14º	Rosineide do Nascimento	9	Live Back Vocal Rosineide	8,50
15º	Severino Ferreira da Silva	3	Tocar Sanfona	8,00
16º	Antoniel Pereira Pita	54	Live Sertaneja	8,00
17º	Luiz Gonçalves da Silva	57	Contrabaixo Acústico	8,00
18º	Leonardo dos Santos Ferreira	65	Léo Santos	7,50
19º	Gilberto Reinaldo da Silva	8	Gilberto e Violão	7,50
20º	Alex Manoel da Silva	76	Live Voz e Violão - Alex Manoel	7,50

2.2.2. Faixa 02

CLASSIFICAÇÃO	AGENTE CULTURAL	Nº DE INSCRIÇÃO DO AGENTE	PROJETO	NOTA
1º	Waschington Joaquim da Silva	35	Waschington Baio Acústico	10,00
2º	José Ferreira de Noronha	68	Os Irmãos Ferreira Cantando Toada	10,00
3º	Luciano Pereira da Silva	24	Luciano Cantor Acustico	9,00
4º	Alexssandro José da Siva	38	Musica Sertaneja	9,00
5º	Miguel Tomaz Soares Neto	41	A.F.O. Deusa Árvore	9,00
6º	José Edilson da Silva	33	Forró pé de serra	9,00
7º	Angelina Quitéria da Silva	60	Forró pé de serra em grupo	9,00
8º	Raquel Janira da Silva	56	A importância do Jovem enquanto protagonista da construção dos saberes da Comunidade Quilombola Atoleiro	8,50
9º	Valdemar Antônio de Noronha	58	Live Sanfoneira	7,50

2.2.3. Faixa 03

CLASSIFICAÇÃO	AGENTE CULTURAL REPRESENTANTE DO GRUPO	Nº DE INSCRIÇÃO DO AGENTE	PROJETO	NOTA
1º	Luiz Antônio de Noronha Silva	13	Live Show Musical	10,00
2º	Ricardo de Santana Silva	45	Apresentação do Grupo de Dança Afro-Quiato	10,00
3º	Paulo dos Santos Ferreira	53	Musical Estrelar	9,50
4º	Rosilda Tereza Silva Santana	89	Apresentação do Grupo Pérola Negra	9,00
5º	Lucas José dos Santos Silva	66	Apresentação de teatro musical histórico da Comunidade Quilombola Atoleiros	9,00
6º	José Maria Firmino dos Santos	32	Jeito de Menina	9,00
7º	Sebastião Firmino dos Santos	81	Perobinha Sanfoneiro	9,00

2.3. FORMAÇÃO CULTURAL

CLASSIFICAÇÃO	AGENTE CULTURAL	Nº DE INSCRIÇÃO DO AGENTE	PROJETO	NOTA
1º	Gerlane Hosana de Lima Silva	20	Reciclando e restaurando a transformação do lixo em arte	10,00
2º	Bruna Maria Bezerra	4	Curso de luminária em PVC	10,00
3º	Rafael Felipe da Silva	37	Aprendendo em casa: o fim da quarentena com música	10,00
4º	Jobson Geová Bezerra dos Santos	71	Oficina musical	10,00
5º	Liliane Karine Alves de Melo	74	Curso de artesanato e cartonagem	10,00
6º	Jucineia Moreira de Santana Clemente	69	Pintura à mão em banquinho de MDF usando a cultura local	10,00
7º	Maurício José dos Santos	75	A Capoeira como arte, esporte, história, cultura, cidadania e educação	10,00
8º	Reginalda Gonçalves de Lima	25	Pintura em telhas - decopagem	10,00
9º	Maria Ernestina do Nascimento	122	Artesanato Maria	9,50
10º	Iranete Gomes Teixeira	73	Renda Renascência	9,50
11º	Josefa Lidaana Tavares de Lira Almeida	70	Vídeo-aula de laços decorados	9,50
12º	Maria José de Santana	48	Resgate da nossa história local através pintura	9,50
13º	Alexandre Gomes Teixeira Vieira	46	Socializando saberes com arte: reciclagem e conhecimento tradicionais	9,50
14º	Geane Hosana de Lima Siqueira	14	Ponto a ponto: construindo a minha arte dentro de seu sonho	9,00
15º	Maria do Socorro Silva Santos	21	Jardim do Fuxico	9,00
16º	Soraia Almeida de Moraes Pereira	62	Sousplat para o Natal	9,00
17º	Maria Angêla de Santana	50	Resgate da nossa cultura através do artesanato	9,00
18º	Erica Maria de Santana	51	Resgate da identidade local através do artesanato em barro da comunidade quilombola de Atoleiros, Caetés	9,00
19º	Gracineide Maria Bezerra	11	Curso de Ponto Russo	9,00
20º	Moisés Luis da Silva	36	Desenhos artísticos: entre formas, traços e linhas	9,00
21º	Allan Henrique de Almeida Silva	63	Workshop de pintura à óleo sob tela	9,00
22º	Maria das Dores de Santana Chalegre	28	Pano de crochê	9,00
23º	Pedro José Agostinho	55	Compor música, cantar e tocar	8,50
24º	Cristina Maria Bezerra Laurentino	15	Artesanato em EVA e crochê	8,50
25º	Joseane Leal Dias	67	Aprendendo a fazer arte em unhas	8,50
26º	Claudiana Davi de Fátima	22	Curso online de borboletas em crochê	8,50
27º	Paloma Silva Santos	5	Paraíso das flores	8,50
28º	José Ferreira de Melo	16	Curso de fotografia	8,50
29º	Abidias Feitosa	52	Aprendendo a tocar forró pé de serra com sanfona	8,50
30º	Maria Sebastiana da Silva Santana	30	Sandália decorada	8,50
31º	Maria Beatriz Alves Bezerra	27	Beatriz Alves - Adesivos Artesanais	8,00
32º	Maria Leal Feitosa	19	Designer e cutilagem de unhas	8,00
33º	Maria do Socorro Firmino de Lira	49	Ensinando como fazer bate mão	8,00
34º	Silmara Maria da Silva Leal	18	Artesanato ponto a ponto: como fazer bico em pano de prato de crochê	8,00
35º	Maria das Graças dos Santos	64	Flores de crochê	8,00
36º	Valdirene de Lira Pereira de Lima	2	Curso de tricô e crochê	8,00
37º	Valderia Marli de Santana	29	Arranjos de rosas para decoração em EVA e tibaca	8,00
38º	Jéssica Bezerra Laurentino	12	Artesanato em EVA	7,50

Caetés, 18 de novembro de 2020.

ADEVANDRO ALEXANDRE DE PONTES
Secretário de Cultura, Turismo e Esporte
Port. Nº 010/2017

Publicado por:
Angelica Mirtis dos Santos Neves Oliveira
Código Identificador:27C573C8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N. 02/2020 – CHAMAMENTO PÚBLICO PARA INSCRIÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS NO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA/PE.

O MUNICÍPIO DE FERIA NOVA, ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO torna público que realizará CHAMAMENTO PÚBLICO PARA INSCRIÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS ORGANIZADOS E MANTIDOS POR PESSOAS, ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, MICROEMPRESAS E EMPRESAS CULTURAIS, ORGANIZAÇÕES CULTURAIS E COMUNITÁRIAS, COOPERATIVAS E INSTITUIÇÕES CULTURAIS, COM OU SEM FINS LUCRATIVOS, QUE SEJAM DEDICADOS A REALIZAR ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS NO MUNICÍPIO DE

FEIRA NOVA, que tiveram suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, autorizado no processo administrativo nº 01, VISANDO A CONCESSÃO DE SUBSÍDIO AOS QUE FOREM ELEGÍVEIS, em observância ao disposto no inciso II do caput do artigo 2º da Lei Federal 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, no Decreto nº 10.464 de 17/08/2020 e em consonância ao Decreto Municipal nº 39, de 10 de NOVEMBRO de 2020, e demais especificações e exigências previstas neste Chamamento e seus anexos.

PERÍODO E LOCAL DE ENTREGA DA INSCRIÇÃO:
Do dia 20 ao dia 26 de NOVEMBRO de 2020, presencialmente, na Diretória de Cultura de Feira Nova, situada no pátio do Mercado, s/n, Bairro, Feira Nova, PE.
VIGÊNCIA: enquanto durar o Decreto Legislativo n. 6 de 20 de março de 2020, sendo esta a vigência do presente chamamento, exceto no tocante a prestação de contas, que será regida conforme os termos da Lei 14.017/2020 e Decreto 10.464/2020.

1 – OBJETO
1.1. O presente Chamamento Público tem por finalidade conceder subsídio a Espaços Culturais e Artísticos organizados e mantidos por pessoas, Organizações da sociedade civil, Microempresas e Empresas culturais, Organizações culturais e comunitárias, Cooperativas e Instituições culturais, com ou sem fins lucrativos, que sejam dedicados a realizar atividades artísticas e culturais no município de Feira Nova, que tiveram suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, em observância ao disposto no inciso II do caput do artigo 2º da Lei Federal 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, no Decreto n. 10.464 de 17/08/2020 e em consonância ao Decreto Municipal n. XXXXXX, de XX de Novembro de 2020.
1.2. Referido Chamamento Público visa, ainda, atender as demandas como forma de subsidiar apoio aos setores artísticos e culturais com critérios objetivos elencados na tabela do item 8.3.3 para classificação dos critérios de elegibilidade também em consonância ao Decreto Municipal n. 39 de 10 de novembro de 2020.
1.3. A expectativa é de que sejam contemplados 02 (dois) espaços culturais e artísticos com subsídio mensal por três meses, podendo o valor desses três meses ser pago em três parcelas ou em parcela única. Desse montante, a expectativa é que 02 (dois) espaços culturais pleitearão o valor de R$3.000,00, totalizando R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), recurso este reservado para este chamamento.
Fonte de recurso: 006
Unidade gestora: 020300
Programa de trabalho: 13.392.1301.2043.0000
Naturezas de despesas: 339048
1.4. A quantidade de espaços definidos no item 1.3 poderá ser readequada caso a Comissão Gestora identifique diferenças percentuais nas inscrições e validações, bem como os recursos disponíveis para este Chamamento público poderão ser suplementados ou remanejados em caso de alteração do valor estabelecido no item anterior, conforme permissividade legal constante na Lei Aldir Blanc.
2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
2.1 Para este chamamento público podem se inscrever pessoas físicas responsáveis legais por espaço cultural ou artístico; e pessoas jurídicas, de direito privado com ou sem fins lucrativos, residentes e domiciliados em Feira Nova, devidamente registradas com atividades culturais nos vinte e quatro meses anteriores à data de publicação da Lei n. 14.017 de 29 de junho de 2020.
2.1.1 Considera-se inscrição de Pessoa Física aquela realizada diretamente por profissional/artista/gestor, maior de 18 anos, residente e domiciliado em Feira Nova/PE, desde que seja responsável legal por Espaço Cultural e Artístico mesmo que não formalizado como Pessoa Jurídica de direito Privado, além de outras exigências previstas no item 2.1.3, tendo como principal referência o CPF deste apontado no ato de inscrição;
2.1.2 Considera-se a inscrição de Pessoa Jurídica de direito privado, com ou sem fins lucrativos, de natureza artística e cultural, devidamente registradas em Feira Nova/PE, tendo como principal referência o CNPJ apontado no ato de inscrição, além de outras exigência previstas no item 2.1.3;
2.1.3 Os interessados previstos nos itens 2.1.1 e 2.1.2, devem comprovar ainda:
a. Estar com as atividades interrompidas durante o estado de calamidade pública reconhecida pelo Decreto Legislativo N.º 06, de 20 de março de 2020;
b. Inscrição junto ao Cadastro Municipal de Cultura ou em um dos seguintes cadastros:
I. Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura;
II. Cadastro Estadual de Pontos e Pontões de Cultura;
III. Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (SNIIC);
IV. Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (Sicab);
V. Outros cadastros referentes a atividades culturais existentes na unidade da Federação, bem como projetos culturais apoiados nos termos da Lei Federal N.º 8.313, de 23 de dezembro de 1991, nos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data de publicação da Lei Aldir Blanc (Lei Federal N.º 14.017/20).
Parágrafo Único – Não é necessário que a inscrição em um dos cadastros listados no item 2.1.3, letra b, tenha sido feita há dois anos, apenas que o espaço cultural que pleiteia recursos comprove atuação há mais de dois anos.
c. Atuação de no mínimo 02 (dois) anos, em uma das seguintes atividades do setor cultural e artístico:
I. Pontos e Pontões de Cultura;
II. Teatros Independentes;
III. Escolas de Músicas, de capoeira e de artes e estúdios, companhias e escolas de danças;
IV. Circos;
V. Cineclubes;
VI. Centros culturais, casas de cultura e centros de tradições regionais;
VII. Museus comunitários, centros de memória e patrimônio;
VIII. Bibliotecas Comunitárias;
IX. Espaços Culturais em Comunidades Indígenas;
X. Centros artísticos e culturais afro-brasileiros;
XI. Comunidades quilombolas;
XII. Espaços de povos e comunidades tradicionais;
XIII. Festas populares, inclusive o Carnaval e o São João, e outras de caráter regional;
XIV. Teatro de rua e demais expressões artísticas e culturais realizadas em espaços públicos;
XV. Livrarias, Editoras e Sebos;
XVI. Empresas de diversão e produção de espetáculos;
XVII. Estúdios de Fotografia;
XVIII. Produtoras de cinema e audiovisual; XIX. Ateliês de pintura, moda, design e artesanato;
XIX. Galerias de arte e de fotografias;
XX. Feiras de arte e artesanato;

XXI. Espaços de apresentação musical;
XXII. Espaços de literatura, poesia e literatura de cordel;
XXIII. Espaços e centros de cultura alimentar e base comunitária, agroecológica e de culturas originárias, tradicionais e populares;
XXIV. Outros espaços e atividades artísticos e culturais validados nos cadastros aos quais se refere o art. 7.º da Lei Federal N.º 14.017/2020.
2.2 Ficam impedidos de participar deste Chamamento Público:
a. Espaço ou Entidade/Coletivo criada ou vinculada à administração pública de qualquer esfera, bem como, não poderá possuir vínculos com fundações, institutos ou instituições criados ou mantidos por grupos de empresas;
b. Teatros e casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais;
c. Espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S.
d. Pessoa Física, responsável legal, menor de 18 (dezoito) anos;
e. Pessoa Física pleiteante de cargo eletivo;
f. Pessoa Jurídica que tenha vinculação ou seus sócios e responsáveis legais sejam pleiteantes de cargo eletivo;
g. Pessoa física ou jurídica situada fora do município da Vitória de Santo Antão;
h. Pessoa física ou jurídica que possua grau de parentesco até o terceiro nível com servidores municipais.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições dos espaços poderão ser realizadas durante o período de 21 à 26 de Novembro de 2020, após a publicação do chamamento.
3.2. No procedimento de inscrição o formulário deverá ser preenchido corretamente e de maneira integral, contendo todos os documentos exigidos nos campos assinalados.
3.2.1. O formulário de inscrição possui: o Termo de Autorização de Uso de Imagem e Som e a Declaração de Ausência de Parentesco com Servidor Público Municipal, e traz no anexo III a Autorização de Responsabilidade de Contrapartida, no Anexo IV Modelo de Declaração de Titularidade de Espaço Cultural, no Anexo V Modelo de Declaração Particular de Residência (que pode ser feita de próprio punho segundo a Lei Estadual nº 4.082 de 06/09/2011) e no Anexo VI o Formulário de Prestação de Contas, todos parte integrante deste Chamamento Público.
3.3. Cada proponente somente poderá se inscrever uma única vez, optando por uma das categorias especificadas no item 3.2, seja a inscrição em nome próprio ou em propostas coletivas ou ainda de pessoa jurídica, sendo vedado o beneficiamento em mais de uma proposta, sob pena de indeferimento de todas elas que fizer parte.
3.4. Na ausência de qualquer dos documentos exigidos no ato da inscrição ou apresentação de documentação em desconformidade ou ainda a falta de preenchimento de qualquer um dos campos do formulário de inscrição, conforme prevê o item 4, o interessado será inabilitado.
3.5. O endereço de e-mail e o número de telefone celular informados no ato da inscrição da proposta, serão canal de comunicação entre a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes o Conselho Municipal de Cultura e o proponente, sendo de sua responsabilidade mantê-los atualizados e consultá-los com a devida frequência.
3.6. O ato de inscrição do espaço não implica o recebimento do subsídio por parte deste chamamento.
3.7. A Diretória de Cultura não se responsabiliza pela falta de material ou documentação na inscrição, por tanto, o proponente deve rubricar todas as páginas da proposta.

4 - DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. As inscrições serão efetuadas mediante entrega das seguintes documentações a serem inseridas em anexo no formulário de inscrição:
4.2.1. PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PELO ESPAÇO CULTURAL:
a) Documento que comprove a designação do Responsável pelo Espaço cultural que não seja formalizado (ata ou declaração assinada pelos membros do coletivo indicando todos os integrantes que compõem o espaço – Anexo IV);
b) Cópia do documento de identidade (RG, CNH ou Carteira de identidade profissional);
c) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
d) Cópia de comprovantes de residência atual ou Declaração Particular de Residência – Anexo V;
e) Cópia de cartão ou outro documento bancário constando o nome do Titular da Conta, a Conta Corrente ou Poupança, Agência e Banco.
g) Portfólio, release, matérias de jornais e revistas, premiações, menções honrosas, registros de redes sociais (com data e nome da rede social), contratos, notas fiscais, atestado de capacidade técnica (emitidos por instituições públicas ou privadas) entre outros que comprovem atuação nos vinte e quatro meses anteriores a data de publicação da Lei n. 14.014/2020.
Parágrafo Primeiro – Todos esses documentos serão inseridos no formulário de inscrição.
Parágrafo Segundo – Neste Chamamento Público não serão exigidas as certidões das fazendas municipal, estadual ou federal, por não se tratar de seleção, credenciamento, contratação ou prestação de serviços.

4.2.2. PESSOA JURÍDICA RESPONSÁVEL PELO ESPAÇO CULTURAL:

a) Cópia do documento de identidade (RG, CNH ou Carteira de identidade profissional) do representante legal;
b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do representante legal;
c) Cópia do Estatuto ou contrato social em vigor e da Ata de Eleição da Diretoria ou administradores (ambos devidamente registrados em cartório), bem como de suas alterações;
d) Comprovante de registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
e) Cópia de cartão ou outro documento constando o nome da Empresa, a Conta Corrente, Agência e Banco.
f) Portfólio, release, matérias de jornais e revistas, premiações, menções honrosas, alvará de funcionamento, registros de redes sociais (com data e nome da rede social), contratos, notas fiscais, atestado de capacidade técnica entre outros que comprovem atuação nos vinte e quatro meses anteriores a data de publicação da Lei n. 14.014/2020.
Parágrafo Primeiro – Todos esses documentos serão inseridos no formulário de inscrição.
Parágrafo Segundo – Neste Chamamento Público não serão exigidas as certidões das fazendas municipal, estadual ou federal, por não se tratar de seleção, credenciamento, contratação ou prestação de serviços.
4.3. É de inteira responsabilidade do interessado a veracidade e a autenticidade de todos os dados inseridos no Formulário de inscrição, sendo único responsável pelas informações e documentos encaminhados, isentando a Diretoria de Cultura de qualquer responsabilidade civil ou penal, estando o interessado ciente da responsabilidade criminal por falsidade documental conforme definido no Título X, Capítulo III do Código Penal.
4.4. É de inteira responsabilidade do interessado a entrega das cópias da documentação solicitada em perfeitas condições de legibilidade e leiturabilidade, sem rasuras e dentro do prazo de validade, sendo que a ausência ou impossibilidade de leitura de qualquer uma delas desabilitará a inscrição.
4.5. O ato de inscrição implicará a prévia e integral concordância com todas as normas deste chamamento e não implica na validação do interessado por parte da SECTUR.
4.6. É de total responsabilidade do interessado acompanhar, o diário oficial do município as etapas do processo, a atualização das informações e a publicação de possíveis erratas do presente Chamamento Público.
4.7. Não serão admitidas inscrições realizadas:
a. Após o encerramento do prazo de inscrição descrito no item 3.1;
b. Com ausência de preenchimento dos campos obrigatórios do formulário de inscrição;

c. Com ausência de cópia dos arquivos dos documentos exigidos na inscrição.

5. DO SUBSÍDIO

5.1. Os valores legais para a destinação dos subsídios mensais a ser recebido pelo Representante ou Responsável legal do espaço cultural e artístico, conforme critérios estabelecidos no formulário de inscrição deste Chamamento Público, deverá ser de:

a. R$ 3.000,00 (três mil reais);

5.2. Os valores definidos para a inscrição dos interessados no subsídio estabelecido neste Chamamento Público serão repassados por três meses, podendo ser pagos em uma única parcela, enquanto durar o Decreto Legislativo n. 6 de 20 de março de 2020, sendo esta a vigência do presente chamamento, exceto no tocante a prestação de contas, que será regida conforme os termos da Lei 14.017/2020 e Decreto 10.464/2020.

5.3. O subsídio mensal somente será concedido para a gestão responsável pelo espaço cultural, vedado o recebimento cumulativo, mesmo que o beneficiário esteja inscrito em mais de um cadastro ou seja responsável por mais de um espaço cultural.

5.4. Os gastos relativos à manutenção da atividade cultural do beneficiário poderão incluir despesas realizadas com: 1. internet; 2. transporte (Exemplos: combustível, contratação de motorista de aplicativo, unidades de transporte coletivo, entre outros); 3. aluguel; 4. telefone; 5. consumo de água e luz; e 6. outras despesas relativas à manutenção da atividade cultural do beneficiário; Pagamento de pessoa física, prestador de serviço para manutenção preventiva e corretiva do espaço físico da entidade, bem como de equipamentos e instrumentos; 7Manutenção preventiva e corretiva do espaço físico da entidade, bem como de equipamentos e instrumentos.

5.5. É vedada a utilização do subsídio para pagamento de despesas relativas a salários de trabalhadores sem vínculo empregatício, exceto aqueles que comprovem o vínculo formal como prestadores de serviço ou contratados de determinado espaço cultural, com comprovação mensal e anterior ao Decreto Legislativo n. 6, de 20 de março de 2020, bem como, vedado a realização de despesas com aquisição de material permanente e obras de ampliação.

5.6. O pagamento do subsídio será efetuado através de TRANSFERÊNCIA EM CONTA CORRENTE OU POUPANÇA informada no Formulário de Inscrição online, após as devidas homologações.

5.7. A conta bancária fornecida deve ser conta corrente ou poupança e estar vinculada ao CPF do beneficiário, em se tratando de Pessoa Física responsável legal por espaço cultural não formal; e ao CNPJ, em se tratando de Pessoa Jurídica, sob pena do não recebimento do recurso.

6. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1 A prestação de contas deverá ser realizada por meio da apresentação de documentos que comprovem que o subsídio recebido foi utilizado para os gastos relativos à manutenção das atividades, contendo cópias simples de todos os comprovantes das despesas realizadas (ex: Notas fiscais, recibos, faturas, entre outros) e do preenchimento do Anexo VI;

6.2 São vedados os gastos com aquisição de bens, obras e benfeitorias no espaço cultural e artístico beneficiado.

6.3 Os documentos relativos à Prestação de Contas deverão ser entregues junto à Diretoria de Cultura, em até 120 (cento e vinte) dias, após o recebimento da (última) parcela do subsídio.

6.4 O Beneficiário deverá manter em seu arquivo durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, os documentos originais que compõem a prestação de contas.

6.5 Na eventualidade de o beneficiário não conseguir comprovar a utilização total do recurso recebido, o saldo remanescente deverá ser devolvido à conta do Fundo Municipal de Cultura.

7. DA CONTRAPARTIDA

7.1. Os beneficiários, após a retomada das atividades presenciais, ficam obrigados a garantir a realização de atividades de contrapartida de bens ou serviços economicamente mensuráveis, destinadas, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas da rede municipal de ensino ou em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, em intervalos regulares, em cooperação e planejamento definido com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto/Diretória de Cultura conforme declarado pelo beneficiário no formulário de inscrição e no Termo de Responsabilidade de Contrapartida.

7.2. Os beneficiários deverão entregar à Diretória de Cultura, detalhamento de proposta da contrapartida, conforme modelo disponível no Anexo III, e inserindo o mesmo no ato de inscrição no campo sugerido dentro do formulário de inscrição.

7.3 A proposta de contrapartida exigida através do Anexo III deverá conter mensuração de 10% (dez por cento) do valor total recebido pelo beneficiário.

7.4 O cumprimento da contrapartida será verificada pela Comissão Gestora, composta por 3 servidores da Prefeitura Municipal de Feira Nova e 3 representantes da sociedade civil.

8. DA ANÁLISE DAS PROPOSTA, JULGAMENTO E APROVAÇÃO

8.1. A análise e validação das inscrições ocorrerá em 02 (duas) fases:

Fase 1 - Habilitação

Fase 2 - Validação

8.2. FASE 1 – HABILITAÇÃO

8.2.1. A habilitação compreende: triagem, de caráter eliminatório, com o objetivo de verificar se o proponente cumpre as exigências previstas para inscrição neste Chamamento Público, conforme formulário de inscrição e documentação (ANEXO II).

Esta etapa será realizada por uma Comissão de Seleção, composta por servidores da Prefeitura Municipal de Feira Nova e nomeada pelo **Prefeito do Município.**

8.2.2. A lista das propostas habilitadas e inabilitadas será divulgada na página eletrônica da SECTUR, https://www./ .

8.3. FASE 2 – VALIDAÇÃO

8.3.1. A validação, de caráter deliberativo, abrangerá todos os inscritos habilitados e será realizado pela Comissão Gestora, nomeada por Portaria do Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esportes. Essa comissão será composta por servidores da Prefeitura Municipal de Feira Nova e e membros da sociedade civil indicados pelos seguimentos culturais de Feira Nova, de notório conhecimento nos segmentos artísticos e culturais aos quais representam.

8.3.2 Os membros da Comissão Gestora, ficam impedidos de avaliar iniciativas:

I – nas quais possuam interesse pessoal;

II – de inscrições de pessoas jurídicas que tenha participado de sua fundação;

III – de candidatos os quais estejam litigando judicial ou administrativamente em qualquer esfera;

IV – de candidatos que tenham relação de parentesco ou afinidade até o terceiro grau;

8.3.3 As validações serão procedidas através de critérios objetivos elencados na tabela em anexo, **ANEXO II,** onde os inscritos não necessariamente precisam pontuar em todos os critérios. Seguirá uma metodologia de validação paritária entre um membro governamental e um membro da sociedade civil.

Parágrafo Único – Nesse Chamamento Público considera-se acessibilidade do espaço cultural: rampas de acesso, localização com transporte coletivo urbano, intérprete de libras, sistema de áudio descrição, estratégias multissensoriais e acessibilidade comunicacional.

8.4. Havendo esgotamento de recursos entre as modalidades de subsídio, não será possível suplência de contemplados, momento em que será seguido o critério estabelecido no item 5.3.

8.5. A RELAÇÃO COMPLETA DOS CONTEMPLADOS NA FASE 2- VALIDAÇÃO e sua respectiva classificação de pontos, em ordem decrescente, será divulgada na página oficial da Prefeitura Municipal de Feira Nova indicando o nome do proponente, o espaço cultural e o valor do subsidio.
8.6. A ordem da classificação será conforme data e horário da entrega do formulário de inscrição.
8.7. É de total responsabilidade do proponente, o acompanhamento de todas as fases do Chamamento Público, inclusive do resultado dos recursos impetrados.
8.8. O RESULTADO FINAL do Chamamento Público, será homologado pelo Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto publicado na página oficial da Prefeitura Municipal de Feira Nova, indicando o nome dos classificados, espaço cultural e o valor do subsidio.
8.9. Havendo sobra de recursos nas modalidades previstas neste Chamamento Público, os mesmos serão direcionados para os suplentes do Chamamento Público, atendendo ao disposto no Inciso III da Lei n. 14.017/2020, do Decreto n. 10.464/2020 em consonância ao Decreto Municipal n. XXXXXXX/2020, podendo ainda, ser remanejados para um outro edital, no Inciso III da Lei n. 14.017/2020, do Decreto n. 10.464/2020.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. É de total responsabilidade do interessado garantir a integridade, veracidade e totalidade das informações e dos documentos exigidos neste Chamamento Público, não cabendo qualquer indenização devida ao interessado, pela elaboração e apresentação de documentação irregular.
9.2. As dúvidas relativas ao presente Chamamento Público serão respondidas exclusivamente pelo e-mail: prefeituramfeiranova@yahoo.com, e posteriormente publicadas no site da https://www.feiranova.pe.gov.br
9.3. A eventual revogação deste Termo de Referência, por motivo de interesse público, ou sua anulação, no todo ou em parte, não implica direito a indenização de qualquer natureza.
9.4. Os casos omissos serão apreciados com fundamento na legislação pertinente vigente, regida pelo Decreto Municipal n. 39/2020, para dirimir eventuais questões relativas a este Chamamento Público;
9.5. O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios, será o da Comarca de Feira Nova, Pernambuco.
9.6 As denúncias de irregularidades nas inscrições para o recebimento de subsídios serão feitas através do e-mail prefeituramfeiranova@yahoo.com. As denúncias serão averiguadas pela Comissão Gestora, pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e poderá haver diligências presenciais para análise da natureza material da denúncia.
9.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, e Desporto/Diretória de Cultura.

Feira Nova, PE, 20 de novembro de 2020

CLAUDISON VIEIRA DE ALBUQUERQUE
Secretario Municipal de Educação, Cultura e Desporto

ANEXO I – CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	DATA
Publicação do Edital	19 de novembro de 2020
Inscrições para receber subsídio (Inciso II)	21 a 26 de novembro de 2020
Análise documental de caráter eliminatório	21 a 26 de novembrode 2020
Divulgação /resultado da análise documental (habilitados)	27 de novembro de 2020
Recursos ao resultado da análise documental	30 de novembro de 2020
Divulgação do resultado dos recursos	01 de dezembro de 2020
Divulgação das propostas selecionadas	02 de dezembro de 2020
Homologação dos espaços contemplados	03 de dezembro de 2020
Premiação das propostas	A partir de 05 de dezembro até 31 de dezembro de 2020

Observação: Em caso de não haver recursos esse prazo poderá ser suprimido e a homologação poderá ocorrer anteriormente ao dia 03 de dezembro, assim como seu pagamento.

ANEXO II – Especificações dos Espaços
PLANILHA DE ESCALONAMENTO DO RECURSOS – CRITÉRIOS

ITEM	CRITÉRIOS	PONTOS	PONTUAÇÃO				
			01	02	03	04	05
01	Faturamento do espaço cultural, grupo, coletivo em 2019.	05	Até R$ 20.000,00	De 20.001,00 à 30.000,00	De 30.001,00 à 45.000,00	De 45.001,00 à 60.000,00	Acima de 60.000,00
02	Despesa Mensal com locação ou financiamento do espaço.	05	Até 600,00	De 601,00 à 1.000,00	De 1.001,00 à 1.250,00	De 1.251,00 à 1.500,00	Acima de 1.500,00
03	Situação de Funcionamento do espaço.	05	Espaço público, escola, praça, rua quadrada, prédio público.	Espaço emprestado ou uso compartilhado.	Espaço Itinerante.	Espaço próprio ou em comodato.	Espaço Alugado ou próprio financiado.
04	Despesa com energia elétrica e água em 2019.	05	Até 50,00	De 51,00 à 100,00	De 101,00 à 150,00	De 151,00 à 250,00	Acima de 250,00
05	Despesas com IPTU.	05	Até 200,00	De 201,00 à 300,00	De 301,00 à 400,00	De 401,00 à 500,00	Acima de 500,00
06	Despesas com funcionários.	05	01 Funcionário.	02 Funcionários.	03 Funcionários.	04 Funcionários.	Acima de 05 Funcionários
07	Despesas com cachês de integrantes do espaço.	05	Até 1.500,00	De 1.501,00 à 2.000,00	De 2.001,00 à 3.000,00	De 3.001,00 à 4.000,00	Acima de 4.000,00
08	Ações desenvolvidas pelo espaço cultural, grupo, coletivo em 2019.	05	Que realizam debates em espaço públicos, praças, ruas, terreiros, quadras e afins.	Que realizam ações formativas e debates em espaços públicos.	Que desenvolvam ações e ensaios em espaços alternativos e públicos como praças, terreiros e congêneres.	Que desenvolvam atividades formativas e ensaios de grupos artísticos culturais.	Que desenvolvam ações multiartísticas, atividades formativas, exposições, ensaios de grupos artísticos e apresentações artísticas e culturais.
09	Periodicidade do Espaço cultural, grupo, coletivo.	05	Atividades pontuais pelo menos 02 por Mês	Atividades pontuais pelo menos 04 por Mês, incluindo ações das manifestações de carnaval e são João.	Atividades pontuais pelo menos 08 por Mês, incluindo ações das manifestações de carnaval e são João.	Atividades continuas, mínimo de 20 encontros por mês incluindo escolas de artes.	Atividades continuas, diárias, multiartísticas, incluindo aulas de artes, gestão e produção cultural, com eventos intercalados de artes integradas e multicultural.
10	Quantidade de componentes, associados, integrantes, membros	05	Mínimo de 05.	De 06 à 10.	De 11 à 15.	De 16 à 20.	Acima de 20.

PONTUAÇÃO TOTAL	PONTOS	VALOR DO SUBSIDIO
	00 à 10 pontos	R$ 0.000,00
50	11 à 20 pontos	R$ 0.000,00
	21 à 50 pontos	R$ 3.000,00 x 3 parcelas = 90.000,00

ESPECIFICAÇÕES DOS ESPAÇOS, GRUPOS, INSTITUIÇÕES E COLETIVOS

Nome do Espaço, grupo, instituições ou coletivos:_____
Endereço: _____
Responsável: _____
RG.:_____ CPF.:_____
CNPJ:_____ (Se houver)

Marque as informações correspondentes ao seu Espaço, grupo, instituição ou coletivo.
Item 1 ( ) Não se aplica.
Faturamento do espaço cultural, grupo, coletivo em 2019.

	Até R$ 20.000,00
	De 20.001,00 à 30.000,00
	De 30.001,00 à 45.000,00
	De 45.001,00 à 60.000,00
	Acima de 60.000,00

Item 2 ( ) Não se aplica.
Despesa Mensal com locação ou financiamento do espaço.

	Até 600,00
	De 601,00 à 1.000,00
	De 1.001,00 à 1.250,00
	De 1.251,00 à 1.500,00
	Acima de 1.500,00

Item 3
Situação de Funcionamento do espaço.

	Espaço público, escola, praça, rua quadrada, prédio público.
	Espaço emprestado ou uso compartilhado.
	Espaço Itinerante.
	Espaço próprio ou em comodato.
	Espaço Alugado ou próprio financiado.

Item 4 ( ) Não se aplica.
Despesa com energia elétrica e água em 2019.

	Até 50,00
	De 51,00 à 100,00
	De 101,00 à 150,00
	De 151,00 à 250,00
	Acima de 250,00

Item 5 ( ) Não se aplica.
Despesas com IPTU.

	Até 200,00
	De 201,00 à 300,00
	De 301,00 à 400,00
	De 401,00 à 500,00
	Acima de 500,00

Item 6 ( ) Não se aplica.
Despesas com funcionários.

	01 Funcionário.
	02 Funcionários.
	03 Funcionários.
	04 Funcionários.
	Acima de 05 Funcionários

Item 7 ( ) Não se aplica.
Despesas com cachês de integrantes do espaço.

	Até 1.500,00
	De 1.501,00 à 2.000,00
	De 2.001,00 à 3.000,00
	De 3.001,00 à 4.000,00
	Acima de 4.000,00

Item 8
Ações desenvolvidas pelo espaço cultural, grupo, coletivo em 2019.

	Que realizam debates em espaço públicos, praças, ruas, terreiros, quadras e afins.
	Que realizam ações formativas e debates em espaços públicos.
	Que desenvolvam ações e ensaios em espaços alternativos e públicos como praças, terreiros e congêneres.
	Que desenvolvam atividades formativas e ensaios de grupos artísticos culturais.

	Que desenvolvam ações multiartísticas, atividades formativas, exposições, ensaios de grupos artísticos e apresentações artísticas e culturais.

Item 9
Periodicidade do Espaço cultural, grupo, coletivo.

	Atividades pontuais pelo menos 02 por Mês.
	Atividades pontuais pelo menos 04 por Mês, incluindo ações das manifestações de carnaval e são João.
	Atividades pontuais pelo menos 08 por Mês, incluindo ações das manifestações de carnaval e são João.
	Atividades continuas, mínimo de 20 encontros por mês incluindo escolas de artes.
	Atividades continuas, diárias, multiartísticas, incluindo aulas de artes, gestão e produção cultural, com eventos intercalados de artes integradas e multicultural.

Item 10
Quantidade de componentes, associados, integrantes, membros

	Mínimo de 05.
	De 06 à 10
	De 11 à 15.
	De 16 à 20.
	Acima de 20.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DAS INFORMAÇÕES
Eu, _____, portador do RG n°_____, órgão expedidor _____ e do C.P.F _____/_____/____-_____ residente no endereço _____ Bairro _____ Feira Nova , PE, CEP _____, assumo inteira responsabilidade pelas informações declaradas para o processo de Cadastramento Cultural da Vitória de Santo Antão. Declaro estar de inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis.

Feira Nova, PE. _____/ _____/ _____

ANEXO III - TERMO DE RESPONSABILIDADE DE CONTRAPARTIDA

FIRMATÁRIO/RESPONSÁVEL:_____,brasileiro(a),residentee domiciliado(a)na Rua,nº,Bairro, Município da Vitória de Santo Antão/PE.
O compromitente na condição de beneficiário da Lei Federal n° 14.017/2020, que reconhece o caráter emergencial das ações, o Decreto Federal n° 10.464/2020 e o Decreto Municipal nº 12/2020, que declara Estado de Calamidade Pública no âmbito do Município de Feira Nova, Decreto 39/2020, que regulamenta a Lei Aldir Blanc no município de Feira Nova,compromete-se:
I.-Cumprir todas as determinações legais que dispoe o EDITAL N. 02/2020 – CHAMAMENTO PÚBLICO PARA INSCRIÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS NO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA/PE;
II.-Se compromete em executar o projeto no prazo estabelecido neste edital.
III- Entregar Relatório Final e prestação de contas em até120(cento e vinte)dias da data do recebimento da última parcela do recurso.

ESPAÇO CULTURAL	
PROPONENTE	
NATUREZA DO ESPAÇO	

PROPOSTA DE CONTRAPARTIDA :
1. Qual é a proposta de contrapartida?
Descrever se é uma oficina, um espetáculo, uma apresentação, uma formação, ENTRE OUTROS)
2. Onde pretende realizar?
( )Escola Pública ( ) Espaço Público ( ) Outros _____
3. Como pretende realizar a contrapartida?
(Descrever qual a periodicidade da contrapartida)
4. Qual a mensuração da contrapartida? (10% do valor total recebido)
(Descrever quanto custaria ao espaço para realizá-la)
5. Qual (is) comunidade (s) será (ão) abrangida (s) por esta contrapartida?
(Descrever quantas e quais comunidades o espaço irá atender)
6. Quando pretende executar a contrapartida?
(Faça um cronograma simples)

_____
Proponente
CAC: ___

_____
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esportes

Feira Nova,PE.....de..... 2020

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE TITULARIDADE DE ESPAÇO CULTURAL

Eu, _____, RG_____.
CPF_____, residente à_____, declaro ser responsável pelo(Grupo, Coletivo, Associação, Comunidade) que tem seu funcionamento em (descreverendereço fixo, eventual ou itinerante).

Por ser verdade, firmam o presente:

Nome:
RG:
CPF

Nome:
RG:
CPF:
Atenção: Acrescentar o nome e número de documentos de todos os compontes do Grupo, Coletivo, Associação, Comunidade

Feira Nova,PE ____ de _____ de 2020.

ANEXO V
DECLARAÇÃO PARTICULAR DE RESIDÊNCIA

Eu _____, portador do CPF_____ e doRG_____, declaro para os devidos fins que me responsabilizo por todas as informações contidas nesta declaração, sob pena previstas no art. 299 Código Penal, para fins de comprovação junto à Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão e Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes SCTE, que mantenho residência e domicílio no endereço abaixo:

_____CEP:_____CIDADE_____/ ESTADO _____,

Feira Nova, _____ de _____ de 2020
_____
Declarante

CP - Decreto Lei nº 2.848 de 07 de Dezembro de 1940
Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:
Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular. (Vide Lei nº 7.209, de 1984).
Parágrafo único - Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.
Falso reconhecimento de firma ou letra.

ANEXO VI – OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO E FORMULÁRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

OFÍCIO N. __/_____

À Comissão Gestora /SCTE,

Eu, (nome pessoa física representante do espaço ou nome do espaço cultural), inscrito sob o (CPF ou CNPJ), beneficiado no Chamamento Público n. ___ para a concessão de subsídio mensal a Espaços Culturais e Artísticos, no valor de R$_____, tendo recebido três mensalidades em parcela única no dia _____, venho por meio desta apresentar a prestação de contas do valor recebido por esta secretaria.

Feira Nova-PE, _____ de _____ de _____.
_____
(Nome e assinatura do representante legal pessoa física ou jurídica)

1. IDENTIFICAÇÃO DO ESPAÇO CULTURAL					
Nome do Espaço:				Área Cultural::	
Tipo de Equipamento Cultural				Local do Espaço:	
DESPESAS PREVISTAS				DESPESAS REALIZADAS	
Despesas	Unida de de Medid a	Quantidade	Número do documento/ DATA VALOR	Qtde	OBSERVAÇÃO
Total executado					
Saldo a devolver					

Nota: Incluir todas as despesas realizadas nos meses que compreendem a utilização do subsídio, mesmo que referente a meses anteriores, mas com a liquidação após o recebimento do subsídio. TOTAL EXECUT ADO SALDO A DEVOL VER

Comentários gerais: acrescentar outras informações relevantes.
_____
_____
_____
_____
Responsável:

Feira Nova, PE____ de _____ de _____.

Feira Nova, PE, 19 de novembro de 2020

Secretario

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Eu, _____, brasileiro(a), portador(a) da identidade nº _____, expedida por _____, e CPF nº _____, CAC _____ **DECLARO**que as cópias dos documentos apresentados são idênticas ao original sob pena de incorrer nas cominações previstas nas esferas cível, criminal e administrativa, na forma da lei.

Feira Nova /PE, _____, de _____ de 2020.

_____
Assinatura

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:724D0DF3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020

Ata de R.P. Nº 005/2020.
Pregão Presencial SRP Nº 007/2020.
Validade: 12 (doze) meses.

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Aos 13 dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, reuniram-se a Municipalidade de Itaíba, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF 11.286.382/0001-88, situada na Praça Coronel Francisco Martins, S/nº, Centro, Itaíba – Estado de Pernambuco, neste ato representada por seu Secretário Municipal, o Sr. JOÃO ARCOVERDE CAVALCANTI NETO, brasileiro, portador do RG 7.545.249 SDS/PE SDS/PE e CPF 075.370.674-14, residente e domiciliado na Travessa Pau Ferrão, N° 84 – Bairro Centro, Itaíba – PE, CEP: 56.550-000, e a empresa C DE A FERREIRA & CIA LTDA, situada na Rua Sargento Silvio Macedo, 03, São José, CEP: 55.295-280, Garanhuns - PE, CNPJ sob o nº. 33.330.526/0001-99, neste ato representada por sua representante a Sr.ª FABÍOLA SPINELLI FERREIRA, portadora do RG nº 3625311 SSP/PE e inscrita no CPF sob nº 696.011.004-15, residente e domiciliada na Rua São Miguel, nº 287, Apt. 07, Bairro Boa Vista, Garanhuns – PE, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei Municipal nº 10.520/2002 e demais legislação aplicável à matéria e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório da licitação supracitada, resolvem efetuar o registro de preços, referente ao Pregão Presencial nº 007/2020, nas condições em que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo II, parte Integrante do Edital do Pregão Presencial nº 007/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - A VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 007/2020 e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.
Após cumpridos os requisitos de publicidade, Ata de Registro de Preços, será considerada documento vinculativo, obrigacional, com características de compromisso para futura contratação nas condições estabelecidas.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços os itens dela constantes, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93.
Os preços registrados têm caráter orientativo (preço máximo), cabendo às unidades interessadas a obrigatoriedade de promover pesquisa de mercado antes da utilização desta ata, pesquisa essa cujo resultado deverá constar do campo próprio da requisição de compras.
Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens:

CLÁUSULA QUINTA – DA RELAÇÃO DAS EMPRESAS BENEFICIÁRIAS E PREÇOS REGISTRADOS

O **ÓRGÃO GERENCIADOR** adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
Em decorrência das propostas e lances apresentados e homologados no certame licitatório, ficam registrados, para contratações futuras, os preços unitários e respectivos fornecedores classificados, conforme abaixo:

Item	Especificação	Marca / Fabricante	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	BASE FOTOELÉTRICO (LIVRE CONCORRÊNCIA) - UND	exatron/rele	500	R$ 12,00	R$ 6.000,00
2	BRAÇO PARA LUMINÁRIA (LIVRE CONCORRÊNCIA) - UND	olivo/braço	400	R$ 20,00	R$ 8.000,00
3	CHAVE PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA (LIVRE CONCORRÊNCIA) - UND	exatron/chave	20	R$ 364,00	R$ 7.280,00
4	CONECTOR PERFURANTE (LIVRE CONCORRÊNCIA) - UND	inteli/conector	300	R$ 8,25	R$ 2.475,00
5	FIO 1,5 mm (LIVRE CONCORRÊNCIA) - PÇ	sil/fio	100	R$ 82,00	R$ 8.200,00
6	FIO 2,5 mm (LIVRE CONCORRÊNCIA) - PÇ	sil/fio	100	R$ 114,00	R$ 11.400,00
7	FITA ISOLANTE PRETA (LIVRE CONCORRÊNCIA) - UND	3m/fita	100	R$ 11,00	R$ 1.100,00
8	LÂMPADA DE LED 30W (LIVRE CONCORRÊNCIA) - UND	g light/lampada	300	R$ 38,00	R$ 11.400,00
9	LÂMPADA DE LED 40W (LIVRE CONCORRÊNCIA) - UND	g light/lampada	500	R$ 51,00	R$ 25.500,00
10	LÂMPADA DE LED 50W (LIVRE CONCORRÊNCIA) - UND	g light/lampada	500	R$ 60,00	R$ 30.000,00
11	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 150W (LIVRE CONCORRÊNCIA) - UND	g light/lampada	100	R$ 57,00	R$ 5.700,00
12	LÂMPADA VAPOR METÁLICA 250W (LIVRE CONCORRÊNCIA) - UND	g light/lampada	100	R$ 71,00	R$ 7.100,00
13	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W (LIVRE CONCORRÊNCIA) - UND	g light/lampada	100	R$ 76,00	R$ 7.600,00
14	LÂMPADA VAPOR SÓDIO 150W (LIVRE CONCORRÊNCIA) - UND	g light/lampada	100	R$ 33,50	R$ 3.350,00
15	LÂMPADA VAPOR SÓDIO 250W (LIVRE CONCORRÊNCIA) - UND	g light/lampada	100	R$ 46,00	R$ 4.600,00

16	LÂMPADA VAPOR SÓDIO 400W (LIVRE CONCORRÊNCIA) - UND	g light/lampada	100	R$ 55,00	R$ 5.500,00
17	LÂMPADA VAPOR SÓDIO 70 W (LIVRE CONCORRÊNCIA) - UND	g light/lampada	400	R$ 36,50	R$ 14.600,00
18	LUMINARIA DE LED 150w (LIVRE CONCORRÊNCIA) - UND	g light/luminaria	100	R$ 460,00	R$ 46.000,00
19	LUMINÁRIA E-27 (LIVRE CONCORRÊNCIA) - UND	g light/luminaria	400	R$ 39,00	R$ 15.600,00
20	PARAFUSO PARA POSTE 250MM (LIVRE CONCORRÊNCIA) - UND	vonder/parafuso	400	R$ 10,00	R$ 4.000,00
21	REATOR 150W METÁLICO (LIVRE CONCORRÊNCIA) - UND	inteli/conector	100	R$ 90,00	R$ 9.000,00
22	REATOR 150W VAPOR SÓDIO (LIVRE CONCORRÊNCIA) - UND	intral/reator	100	R$ 85,50	R$ 8.550,00
23	REATOR 250W VAPOR SÓDIO (LIVRE CONCORRÊNCIA) - UND	intral/reator	100	R$ 127,00	R$ 12.700,00
24	REATOR 400W VAPOR METÁLICO (LIVRE CONCORRÊNCIA) - UND	intral/reator	100	R$ 120,00	R$ 12.000,00
25	REATOR 400W VAPOR SÓDIO (LIVRE CONCORRÊNCIA) - UND	intral/reator	100	R$ 125,00	R$ 12.500,00
26	REATOR 70W VAPOR DE SÓDIO (LIVRE CONCORRÊNCIA) - UND	intral/reator	100	R$ 93,00	R$ 9.300,00
27	REFLETOR (LIVRE CONCORRÊNCIA) - UND	g light/refletor	100	R$ 50,00	R$ 5.000,00
28	RELÊ FOTOCÉLULA (LIVRE CONCORRÊNCIA) - UND	exatron/rele	500	R$ 26,00	R$ 13.000,00
29	SOQUETE E-27 (LIVRE CONCORRÊNCIA) - UND	ilumi/soquete	100	R$ 5,00	R$ 500,00
30	SOQUETE E40 (LIVRE CONCORRÊNCIA) - UND	ilumi/soquete	100	R$ 8,00	R$ 800,00
TOTAL: TREZENTOS E OITO MIL SETECENTOS E CINQUENTA CINCO REAIS					**R$ 308.755,00**

CLÁUSULA SEXTA - READEQUAÇÃO DE PREÇOS

Durante o período de vigência da ata, **os preços não serão reajustados automaticamente**, ressalvada, entretanto, há possibilidade de readequação dos preços vigentes pela Administração para manter o equilíbrio econômico-financeiro, ou em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a ata de registro de preços.
O diferencial de preço entre a proposta inicial da Detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela Administração à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela Detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.
Durante a vigência da ata, os preços registrados não poderão ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de provocação da Administração, no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a Detentora obriga-se a comunicar à Prefeitura o novo preço que substituirá o então registrado.
Caso a Detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.
6.4. Caberá à Administração, à cada aquisição, efetuar as pesquisas de preços de mercado para verificar a compatibilidade dos preços registrados, devendo negociar com o Detentor do Registro, sempre que a pesquisa constar preços menores.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVOGAÇÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O **FORNECEDOR REGISTRADO** poderá ter o seu registro de preços revogado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
A revogação do seu registro poderá ser:
A pedido do próprio **FORNECEDOR REGISTRADO**, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
Por iniciativa do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando:

O **FORNECEDOR REGISTRADO** não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
O **FORNECEDOR REGISTRADO** perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
O **FORNECEDOR REGISTRADO** não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
O **FORNECEDOR REGISTRADO** não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nas solicitações dela decorrentes.

O **FORNECEDOR REGISTRADO** terá o seu registro cancelado quando:

Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
Houver razões de interesse público.

O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.
O **FORNECEDOR REGISTRADO** poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
7.4. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o ÓRGÃO GERENCIADOR fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA OITAVA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente Ata será divulgada no portal da internet http://www.diariomunicipal.com.br/amupe

CLÁUSULA NONA- DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

São obrigações do órgão gerenciador:
Gerenciar a Ata de Registro de Preços;
Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos produtos, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;
Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nos respectivos Edital e Ata;
Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedora Registrada;
A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

Constituem obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO, dentre outras inerentes ou decorrentes da presente Contratação:
Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias ao perfeito fornecimento dos produtos pelo FORNECEDOR REGISTRADO.
Fornecer os produtos, objeto da presente licitação solicitados, em estrita conformidade com as disposições e especificações do edital da licitação, de acordo com o termo de referência, proposta de preços apresentada.
Efetuar a entrega dos materiais, responsabilizando-se com exclusividade por todas as despesas relativas à entrega, de acordo com a especificação e demais condições estipuladas neste Edital e na "Nota de Empenho", com especificação e quantidade rigorosamente idênticas ao discriminado;
Proceder à entrega do objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes nos Anexo II, deste Edital;
Comunicar à Secretaria requisitante dos produtos, imediatamente, após o pedido de fornecimento, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.
Responsabilizar-se pelo fornecimento dos produtos, assumindo todas as obrigações de natureza fiscal, comercial, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado, resultante do fornecimento do objeto desta licitação.
Ofertar produtos de qualidade, respeitando as discriminações contidas no Termo de Referência, sem defeitos ou avarias, devidamente acondicionado em embalagens apropriada, e em perfeitas condições de armazenamento e uso, de forma que garanta a sua integridade e não sejam danificados durante as operações de transporte, carga e descarga, conforme determina a Legislação vigente**,** sob pena de não recebimento dos mesmos.
Garantir a qualidade dos produtos fornecidos, comprometendo-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos que não atendam o padrão de qualidade exigido, ou em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.
Manter, durante a vigência da ata e/ou contrato, as condições de habilitação exigidas no Edital;
Comunicar ao CONTRATANTE, qualquer problema ocorrido na execução do objeto do contrato;
Atender aos chamados do CONTRATANTE, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto do contrato;
Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do contratante, o qual, caso haja, será dado por escrito:
Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;
Retirar as Requisições solicitadas referentes ao objeto do presente Pregão no Município de Itaíba, nos prazos e locais designados neste edital**;**
Acatar a fiscalização do objeto contratado, realizada pelo fiscal do contrato, que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;
Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial ao **CONTRATANTE**, ou ainda a terceiros, na execução do fornecimento objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pelo **CONTRATANTE**, conforme disposto no art. 70, da Lei nº 8.666/93;
Credenciar junto ao Município de Itaíba funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;
Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO, DOS PRAZOS E DOS LOCAIS

O objeto desta licitação refere-se a uma estimativa de utilização dos produtos, a serem aplicadas durante 12 (doze) meses; assim, não poderão ser executados em uma única parcela, devendo haver execuções parciais, de forma a atender as quantidades estipuladas nos pedidos parciais/requisições emitidas pelo Órgão solicitante.
A licitante vencedora deverá fornecer o objeto em estrita conformidade com disposições e especificações do edital da licitação, de acordo com o Termo de Referência e à proposta de preços apresentada.
Para fornecimento dos produtos, registrados na ARP-Ata de Registros de Preços, que deverá estar devidamente assinada e publicada, nos termos legais, será celebrado o Contrato ou Nota de Empenho ou ainda Autorização de Fornecimento específico a critério da Administração.
A entrega dos produtos, será de forma parcelada, na medida da necessidade, as Secretarias interessadas, através de servidores previamente autorizados, farão as solicitações dos produtos junto à contratada, mediante formulário próprio de Ordem de Fornecimento, emitido pelo encarregado responsável.
A contratada deverá efetuar a entrega dos produtos no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** contados do recebimento da requisição e nota de empenho, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
Caso não seja efetivada a entrega dentro do prazo previsto, a empresa classificada em segundo lugar será convocada para o fornecimento do objeto.
Os produtos solicitados deverão ser entregues no Almoxarifado Central do Município, localizado na Rua Nova, nº. 101, Centro, no município de Itaíba/PE, ou outro local determinado pela Administração, na presença do encarregado do Setor, em conformidade com § 8°, do artigo 15, da Lei 8.666/93, em dia e horário comercial.
A responsabilidade pelo recebimento dos produtos solicitados ficará a cargo do servidor responsável pelo Departamento de Almoxarifado, designado pela Administração Municipal, que deverá proceder à avaliação de desempenho e atesto da nota fiscal.
As condições de acondicionamento e transporte dos produtos devem ser conforme determina a Legislação vigente, podendo, os produtos serem devolvidos sem quaisquer ônus ao município, caso as exigências não sejam atendidas.
A contratada deverá se responsabilizar pela qualidade dos produtos ofertados, não podendo apresentar deficiências técnicas, assim como pela adequação do mesmo às exigências deste Termo e da licitação.
Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal.
No ato da entrega, os materiais serão analisados em sua totalidade, sendo que aquele(s) que não satisfazer(em) à especificação exigida ser(ão) devolvido(s), à contratada.
Em caso de constatação de defeito nos produtos fornecidos, a Contratada obriga-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, sem ônus adicional para a Contratante, sem o que será convocada a segunda

classificada, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93 e artigos 20 e 56 a 80 do Código de Defesa do Consumidor,
Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a **CONTRATANTE** não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
O município reserva-se o direito de avaliar, a qualquer momento, a qualidade dos produtos fornecidos pela licitante vencedora, a fim de evidenciar o cumprimento das exigências da Ata, podendo, quando necessário, solicitar documentos comprobatórios para fins de verificação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto da presente licitação, será recebido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, através do Encarregado do Almoxarifado Central do município, ao qual deverá atestar seu recebimento.
O recebimento e a aceitação do objeto desta licitação, estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas no Termo de Referência (Anexo II) e obedecerão ao disposto no Art. 73, incisos I e II, e seus parágrafos da Lei n.º 8.666/93, no que lhes for aplicável.
O Município reserva para si o direito de recusar os produtos fornecidos em desacordo com o edital, devendo estes ser substituídos ou complementados, às expensas da CONTRATADA, sem que isto lhe agregue direito ao recebimento de adicionais.
O recebimento dos produtos, objeto do Edital, não exclui a responsabilidade do **FORNECEDOR REGISTRADO** quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela Secretaria requisitante, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90);
A contratante indicará servidor responsável, designado para esse fim que, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos, devidamente vistoriados e aprovados de acordo com as exigências estabelecidas neste edital, com a apresentação da fatura competente.

O valor registrado será o valor total dos itens ganhos constados na proposta refeita da vencedora e em nenhuma hipótese será reajustado dentro do prazo de validade da mesma.

O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos.

Os pagamentos estão condicionados a apresentação das respectivas faturas (Notas Fiscais Eletrônicas), bem como a comprovação da manutenção das condições de habilitação.

As empresas regularmente inscritas nos simples deverão apresentar documentos comprobatórios, para os fins de retenções de impostos.

Os pagamentos serão creditados em favor da contratada, por meio de depósito Bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e consequentemente lançado no instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes do edital, caberão respectivamente à Secretaria solicitante e Secretaria Municipal de Administração, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.
Para fiscalização dos serviços junto a CONTRATADA, serão designados servidores de cada Secretaria, ordenadora da despesa, formalmente nomeados para esse fim.

Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar o fornecimento dos produtos, inclusive observância às quantidades máximas a serem adquiridas, rejeitar os produtos em desacordo com as especificações do edital, bem como, dirimir as dúvidas que surgirem no decorrer do fornecimento, dando ciência de tudo ao licitante adjudicado, conforme art. 67 da Lei n. 8.666/93.
Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no edital e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.
As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas formalmente pela Contratada, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.
O **FORNECEDOR REGISTRADO** deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto da Ata de Registro de Preços.
A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor contratado, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em co-responsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o Fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos do contrato, sujeita à contratada a multas, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei no 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

advertência por escrito;
atraso até 05 (cinco) dias, multa de 02 % (dois por cento);
a partir do 6o (sexto) até o limite do 10o (décimo) dia, multa de 04 % (quatro por cento), caracterizando- se a inexecução total da obrigação a partir do 11o (décimo primeiro) dia de atraso.
Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a PMI poderá garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-a as seguintes penalidades:
Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Itaíba, por prazo de até 02 (dois) anos, e;
Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.
A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, a Prefeitura Municipal de Itaíba solicitará o seu descredenciamento do cadastro de fornecedores do município por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.
A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste Órgão da Prefeitura Municipal de Itaíba, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Prefeitura proceder a cobrança judicial da multa.
As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Prefeitura Municipal de Itaíba.

Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
Aplicar-se-á as mesmas penas previstas se o impedimento à retirada da nota de empenho decorrer da não apresentação da C.N.D., do Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviços e/ou das certidões negativas municipais.
Caso se constate problemas técnicos relacionados ao objeto entregue, a adjudicatária deverá substituí-lo, no prazo determinado pela Administração. Não ocorrendo a substituição dentro do prazo, será aplicada multa de 1,0% (um por cento) ao dia, sobre o valor da nota de empenho até a data do efetivo cumprimento da obrigação.
A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de Registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.
Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras assumidas com o município de Itaíba e órgãos participantes.
O quantitativo decorrente da adesão à ata, não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o município de Itaíba e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
O processo de autorização de adesão à Ata de Registro de Preços, será competência do Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, que, somente autorizará adesões que obedeçam aos seguintes requisitos:

Que exista disponibilidade do item solicitado;
Que instrua o pedido através de ofício, com as informações necessárias de acordo com a legislação vigente;

Para instrução do pedido de que trata a alínea “b”, além das exigências constantes para o processo de autorização de adesão deverá ainda, conter as seguintes informações:

Número da ata e seu objeto;
quantidade contratada;
Justificativa da necessidade de contratação do item solicitado;
Nome, cargo, telefone e setor do responsável pelo pedido de adesão à ata de registro de preço, para possíveis contatos;
Quantidades e itens aderidos anteriormente na referida ata;
Carta de concordância do fornecedor ou prestador do serviço;
Justificativa da vantajosidade;

Cumpridos os requisitos formais para o processo de adesão à Ata de registro de preços, somente após parecer jurídico favorável a adesão, a Administração Municipal autorizará o pedido de adesão.
As solicitações deverão ser encaminhadas ao Órgão Gerenciador, Prefeitura Municipal de Itaíba, por meio do Setor de Licitações através do e-mail **licitacao@itaiba.pe.gov.br** ou pelo endereço Praça Coronel Francisco Martins, S/nº, Bairro centro, Itaíba-PE, telefones: (87) 3849-1137.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Independentemente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.
Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520/2002, e da Lei 8.666/93, e demais normas aplicáveis a espécie.
As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca de Itaíba-PE.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada um via no Departamento de Licitação.

ITAÍBA – PE de 13 de outubro de 2020.

Secretaria De Infraestrutura E Serviços Urbanos
CNPJ/MF 11.286.382/0001-88
JOÃO ARCOVERDE CAVALCANTI NETO
CPF Nº 075.370.674-14
Contratante

C De A Ferreira & CIA LTDA
CNPJ Nº. 33.330.526/0001-99
FABÍOLA SPINELLI FERREIRA
CPF Nº 696.011.004-15
Contratada

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:C25C1257

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
ATA DE REUNIÃO Nº 007/2020 (ORDINÁRIA) - COMDACO

DATA	06/10/2020	**INÍCIO:**10h	**FIM:**11h45min	**PAUTA ENCAMINHADA: (X) SIM () NÃO**	
LOCAL (SALA/DEPARTAMENTO): Sessão de conferência através da plataforma Google Meet, em razão da pandemia provocada pelo COVID-19 e a extrema necessidade de isolamento social dela decorrente.					
PAUTA: 1- Unificação da sedes dos Conselhos Tutelares de Olinda, para ciência e posterior discussão; 2- Regimento Interno do Conselho Tutelar. Para ciência e posterior discussão;3-Caso Adja. Parecer dasociopedagógica e ético jurídica; 4-Aprovação da resolução da coordenação do Plano Município da 1ª infância ; 5- Prorrogação do prazo para entrega de documentos das OSC's ; 6 – Informe, outros.					
ÓRGÃO			**representante**	**tELEFONE (81)**	**assinatura**
6º TITULAR E VICE PRESIDENTE:CRECHE ESCOLAR TANCREDO NEVES SÊ TU UMABENÇÃO - CNPJ Nº 00.528.643/0001-02			ARLINDO ALEX DOS SANTOS (**VICE-PRESIDENTE**)		VIDEOCONFERÊNCIA
7º tITULAR: INSTITUTO ESPÍRITA ALLAN KARDEC E LAR CECI COSTA - CNPJ Nº 09.747.817/0001-00			CARMEM CRISTINA ARAÚJO FRAGA SPIÚCA		VIDEOCONFERÊNCIA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			thiago Rafael da Silva Bezerra (Titular)		VIDEOCONFERÊNCIA
Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos			POLLYANA DO NASCIMENTO LIMA (TITULAR E **PRESIDENTE**)		VIDEOCONFERÊNCIA
Secretaria de saúde			Raquel braga		VIDEOCONFERÊNCIA
Gabinete do Prefeito			Erika Bispo		VIDEOCONFERÊNCIA

participantes:

1 – Claudia Roberta– Coordenadora dos Conselhos Tutelares;
2- Melina e Charlene Lima – Coletivo Mulher Vida;
3- Charles – Coordenador do Conselho Tutelar 03;
4-Cristiane Barbosa – Coordenadora do Conselho Tutelar 02.;
5- Maristela Carvalho– Administrativo do COMDACO;
6- AlessandraAraújo – Assistente Social do COMDACO.

ASSUNTOS TRATADOS E DELIBERAÇÕES

A reunião foi marcada as 9:30 e aberta às 10h por falta de conselheiro presentes, dado início foi presidida pela presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDACO, Sra Pollyana Nascimento, que passou a palavra a Sra Claudia Roberta, Coordenadora dos Conselhos Tutelares. A referida fez uma explanação sobre a unificação dos conselhos tutelares, posicionando-se a favor, e passou a palavra para o conselheiro tutelar, o Sr.Charles Cleber. O mesmo, também concorda com a unificação, e expôs como argumento a estrutura da casa e a localização. E posteriormente passou a palavra para a conselheira tutelar, Srª Cristiane Barbosa, que também é a favor pelos mesmos motivos. A Srª Pollyana passou a palavra para o Secretario de Desenvolvimento Social (SDSCDH), Sr. Odin Neves, que saudou a todos os participantes da reunião. O secretario ressaltou o diálogo com os conselhos. Relembrou, que o 3º conselho foi criado em 10/03/2020 durante a pandemia, e destacou que a proposta de unificação visa à estruturação e dar dignidade aos 15 conselheiros tutelares do município. Ela argumentou a localização centralizada, citou o exemplo do Município de Caruaru, a capacidade financeira do município de Olinda e de uma melhor qualidade ao atendimento as crianças do município de Olinda, e que a secretaria está sempre aberta para o diálogo. A Sra. Pollyana, está à disposição dos conselheiros e passou a palavra para a Srª Carmem Espiúca, que diante da explicação da conselheira Claudia Roberta, chegou à conclusão que não se trata de conselho modelo, e sim um espaço que visa um melhor atendimento para população e condições de trabalho para os conselheiros, desse modo sugeriu uma mudança desse termo **CONSELHO MODELO**, afirmou também, a necessidade de uma visita para avaliar as condições da casa oferecida. O Sr. Arlindo Alex, questionou o atendimento dentro da casa com relação ao atendimento de cada região. O conselheiro Charles Cleber, explicou que, embora seja o mesmo espaço, as salas são separas por região e que o conselho tutelar 01 e 02, já funcionam assim. A Srª Melina, do Coletivo Mulher Vida, questionou a falta de diálogo, que a casa já está em reforma sem qualquer discussão anterior. Destacou também a falta de contraditório, pois, só estavam presentes conselheiros a favor. A Srª. Pollyana ressaltou que o COMDACO está aberto aos conselheiros para diálogo e que devido ao período de pandemia as reuniões são realizadas pelo aplicativo Google Meet e que todos que assim desejarem podem participar garantindo assim o direito seja conselheiro a favor ou não. A Srª. Carmem Espiúca relatou a falta de diálogo, tendo em vista que não houve o acompanhamento do início da discussão da unificação. O conselheiro Charles Cleber, falou que a população está desassistida da forma que se encontra o conselho e a conselheira Claudia Roberto sugeriu que fosse criada uma comissão com o COMDACO e sociedade civil para uma visita técnica no local.

A Srª Pollyana , passou para próxima pauta, referente ao regimento interno do conselho tutelar. Informou que foi discutida comissão sociopedagogica, tendo sido realizada a observação com relação ao artigo 15 do referido regimento. O conselheiro Charles Cleber fez esclarecimentos sobre o artigo supracitado, desta forma foi possibilitada a discussão e apreciação, não havendo por parte do COMDACO qualquer proposta de alteração em seu teor. Os conselheiros tutelares se retiram da reunião, a Srª Pollyana agradece a participação dos referidos conselheiro.

A Srª Pollyana informou que o caso Adja, foi encaminhado para a ético jurídica e já respondido ao Ministério Público.

A Srª Pollyana colocou em votação no pleno, a resolução da coordenação do Plano da 1ª infância, sob responsabilidade do COMDACO,sendo lido o parecer favorável da comissão sóciopedagógica. A referida foi aprovada em pleno.

A Srª Pollyana colocou em votação a prorrogação do prazo para entrega de documentos das OSC's, por mais 15 dias. O prazo será contado a partir do termino previsto na resolução Nº 003/2020 COMDACO.

A Ata nº 006/2020 – COMDACO, não foi lida no pleno. Porém, foi compartilhada no grupo de conselheiro do COMDACO e não houve questionamento. A mesma foi aprovada.

A Srª Pollyana encerrou a reunião, às 11h45minutos, agradecendo a participação de todos.

Observações:

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:9DADAD7C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº. 010/2020 –CPL/FME. Processo Nº: 006/2020. CPL 01. Pregão Eletrônico Nº 004/2020 - SRP. Compras. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios de construção, destinados a reforma das unidades Escolares e da Secretaria Executiva Municipal de Educação dos Palmares/PE; Fornecedor Registrado: ELMANNY KELY LINS ARAUJO 07488860446 – I. H. I. COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL - ME - CNPJ sob o nº 31.746.996/0001-02; Vigência: 16/10/2020 a 31/12/2020. Itens e Valores registrados:

ITEM	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	**15**	**11,00**	**165,00**
4	**20**	**10,40**	**208,00**
5	**15**	**21,00**	**315,00**
12	**10**	**16,00**	**160,00**
17	**30**	**25,50**	**765,00**
18	**6**	**13,90**	**83,40**
19	**10**	**60,00**	**600,00**
21	**50**	**14,50**	**725,00**
22	**50**	**13,20**	**660,00**
23	**10**	**14,40**	**144,00**
24	**6**	**11,90**	**71,40**
25	**70**	**5,10**	**357,00**
28	**10**	**8,40**	**84,00**
33	**30**	**5,80**	**174,00**
36	**150**	**15,50**	**2.325,00**
39	**10**	**2,20**	**22,00**
40	**10**	**134,5**	**1.345,00**
47	**15**	**13,20**	**198,00**
52	**10**	**50,50**	**505,00**
53	**5**	**23,00**	**115,00**
63	**800**	**2,20**	**1.760,00**
64	**15**	**26,50**	**397,50**
83	**35**	**21,50**	**752,50**
87	**10**	**0,75**	**7,50**
89	**10**	**12,10**	**121,00**
90	**30**	**1,70**	**51,00**
91	**10**	**1,00**	**10,00**
93	**10**	**1,30**	**13,00**
102	**30**	**4,50**	**135,00**
104	**10**	**10,00**	**100,00**
106	**10**	**1,80**	**18,00**
107	**10**	**2,90**	**29,00**
109	**20**	**9,90**	**198,00**
110	**30**	**1,75**	**52,50**
111	**20**	**3,30**	**66,00**
113	**30**	**0,85**	**25,50**
124	**2**	**49,50**	**99,00**
127	**20**	**8,90**	**178,00**
128	**20**	**12,80**	**256,00**
137	**10**	**4,30**	**43,00**
138	**10**	**7,20**	**72,00**
139	**45**	**1,05**	**47,25**
140	**10**	**1,60**	**16,00**
142	**15**	**14,50**	**217,50**
143	**10**	**11,55**	**115,50**
145	**15**	**4,00**	**60,00**
154	**15**	**11,49**	**172,35**
165	**20**	**5,20**	**104,00**
181	**20**	**3,80**	**76,00**
198	**50**	**4,75**	**237,50**
201	**5**	**10,20**	**51,00**
206	**20**	**12,19**	**243,80**
207	**20**	**14,10**	**282,00**
220	**30**	**3,80**	**114,00**
228	**100**	**2,70**	**270,00**
229	**100**	**3,00**	**300,00**
230	**50**	**9,00**	**450,00**
232	**2**	**5,30**	**10,60**

Palmares/PE, 16 de outubro de 2020.

FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA
Sec. Exec. Mun. de Educação

Publicado por:
Rita de Cassia da Silva Martins
Código Identificador:23942B28

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº. 011/2020 –CPL/FME. Processo Nº: 006/2020. CPL 01. Pregão Eletrônico Nº 004/2020 - SRP. Compras. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios de construção, destinados a reforma das unidades Escolares e da Secretaria Executiva Municipal de Educação dos Palmares/PE; Fornecedor Registrado: C DE A FERREIRA E CIA LTDA – CNPJ Nº 33.330.526/0001-99; Vigência: 16/10/2020 a 31/12/2020. Itens e Valores registrados:

ITEM	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
6	**10**	**R$ 50,00**	**R$ 500,00**
9	**20**	**R$ 23,00**	**R$ 460,00**
11	**3**	**R$ 308,03**	**R$ 924,09**
13	**10**	**R$ 39,00**	**R$ 390,00**
14	**10**	**R$ 22,50**	**R$ 225,00**
15	**2**	**R$ 203,22**	**R$ 406,44**
16	**5**	**R$ 45,00**	**R$ 225,00**
20	**40**	**R$ 23,00**	**R$ 920,00**
26	**5**	**R$ 33,50**	**R$ 167,50**
27	**2**	**R$ 178,00**	**R$ 356,00**
29	**4**	**R$ 35,50**	**R$ 142,00**
30	**20**	**R$ 50,51**	**R$ 1.010,20**
31	**20**	**R$ 37,00**	**R$ 740,00**
37	**100**	**R$ 18,06**	**R$ 1.806,00**
38	**1**	**R$ 1.165,00**	**R$ 1.165,00**
43	**40**	**R$ 1,32**	**R$ 52,80**
44	**30**	**R$ 2,31**	**R$ 69,30**
45	**20**	**R$ 0,76**	**R$ 15,20**
46	**30**	**R$ 0,92**	**R$ 27,60**
48	**10**	**R$ 27,68**	**R$ 276,80**
49	**6**	**R$ 26,97**	**R$ 161,82**
50	**15**	**R$ 6,91**	**R$ 103,65**
51	**5**	**R$ 113,65**	**R$ 568,25**
54	**7**	**R$ 67,55**	**R$ 472,85**
55	**10**	**R$ 54,59**	**R$ 545,90**
56	**30**	**R$ 5,78**	**R$ 173,40**
57	**10**	**R$ 101,99**	**R$ 1.019,90**
58	**10**	**R$ 113,42**	**R$ 1.134,20**
59	**25**	**R$ 126,94**	**R$ 3.173,50**
60	**10**	**R$ 142,22**	**R$ 1.422,20**
61	**20**	**R$ 13,73**	**R$ 274,60**
62	**6**	**R$ 130,91**	**R$ 785,46**
65	**15**	**R$ 96,83**	**R$ 1.452,45**
66	**60**	**R$ 4,96**	**R$ 297,60**
67	**40**	**R$ 14,88**	**R$ 595,20**
68	**10000**	**R$ 1,32**	**R$ 13.200,00**
69	**60**	**R$ 56,05**	**R$ 3.363,00**
70	**2**	**R$ 43,43**	**R$ 86,86**
72	**15**	**R$ 14,35**	**R$ 215,25**
73	**100**	**R$ 258,87**	**R$ 25.887,00**
74	**50**	**R$ 88,77**	**R$ 4.438,50**
75	**30**	**R$ 5,00**	**R$ 150,00**
76	**20**	**R$ 178,91**	**R$ 3.578,20**
77	**20**	**R$ 182,67**	**R$ 3.653,40**
78	**5**	**R$ 203,93**	**R$ 1.019,65**
79	**5**	**R$ 93,29**	**R$ 466,45**
80	**15**	**R$ 10,38**	**R$ 155,70**
81	**15**	**R$ 6,23**	**R$ 103,95**
82	**20**	**R$ 5,42**	**R$ 108,40**
84	**5**	**R$ 360,33**	**R$ 1.801,65**
85	**10**	**R$ 2,71**	**R$ 27,10**
86	**15**	**R$ 2,02**	**R$ 30,30**
88	**30**	**R$ 29,89**	**R$ 896,70**
92	**10**	**R$ 1,05**	**R$ 10,50**
94	**10**	**R$ 10,61**	**R$ 106,10**
95	**10**	**R$ 9,24**	**R$ 92,40**
96	**10**	**R$ 21,63**	**R$ 216,30**
97	**10**	**R$ 2,00**	**R$ 20,00**
98	**10**	**R$ 2,93**	**R$ 29,30**
99	**10**	**R$ 8,53**	**R$ 85,30**
100	**30**	**R$ 9,67**	**R$ 290,10**
101	**20**	**R$ 6,88**	**R$ 137,60**
103	**20**	**R$ 2,33**	**R$ 46,60**
105	**10**	**R$ 31,29**	**R$ 312,90**
108	**30**	**R$ 14,73**	**R$ 441,90**
112	**50**	**R$ 0,67**	**R$ 33,50**
114	**30**	**R$ 1,83**	**R$ 54,90**
115	**30**	**R$ 5,32**	**R$ 159,60**
116	**30**	**R$ 2,60**	**R$ 78,00**
117	**10**	**R$ 163,00**	**R$ 1.630,00**
118	**15**	**R$ 63,00**	**R$ 945,00**
119	**15**	**R$ 12,50**	**R$ 187,50**
120	**20**	**R$ 6,50**	**R$ 130,00**
121	**20**	**R$ 2,21**	**R$ 44,20**
122	**35**	**R$ 3,55**	**R$ 124,25**
123	**15**	**R$ 3,22**	**R$ 48,30**
125	**15**	**R$ 5,68**	**R$ 85,20**
126	**10**	**R$ 8,35**	**R$ 83,50**
129	**20**	**R$ 21,00**	**R$ 420,00**
130	**10**	**R$ 14,00**	**R$ 140,00**
131	**15**	**R$ 12,00**	**R$ 180,00**
132	**15**	**R$ 13,00**	**R$ 195,00**
133	**15**	**R$ 14,59**	**R$ 218,85**
134	**30**	**R$ 16,00**	**R$ 480,00**
135	**30**	**R$ 7,67**	**R$ 230,10**
136	**15**	**R$ 12,45**	**R$ 186,75**
141	**10**	**R$ 3,39**	**R$ 33,90**
144	**10**	**R$ 5,33**	**R$ 53,33**

146	**25**	**R$ 15,57**	**R$ 389,25**
147	**10**	**R$ 8,81**	**R$ 88,10**
148	**15**	**R$ 22,26**	**R$ 333,90**
149	**100**	**R$ 11,55**	**R$ 1.155,00**
150	**50**	**R$ 26,00**	**R$ 1.300,00**
151	**50**	**R$ 39,00**	**R$ 1.950,00**
152	**50**	**R$ 4,75**	**R$ 237,50**
153	**50**	**R$ 7,04**	**R$ 352,00**
155	**100**	**R$ 2,15**	**R$ 215,00**
156	**50**	**R$ 3,39**	**R$ 169,50**
157	**50**	**R$ 7,07**	**R$ 353,50**
158	**50**	**R$ 10,38**	**R$ 519,00**
159	**40**	**R$ 6,85**	**R$ 274,00**
160	**15**	**R$ 88,01**	**R$ 1.320,15**
161	**20**	**R$ 39,73**	**R$ 794,60**
162	**20**	**R$ 40,96**	**R$ 819,20**
163	**15**	**R$ 54,54**	**R$ 818,10**
164	**15**	**R$ 32,36**	**R$ 485,40**
166	**5**	**R$ 283,74**	**R$ 1.418,70**
167	**5**	**R$ 131,67**	**R$ 658,35**
168	**100**	**R$ 3,37**	**R$ 337,00**
169	**50**	**R$ 4,54**	**R$ 227,00**
170	**50**	**R$ 10,43**	**R$ 521,50**
171	**5**	**R$ 218,87**	**R$ 1.094,35**
172	**5**	**R$ 305,66**	**R$ 1.528,30**
173	**5**	**R$ 139,40**	**R$ 697,00**
174	**5**	**R$ 260,81**	**R$ 1.304,05**
175	**5**	**R$ 347,26**	**R$ 1.736,30**
176	**15**	**R$ 4,24**	**R$ 63,60**
177	**50**	**R$ 2,21**	**R$ 110,50**
178	**10**	**R$ 49,54**	**R$ 495,40**
179	**5**	**R$ 119,01**	**R$ 595,05**
180	**80**	**R$ 7,82**	**R$ 625,60**
182	**20**	**R$ 11,68**	**R$ 233,60**
183	**10**	**R$ 10,96**	**R$ 109,60**
184	**10**	**R$ 11,35**	**R$ 113,50**
185	**10**	**R$ 16,33**	**R$ 163,30**
186	**10**	**R$ 18,93**	**R$ 189,30**
187	**10**	**R$ 22,24**	**R$ 222,40**
188	**5**	**R$ 97,55**	**R$ 487,75**
189	**5**	**R$ 197,43**	**R$ 987,15**
190	**10**	**R$ 60,96**	**R$ 609,60**
191	**5**	**R$ 84,25**	**R$ 421,25**
192	**80**	**R$ 5,41**	**R$ 432,80**
193	**80**	**R$ 6,90**	**R$ 552,00**
194	**80**	**R$ 3,93**	**R$ 314,40**
195	**30**	**R$ 21,51**	**R$ 645,30**
196	**40**	**R$ 13,18**	**R$ 527,20**
197	**40**	**R$ 31,96**	**R$ 1.278,40**
199	**30**	**R$ 10,83**	**R$ 324,90**
200	**50**	**R$ 5,74**	**R$ 287,00**
202	**5**	**R$ 17,38**	**R$ 86,90**
203	**5**	**R$ 30,52**	**R$ 152,60**
204	**25**	**R$ 14,31**	**R$ 357,75**
205	**50**	**R$ 11,27**	**R$ 563,50**
208	**20**	**R$ 11,75**	**R$ 235,00**
209	**30**	**R$ 16,08**	**R$ 482,40**
210	**20**	**R$ 9,84**	**R$ 196,80**
211	**150**	**R$ 10,04**	**R$ 1.506,00**
212	**300**	**R$ 9,89**	**R$ 2.967,00**
213	**30**	**R$ 11,91**	**R$ 357,30**
214	**100**	**R$ 15,81**	**R$ 1.581,00**
215	**100**	**R$ 7,93**	**R$ 793,00**
218	**30**	**R$ 32,01**	**R$ 960,30**
219	**200**	**R$ 1,31**	**R$ 262,00**
221	**20**	**R$ 3,36**	**R$ 67,20**
222	**20**	**R$ 2,82**	**R$ 56,40**
223	**20**	**R$ 3,48**	**R$ 69,60**
224	**5**	**R$ 71,56**	**R$ 357,80**
225	**5**	**R$ 42,61**	**R$ 213,05**
226	**50**	**R$ 23,99**	**R$ 1.199,50**
227	**100**	**R$ 31,81**	**R$ 3.181,00**
231	**100**	**R$ 7,29**	**R$ 729,00**

Palmares/PE, 16 de outubro de 2020.

FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA
Sec. Exec. Mun. de Educação

Publicado por:
Rita de Cassia da Silva Martins
Código Identificador:EF3EF762